

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE SABERES CULTURAIS E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA**

WEMERSON ALAN RODRIGUES MATOS

**COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DA PROVÍNCIA DO PARÁ:
educação militar para menores (1855 – 1885)**



**BELÉM-PA
2025**

WEMERSON ALAN RODRIGUES MATOS

**COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS NA PROVÍNCIA DO PARÁ:
educação militar para menores (1855 – 1885)**

Texto de defesa apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, Linha de Pesquisa Saberes Culturais e Educação na Amazônia, do Programa de Pós-Graduação, do Centro de Ciências Sociais e Educação, da Universidade do Estado do Pará, sob orientação pela Docente Prof^a Dr^a M^a do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de França.

Data da aprovação:

Banca examinadora:

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de França
Doutora em História da Educação (UNICAMP)

Prof^a. Dr^a Tânia Regina Lobato dos Santos
Examinadora Interna (UEPA)

Prof. Dr. Rogério Andrade Maciel
Examinador(a) Externo (UFPA)

Dedico este trabalho aos meus amados pais, Antonia e José, meu alicerce; à minha querida esposa, Caroline, companheira incansável nesta jornada; e aos meus preciosos filhos, Pedro Alan e Pérola Ariel, que são minha luz e minha maior alegria.

AGRADECIMENTOS

Esta caminhada não representa um fim, mas sim o início de uma jornada ainda maior. No decorrer desse percurso, o apoio de diversas pessoas foi essencial para que esta conquista se tornasse possível.

Agradeço, primeiramente, a Deus, que me dá forças para levantar todos os dias e seguir em busca dos meus sonhos.

Aos meus pais, sempre incansáveis na luta pelo melhor para os filhos, foram fundamentais para que eu pudesse ir além, tornando-me o primeiro Mestre da nossa família. Sua fé em mim foi e sempre será uma das minhas maiores motivações.

Aos meus irmãos, pelo apoio incondicional e por sempre depositarem em mim a máxima confiança.

Esta dissertação não teria sido possível sem o apoio inabalável da minha amada esposa, Caroline. Com paciência, força e dedicação, ela esteve ao meu lado em cada desafio, permitindo que eu seguisse em frente mesmo nos momentos mais difíceis, sua resiliência e amor me deram forças para continuar.

Aos meus filhos, Pedro e Pérola, que, mesmo tão pequenos e sem compreender plenamente minha ausência em muitos momentos, foram uma fonte inesgotável de inspiração.

Manifesto minha mais profunda gratidão à minha orientadora, Professora Dra. Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de França, cuja paciência, generosidade e compromisso com o conhecimento foram essenciais para a realização deste trabalho. Sua confiança em mim e sua orientação cuidadosa foram determinantes para que eu pudesse superar os desafios ao longo desta jornada.

Agradeço também aos membros da banca, Prof^a Dr^a Tânia Regina Lobato dos Santos e Prof. Dr. Rogério Andrade Maciel, por suas valiosas contribuições, que enriqueceram significativamente este trabalho.

Aos colegas da Turma 18 do mestrado, meu sincero agradecimento pela parceria ao longo dessa trajetória. O apoio mútuo foi essencial para que cada um de nós seguisse adiante. Em especial, minha gratidão à amiga Carmen, cujo incentivo e suporte em momentos decisivos fizeram toda a diferença para que eu continuasse firme nesta caminhada.

Por fim, a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para que eu chegasse até aqui, deixo minha eterna gratidão. Este é mais um passo na minha jornada no mundo acadêmico, e cada um de vocês fez parte dessa conquista.

“Eu sou de lá

Onde o Brasil verdeja a alma e o rio é mar

Eu sou de lá

Terra morena que amo tanto, meu Pará [...]”

Pe. Fábio De Melo

RESUMO

MATOS, Wemerson Alan Rodrigues Matos. **COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS NA PROVÍNCIA DO PARÁ:** educação militar para menores (1855 – 1885). 174 f. Texto de Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Pará, Belém, 2025.

Esta pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Pará, na Linha Saberes Culturais e Educação na Amazônia e no Grupo de Pesquisa História da Educação na Amazônia, na Linha História das Instituições Educativas, Intelectuais e Impressos tem como problema de investigação: Como se deu a educação de menores na Companhia de Marinheiros da Província do Pará entre os anos de 1855 a 1885? Têm como objetivo geral: analisar como se deu a educação de menores na Companhia de Marinheiros da Província do Pará, nos anos de 1855 e 1885. E como específicos: identificar as nuances políticas e ideológicas que levaram a criação e organização dessa companhia de aprendizes marinheiros nessa província; descrever o recrutamento de menores nessa instituição; analisar a educação e o processo de formação profissional para a disciplina de menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Trata-se de uma pesquisa documental. As principais fontes utilizadas são os jornais, encontrados na Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, como: Almanach do Diário de Belem (PA) - 1878 a 1880; Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatistica para o anno de 1883 (PA) – 1883; Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial (PA) - 1868 a 1873; A Epoca: Folha Politica, Commercial e Noticiosa (PA) – 1859; A Constituição: Orgão do Partido Conservador (PA) - 1874 a 1886; A Reacção: Orgão do Partido Liberal (PA) – 1889; A Regeneração: Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario (PA) - 1873 a 1876; Diario de Belém: Folha Politica, Noticiosa e Commercial (PA) - 1868 a 1889; Diario de Noticias (PA) - 1881 a 1898; Gazeta Official (PA) - 1859 a 1860; Jornal do Pará: Orgão Official (PA) - 1867 a 1878; O Liberal do Para (PA) - 1869 a 1889; O Pelicano (PA) - 1873 a 1874; O Santo Officio (PA) - 1872 a 1880; e Treze de Maio (PA) - 1845 a 1861. A base teórica tem como autores: Antunes (2011), Barros (2019; 2023), Bloch (2001), Burke (2005), Chartier (2013), Foucault (2005), Goffman (1961), Nascimento (2001), Nosella e Buffa (2008), Rizzini e Rizzini (2004), Sanfelice (2021), Santos (2016, 2022) e Silva (2020). A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província do Pará, por meio do Decreto-lei nº 1.517 de 1855, foi um ponto de inflexão nas nuances do recrutamento do pessoal que era empregado nos vasos de guerra, dado que até então se admitia mercenários e voluntários já adultos, além de forma de punição aos tidos como vagabundos pelo estado, promovendo diversas consequências vistas como negativas para a Marinha e para os particulares que perdiam por vezes mão de obra. Conforme do Decreto de criação da companhia, eram admitidos na instituição, menores com idade entre 10 e 17 anos, podendo ser admitido com menos de 10 anos de idade se tivessem suficiente desenvolvimento físico para iniciar o aprendizado. As vagas seriam preenchidas com menores voluntários ou contratados a prêmio e com os órfãos, e desvalidos que, cumprissem os requisitos, e fossem remetidos pelas autoridades competentes. Os aprendizes estudavam na instituição: instrução militar, náutica e as primeiras letras.

Palavras-chave: Companhia de Aprendizes Marinheiros. Recrutamento. Educação. Província do Pará.

ABSTRACT

MATOS, Wemerson Alan Rodrigues Matos. **COMPANY OF SAILOR APPRENTICES IN THE PROVINCE OF PARÁ: Military Education for Minors (1855–1885)**. 174 f. Dissertation (Master's in Education) – State University of Pará, Belém, 2025.

This research, conducted within the Graduate Program in Education at the Universidade do Estado do Pará, in the research line of Cultural Knowledge and Education in the Amazon, as part of the History of Education in the Amazon research group, specifically within the sub-line of History of Educational Institutions, Intellectuals, and the Press, poses the following research question: How was the education of minors structured in the Company of Sailor Apprentices in the Province of Pará between 1855 and 1885? Its general objective is to analyze how the education of minors took place in the Company of Sailor Apprentices in the Province of Pará from 1855 to 1885. Its specific objectives are: to identify the political and ideological factors that led to the creation and organization of this company of sailor apprentices in the province; to describe how minors were recruited into this institution; analyze the education and professional training process for the discipline of minors in the Company of Apprentice Sailors of Pará. This is a documentary research. The main sources used are newspapers from the Brazilian Digital Newspaper Library of the National Library, including: Almanach do Diário de Belém (PA) (1878–1880); Almanak Paraense: Administração, Comércio, Indústria e Estatística para o Ano de 1883 (PA) (1883); Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial (PA) (1868–1873); A Epocha: Folha Política, Comercial e Noticiosa (PA) (1859); A Constituição: Órgão do Partido Conservador (PA) (1874–1886); A Reação: Órgão do Partido Liberal (PA) (1889); A Regeneração: Periódico Político, Comercial, Noticioso e Literário (PA) (1873–1876); Diário de Belém: Folha Política, Noticiosa e Comercial (PA) (1868–1889); Diário de Notícias (PA) (1881–1898); Gazeta Oficial (PA) (1859–1860); Jornal do Pará: Órgão Oficial (PA) (1867–1878); O Liberal do Pará (PA) (1869–1889); O Pelicano (PA) (1873–1874); O Santo Ofício (PA) (1872–1880); and Treze de Maio (PA) (1845–1861). The theoretical framework includes authors such as Antunes (2011), Barros (2019; 2023), Bloch (2001), Burke (2005), Chartier (2013), Foucault (2005), Goffman (1961), Nascimento (2001), Nosella e Buffa (2008), Rizzini e Rizzini (2004), Sanfelice (2021), Santos (2016, 2022) e Silva (2020). The creation of the Company of Sailor Apprentices in the Province of Pará, through Decree-Law No. 1,517 of 1855, marked a turning point in the recruitment process of personnel for warships. Until then, mercenaries and adult volunteers were admitted, along with individuals considered vagabonds by the state, who were recruited as a form of punishment. This practice had several negative consequences for the Navy and private individuals, who sometimes lost part of their workforce. According to the decree establishing the company, minors between the ages of 10 and 17 were eligible for admission, although those under 10 could also be accepted if they were physically developed enough to begin training. The vacancies were filled with voluntary minors, those contracted for a bonus, or orphans and disadvantaged youths who met the requirements and were referred by the competent authorities. The apprentices at the institution studied subjects such as military instruction, nautical skills, and basic literacy.

Keywords: Company of Sailor Apprentices. Recruitment. Education. Province of Pará.

LISTA DE SIGLAS

AN - Arquivo Nacional

APEP - Arquivo Público do Estado do Pará

BM - Biblioteca da Marinha

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

DPHDM - Departamento de Patrimônio Histórico e Documentos da Marinha

CRL - Center For Research Libraries

FCP/CENTUR – Fundação Cultural do Pará/Centro Cultural Tancredo Neves

HDBN – Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

UEPA – Universidade Estadual do Pará

UFPA – Universidade Federal do Pará

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Requerimento solicitando pagamento por alistamento de menores.	18
Figura 2 - Divisão de recrutas conforme divisão de Deputados por Província do Império. ...	55
Figura 3 - Localidades na Província do Pará dos menores remetidos para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.	84
Figura 4 - O Arsenal de Marinha do Pará.	87
Figura 5 - Mapa do Império com as Companhias de Aprendizes Marinheiros e ano de criação.....	93
Figura 6 - Brigue Maranhão - Sede da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará (1867 a 1868, 1870, 1872 e 1873).	95
Figura 7 - Quadro-horário das Instruções da Companhia de Aprendizes marinheiros do Pará	112

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Companhias de Aprendizes Marinheiros do Império Brasileiro.	16
Quadro 2 - Pesquisa Hemeroteca Digital Biblioteca Nacional "Recrutamento".	30
Quadro 3 - Pesquisa Hemeroteca Digital Biblioteca Nacional “Companhia de Aprendizes Marinheiros”.....	31
Quadro 4 - Gratificação aos agentes do alistamento.....	49
Quadro 5 - Efetivo de militares previsto na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.	95
Quadro 6 - Escolas (Disciplinas) ensinadas na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará no ano de 1858.	112

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Interesses pela investigação.....	11
1.2 Conjuntura histórica e delimitação do objeto.....	15
1.3 Problema, objetivo geral e específicos	21
2 TRILHAS METODOLÓGICAS	23
2.1 Levantamento da produção sobre o objeto de pesquisa	23
2.2 Os Jornais e a pesquisa Histórica	30
3 ANTES MENORES, AGORA HOMENS DO MAR: RECRUTAMENTO PARA A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ	37
3.1 O Recrutamento militar na Província do Pará.....	43
3.1.1 <i>Recrutamento forçado, voluntário e debates na Câmara dos Deputados em 1848.</i>	43
3.1.2 <i>Críticas ao sistema de recrutamento e a Questão Favacho.</i>	53
3.1.3 <i>O recrutamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará</i>	61
4 EDUCAÇÃO DE MENORES PARA O MAR: A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ.....	87
4.1 O Arsenal de Marinha do Pará	87
4.2 A criação e organização da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.....	91
4.3 Educação de Menores no Brasil Império: Breves apontamentos	98
4.4 Formação para a disciplina e profissionalização dos Aprendizes Marinheiros..	102
4.4.1 <i>“tratando-se eficazmente de sua educação, podem vir a ser cidadãos úteis a si e ao paiz”</i>	111
4.4.1.1 <i>Os métodos utilizados nas Companhias de Aprendizes Marinheiros</i>	126
4.5 A questão disciplinar: os castigos aos Aprendizes Marinheiros	129
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	135
FONTES.....	138
REFERÊNCIAS	140
APÊNDICE	144
APÊNDICE A – LISTA DE MENORES ALISTADOS NA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DA PROVÍNCIA DO PARÁ	144

1 INTRODUÇÃO

1.1 Interesses pela investigação

O interesse em pesquisar a Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província do Pará¹, criada por meio do Decreto nº 1517, de 4 de janeiro de 1855, surge da necessidade de compreender uma instituição que, assim como outras existentes no Brasil oitocentista, internava crianças e adolescentes. No contexto da segunda metade do século XIX, essa Companhia representa uma lacuna nos estudos sobre instituições educativas na província do Pará. Esta investigação busca lançar luz sobre a educação de meninos historicamente esquecidos — mas não ignorados — cujas vidas foram entregues à Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Procura-se compreender seus caminhos, destinos, identidades, individualidades e experiências, muitas vezes apagadas em nome de objetivos institucionais que pouco ou nada dialogavam com os anseios desses jovens.

Com o intuito de aproximar o leitor do objeto desta pesquisa, apresento um breve percurso bibliográfico deste pesquisador, de forma a situar as perspectivas que orientam o trabalho que se desenvolve a seguir. Afinal, como afirmam Pimenta e França, “[...] a compreensão histórica leva em consideração as experiências vividas pelo pesquisador, bem como o lugar de onde se fala” (2023, p. 30). Coloco-me, portanto, cingido às histórias desses meninos — guardadas as devidas proporções históricas —, na tentativa de compreender suas trajetórias e experiências. Como lembra Hobsbawm, “para todos nós há uma zona de penumbra entre a história e a memória; entre o passado como um registro geral aberto a um exame mais ou menos isento e o passado como parte lembrada ou experiência de nossas vidas” (2020, p. 15). É nesse entrelaçamento entre o vivido e o investigado que se inscreve esta pesquisa.

Nasci na cidade de Bragança, localizada no nordeste do estado do Pará, uma cidade que em sua intrínseca fundação está ligada a navegação por seus rios — especialmente pelas águas do rio Caeté. Sou oriundo de uma família bragantina e de um povo de rica cultura. Ainda em minha tenra infância, por volta dos dois anos de idade, segui com minha família rumo à capital do estado, Belém, no qual o mister de intensa jornada seria a busca por condições melhores de vida, esse princípio seria o cerne de boa parte de nossas vidas.

¹ Crêa huma Companhia de Aprendizes Marinheiros na Provincia do Pará, e manda observar o Regulamento respectivo. Disponível em: <

Passados alguns anos, decidi trilhar um caminho até então não planejado. No ano de 2008, estabeleceu-se minha aproximação com o objeto desta pesquisa, uma vez que, naquele período, tornei-me interno de uma instituição que, em seu passado, fora denominada Companhia de Aprendizes Marinheiros². A partir dessa experiência, construiu-se um vínculo com a Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, criada por meio do Decreto nº 2.003, de 24 de outubro de 1857³. Apesar de ter passado por diversas mudanças de sede ao longo do tempo, essa instituição manteve, em sua essência, o propósito de formar profissionalmente marinheiros para a Força Naval brasileira.⁴

Minhas experiências no espaço de uma Escola de Aprendizes Marinheiros iniciaram-se por meio de concurso público de ingresso na referida instituição, composto por diversas etapas, entre as quais se destacavam: exame intelectual, inspeção de saúde e teste de aptidão física. Ao adentrar a Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, em 2008, minha vida passou por uma profunda transformação, sendo confrontado com perspectivas até então incomuns à minha realidade.

Entre essas novas experiências, destacavam-se: o regime de internato; os estudos voltados tanto à formação básica educacional quanto às disciplinas específicas da carreira naval; e a convivência com mais de 400 aprendizes marinheiros — posteriormente denominados grumetes⁵ — oriundos das mais diversas regiões do Brasil. Foi um período de intensas mudanças: a distância da família, o cumprimento de regras até então inimagináveis e, sobretudo, a incorporação da disciplina como eixo central da vida cotidiana no internato.

Nesse contexto, era imprescindível a obediência rigorosa a horários, bem como o respeito às normas da instituição, como a proibição de “sair de bordo” — expressão utilizada para designar a saída das instalações do quartel — nos finais de semana. Tal restrição poderia ocorrer tanto como medida punitiva (felizmente, nunca vivenciei essa situação), quanto por estar escalado para o serviço de guarda das dependências da escola, o que, em alguns casos, impedia os alunos de sair por semanas ou até meses.

² Curso de Formação de Marinheiro para a Ativa, realizado na Escola de aprendizes Marinheiros de Santa Catarina – EAMSC, no ano de 2008.

³ Crêa duas Companhias de Aprendizes Marinheiros, uma na Provincia de Santa Catharina, e outra na de Pernambuco. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2003-24-outubro-1857-558075-publicacaooriginal-78953-pe.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20duas%20Companhias%20de%20Aprendizes,e%20outra%20na%20de%20Pernambuco>>. Acesso em: 21 jan. 2024.

⁴ Conforme o site da Escola de Aprendizes de Santa Catarina. Disponível em: <[Marinheiros https://www.marinha.mil.br/eamsc/node/103](https://www.marinha.mil.br/eamsc/node/103)>. Acesso em: 21 jan. 2024.

⁵ Graduação antes de marinheiro.

Quando fui designado para a Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, não estava sozinho. Dos 400 candidatos encaminhados àquela instituição, apenas três eram oriundos do Estado do Pará. No entanto, fui o único entre eles a concluir o curso. As dificuldades enfrentadas, já mencionadas anteriormente, eram significativas — e a elas somava-se a heterogeneidade cultural entre os três paraenses e os demais alunos, dos quais cerca de 90% eram provenientes das regiões Sul e Sudeste do país. Tal disparidade tornava a adaptação ainda mais desafiadora, especialmente em um ambiente pautado por regras rígidas, forte disciplina e distanciamento geográfico e cultural em relação ao nosso lugar de origem.

Com a conclusão do curso de formação de marinheiros, segui de Santa Catarina para o Rio de Janeiro, onde fui lotado no Navio de Transporte de Tropas Ary Parreiras, local em que permaneci por dois anos, até sua baixa da Força Naval. Nesse período, viajei por diversos portos do Brasil, desbravando o rio Amazonas e conhecendo de perto a realidade de uma população à qual eu pertencia — tão próxima e, ao mesmo tempo, tão distante de mim.

Embora fosse originário da região amazônica, jamais havia vivenciado uma experiência semelhante. Após esse período, ainda servi em outros navios da Marinha do Brasil, até que, finalmente, no ano de 2011, fui aprovado em novo concurso público e passei a servir ao Exército Brasileiro.

Nesses quase quatro anos na Força Naval, pude vivenciar, no dia a dia, um pouco do que milhares de jovens, desde o século XIX, passaram ao serem recrutados para a Armada Imperial — guardadas as devidas proporções. Longe de suas famílias e submetidos a jornadas laboriosas — alguns movidos por diferentes ideais, outros, no entanto, tolhidos por interesses alheios aos seus —, esses jovens compunham uma realidade que, de certo modo, me atravessava. Durante esse período, pairava sobre mim uma inquietação acerca dessas instituições, suas origens e objetivos, que remontavam a séculos de existência.

Graduei-me em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no ano de 2021. Foi lá que minhas inquietações sobre as Companhias de Aprendizes Marinheiros encontraram um solo verdadeiramente fértil, somadas ao forte interesse pela região amazônica, especialmente no que se refere ao século XIX. Considerei, à época, pesquisar sobre as referidas companhias; no entanto, optei por deixar esse tema para outro momento, dedicando-me inicialmente a investigações relacionadas às desigualdades observadas na região Norte do Brasil.

No ano de 2021, ao pesquisar sobre a Armada Imperial, deparei-me com a dissertação de mestrado em História de Valdiron Bastos da Silva, defendida no Programa de

Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, intitulada *A companhia de aprendizes marinheiros do Pará: recrutamento, cotidiano, deserção – segunda metade do século XIX*⁶. Nela, pude observar diversas características e aspectos até então desconhecidos sobre uma instituição que existiu por décadas na Província do Pará. A partir do trabalho de Silva (2020), fui impulsionado a buscar informações sobre outros aspectos dessa instituição que, anteriormente, já haviam despertado meu interesse. Diante disso, elaborei um projeto para o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Pará.

A partir disso, iniciei esta pesquisa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, da Universidade do Estado do Pará, estando o trabalho inserido na Linha de Pesquisa *Saberes Culturais e Educação na Amazônia*, dentro do amplo campo da História da Educação na Amazônia. Mais especificamente, enquadra-se na linha *História das Instituições Educativas, Intelectuais e Impressos*, do Grupo de Pesquisa História da Educação na Amazônia. A partir de então, uma nova perspectiva sobre as formas de se pesquisar educação, história da educação e instituições educativas se apresentou a mim — especialmente após meu ingresso nesse grupo de pesquisa —, permitindo-me conhecer novos trabalhos, colegas pesquisadores e desafios que muito contribuíram para meu fortalecimento ao longo desta jornada que venho trilhando.

Com a necessidade de adentrar diretamente no objeto desta pesquisa, direcionei-me, inicialmente, ao Arquivo Público do Pará, profundamente influenciado pelo trabalho de Silva (2020), pioneiro na investigação sobre a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. No Arquivo Público, tive acesso a inúmeros documentos que serviram como ponto de partida; contudo, sentia que algo ainda faltava — havia uma carência de informações sobre aqueles meninos, frequentemente relegados nos registros oficiais. A partir disso, me direcionei aos arquivos da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional⁷. Lá, deparei-me com diversos jornais da Província do Pará, como o *Diario de Noticias* (1881 a 1898), a *Gazeta Official* (1859 a 1860), o *Jornal do Pará* (1867 a 1878), *O Liberal do Pará* (1869 a 1889), entre outros. Esses periódicos relatavam, descreviam e, por vezes, criticavam o trabalho desenvolvido na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, tornando-se fundamentais para a base documental desta pesquisa.

⁶ A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: recrutamento, cotidiano e deserção – segunda metade do século XIX. 2020. 199 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2020.

⁷ HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA, oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional, é um portal de periódicos nacionais que proporciona ampla consulta, pela internet, ao seu acervo de periódicos – jornais, revistas, anuários, boletins etc. – e de publicações seriadas.

Busquei ainda a Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, onde realizei uma investigação minuciosa em arquivos de microfilmagem, totalizando mais de mil fotografias de documentos, além de algumas imagens relacionadas à Companhia, como os livros de socorro dos aprendizes que por ela passaram. Diante disso, tracei o percurso metodológico desta pesquisa, que será abordado a seguir.

1.2 Conjuntura histórica e delimitação do objeto

Sabemos que um objeto de pesquisa nunca é dado; é construído. Ou seja, não é um pacote fechado que o pesquisador abre e investiga. É um conjunto de possibilidades que o pesquisador percebe e desenvolve, construindo, assim, aos poucos, o seu objeto (Nosella e Buffa, 2008, p. 24).

Seguindo a premissa destacada por Nosella e Buffa (2008), ao analisar inicialmente a documentação referente à criação da supracitada instituição, constatei, em um primeiro momento que o processo de criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros no Brasil Imperial foi resultante da conjuntura política, social e militar brasileira na segunda metade do século XIX, que buscava “soluções” acerca das problemáticas que impediam a consolidação do projeto de formação do Estado Nacional Brasileiro, delineado por um arcabouço que arquitetava o desenvolvimento e modernização das instituições nacionais – em destaque o fortalecimento das Forças Armadas Brasileiras, nesse caso especificamente, a força naval, esta, que possuía um vínculo estreito com a monarquia brasileira. Ao passo que o recrutamento militar se tornou especial instrumento para que os vasos de guerra⁸ fossem mobiliados (Antunes, 2011).

O objetivo que constituía o cerne das Companhias de Aprendizes Marinheiros era a obtenção de menores para a formação de marinheiros preparados para a vida no mar. Para isso, educar e instruir desde a infância era considerado o caminho para a mudança do paradigma então vigente, baseado no recrutamento de adultos e mercenários⁹ (Silva, 2020).

Conforme Antunes (2011), havia a necessidade de formar tripulações aptas e habilitadas a atender à grande demanda então requisitada pela oficialidade naval ao Legislativo brasileiro. Entre outras questões, destaca-se ainda o papel coercitivo e de controle exercido pelo

⁸ Navio de Guerra. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/vaso%20de%20guerra>>. Acesso em: 21 jan. 2025.

⁹ Aquele que trabalha ou serve por dinheiro. Militar, soldado que, por dinheiro, combate em exércitos estrangeiros. Disponível em: <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/mercen%C3%A1rio>>. Acesso em: 21 jan. 2025.

recrutamento durante o Império, em articulação com outras instituições, como o Exército Brasileiro, arregimentando, sob o controle do Estado, os chamados “vagabundos” e excluídos da sociedade imperial.

Diante dessas premissas, o recrutamento de adultos, mercenários e voluntários mostrou-se insuficiente para suprir as necessidades da força naval, pois cada um dos modelos tradicionais de alistamento apresentava obstáculos que impediam o atendimento pleno às deficiências da Armada Brasileira. Como tentativa de solução, foi criado o Corpo de Imperiais Marinheiros, por meio do Decreto nº 411A, de 5 de outubro de 1845¹⁰ bem como as Companhias de Aprendizes Marinheiros, distribuídas por toda a extensão do Império.

A Província do Pará instituiu, em 1855, uma das 18 (dezoito) companhias previstas para serem implantadas no território imperial. Foram criadas as Companhias de Aprendizes Marinheiros da Corte (1840), Bahia e Pará (1855), Pernambuco (1857), Santa Catarina e Mato Grosso (1857), Maranhão e Rio Grande do Sul (1861), Espírito Santo (1862), Ceará e Paraná (1864), São Paulo (1868), Sergipe (1868), Paraíba (1871), Amazonas (1871), Rio Grande do Norte (1872), Piauí (1873) e Alagoas (1875), conforme apresentado no *Quadro 1*.

Quadro 1 - Companhias de Aprendizes Marinheiros do Império Brasileiro.

Província	Decreto de criação das companhias
Corte	Decreto nº 14 de 27 de agosto de 1840
Pará	Decreto nº 1517 de 4 de janeiro de 1855
Bahia	Decreto nº 1543 de 27 de janeiro de 1855
Mato Grosso	Decreto nº 1987 de 7 de outubro de 1857
Pernambuco	Decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857
Santa Catarina	Decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857
Maranhão	Decreto nº 2725 de 12 de janeiro de 1861
Rio Grande do Sul	Decreto nº 2725 de 12 de janeiro de 1861
Espírito Santo	Decreto nº 2890 de 8 de fevereiro de 1862
Paraná	Decreto nº 3347 de 26 de novembro de 1864
Ceará	Decreto nº 3347 de 26 de novembro de 1864
Sergipe	Decreto nº 4112 de 29 de fevereiro de 1868
Santos	Decreto nº 4112 de 29 de fevereiro de 1868
Parayba do Norte	Decreto nº 4680 de 17 de janeiro de 1871
Amazonas	Decreto nº 4680 de 17 de janeiro de 1871
Rio Grande do Norte	Decreto nº 5181 de 16 de dezembro de 1872
Piauy	Decreto nº 5309 de 18 de junho de 1873
Alagoas	Decreto nº 5847 de 2 de janeiro de 1875

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados de Caminha (2002) e de Silva (2013).

¹⁰ Deroga o Decreto N.º 304 de 2 de Junho de 1843, e manda pôr em execução o Regulamento para o Corpo dos Imperiaes Marinheiros.

Na concepção de Silva (2020), a Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província do Pará foi fruto de uma perspectiva política e educacional voltada para o trabalho. Nesse sentido, sua fundação atendia aos objetivos de garantir a Armada Brasileira e, com isso, contribuir para sua modernização, por meio da formação de mão de obra qualificada para operar os meios navais, além de responder à carência de defesa dos limites territoriais litorâneos do Brasil. Ademais, a Companhia também funcionava como um mecanismo de resposta às políticas higienistas urbanas impostas na sociedade imperial, especialmente diante do elevado número de menores e órfãos em situação de vulnerabilidade. Observa-se, ainda, a existência de um sistema de recrutamento que, por vezes, ocorria de forma forçada.

A relação entre o poder estatal e a sociedade implicava em ações de domínio, e muitas vezes, de resistência pelas camadas acometidas pelo estado - no caso dos internos das companhias de aprendizes marinheiros, por meio de fugas e deserções. Dito isso, pouco se sabe sobre a origem, os anseios e as perspectivas dos meninos recrutados, muitos dos quais eram entregues à instituição em troca de “prêmios”, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do artigo número 10, do Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855. “[...] Com menores voluntarios ou contractados a premio” (Brasil, 1855). Esse recurso, entre outros, era amplamente utilizado para angariar internos para a instituição, conforme será apresentado mais adiante, na subseção dedicada ao recrutamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Tal prática despertava o interesse de diversos atores sociais em arregimentar órfãos e crianças por toda a província, movidos pela perspectiva de obter ganhos nesse contexto.

O recorte apresentado na *Imagem 1*, retirado do Jornal *A Epocha* (1859), evidencia a formalização de um negócio com flagrante retorno financeiro para aqueles que detinham autorização para recrutar menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Não obstante, o recrutamento militar na Província do Pará — independentemente da instituição para a qual o indivíduo fosse destinado — foi alvo de fortes denúncias e embates entre os jornais da época, gerando forte pressão sobre os representantes políticos e os responsáveis pelo recrutamento nas freguesias¹¹ da Província do Pará. Em determinados momentos, tais disputas chegaram a alcançar o próprio legislativo imperial.

A fundamentação para a existência dessas instituições educacionais militares derivava, portanto, da histórica relação de recrutamento de praças para as forças armadas,

¹¹ É a menor divisão administrativa em Portugal, no antigo Império Português e no Império do Brasil, semelhante à paróquia civil dos outros países.

majoritariamente composta por homens pobres — livres ou libertos —, estando essa prática atrelada à ideia de formação do Estado Nacional (Antunes, 2011).

Os interesses por esse recrutamento militar no que tange especificamente a Companhia de Aprendizes de Marinheiros do Pará -, revelam-se, em parte, com característica educacionais voltadas para a profissionalização dos marinheiros, pois desde o período colonial, essas iniciativas desenvolviam-se sob perspectivas assistencialistas, envoltas em práticas de controle social dirigidas às camadas pobres, consideradas ameaçadoras à ordem e ao poder vigente.

Figura 1 - Requerimento solicitando pagamento por alistamento de menores.



Fonte: (A Epoque, 1859, p.2).

Assim sendo, é relevante destacar que o recrutamento já era praticado antes mesmo da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Nesse contexto, os indivíduos recrutados eram direcionados ao Exército, à Guarda Nacional e à Armada Imperial. Muitas vezes, porém, esse recrutamento ocorria de forma ilegal — desrespeitando períodos eleitorais e isenções legais —, além de ser exercido de maneira coercitiva, ameaçadora ou até mesmo como forma de retaliação a opositores políticos.

No caso específico do recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, observa-se o direcionamento de “menores” com idades entre 10 e 17 anos, conforme o parágrafo 2º do artigo 8, do Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855, que criou a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará e estabeleceu seu regulamento (Brasil, 1855).

Cabe ressaltar o uso do termo “menor” ao longo deste trabalho. Desde o final do século XIX, tal expressão passou a carregar uma conotação pejorativa, sendo posteriormente legalizada em 1927, por meio do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro daquele ano, que

instituiu o Código de Menores¹². O termo perdurou por quase todo o século XX, sendo utilizado para se referir a crianças e adolescentes atendidos por instituições assistencialistas.

Rizzini (1997) discute que, historicamente, no Brasil, o termo menor foi utilizado para categorizar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que viviam em situação de rua ou que estavam à margem da sociedade. A autora argumenta que essa categorização frequentemente os associava a ideias de perigo e delinquência, o que levava o Estado a adotar políticas de caráter repressivo e tutelar. Em vez de oferecer proteção e apoio social, tais políticas muitas vezes resultavam na internação dessas crianças em instituições, refletindo uma abordagem voltada mais para o controle social do que para o cuidado e a inclusão.

Conforme Rizzini e Rizzini (2004, p. 14):

[...]sabemos que várias gerações de crianças passaram suas infância e adolescência internadas em grandes instituições fechadas. Estas eram, até o final da década de 1980, denominadas de “internatos de menores” ou “orfanatos” e funcionavam nos moldes de asilos, embora as crianças, em sua quase totalidade, tivessem famílias.

No entanto, a partir da década de 1990, com a promulgação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990¹³ — que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — o termo menor passou a ser legalmente considerado inadequado.

Sendo assim, no período estudado, o uso do termo era comum tanto no cotidiano — aparecendo com frequência nos jornais da época — quanto em documentos legais, sendo utilizado para se referir a pessoas com menos de 18 anos. O Decreto de criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, por exemplo, emprega o termo em quatro ocasiões, destacando-se, notadamente, no artigo 10º, onde é definido o público-alvo da referida instituição.

Art. 10. O numero de aprendizes marcado no Art. 1º será preenchido:
1º Com *menores* voluntarios ou contractados a premio.
2º Com os orphãos, e desvalidos que, tendo os requisitos dos Arts. 8º e 9º, forem remetidos pelas Autoridades competentes (Brasil, 1855, grifo meu).

¹² Disponível em: <

¹³ Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Percebe-se que o termo menor, além de se referir àqueles com idade inferior a 18 anos, engloba, especificamente no parágrafo segundo do artigo 10º, os órfãos e desvalidos. “A ampla categoria jurídica dos menores de idade (provenientes das classes pauperizadas) assume, a partir da segunda metade do século XIX, um caráter eminentemente social e político” (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 22).

O processo de recrutamento desses menores estava atrelado aos interesses de fortalecimento da força naval, com o intuito de modernizar o Império, e também à necessidade de dar um destino àqueles que, segundo as autoridades da época, “perambulavam” pelas cidades, sendo considerados incômodos por representarem um entrave ao processo civilizatório. Nesse sentido, conferir um destino legal a esses jovens tornava-se uma grande responsabilidade do governo imperial. Dentro desse prisma, o processo educacional assumia — ao menos teoricamente — um propósito intencionado.

O governo imperial cuidou da educação na Corte e das necessidades de suas instituições, especialmente as da Marinha e do Exército, ao criar em todo o país Companhias de Aprendizes Marinheiros e Escolas/Companhias de Aprendizes dos Arsenais de Guerra. Os Arsenais de Guerra recebiam meninos dos colégios de órfãos e das casas de educandos, que lá iam receber treinamento nas oficinas. Já as Companhias de Aprendizes Marinheiros, que eram escolas do tipo internato, são experiências interessantes para este estudo, pois geralmente recebiam meninos recolhidos nas ruas pelas polícias das capitais brasileiras. O número de meninos enviados pelas companhias imperiais aos navios de guerra foi maior do que o de homens recrutados e voluntários [...] (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 25).

Observa-se notoriamente a intensão do governo imperial em realizar um processo de higienização social, ao desenvolver “soluções” para aqueles que eram tidos como problema e considerados indesejados nas cidades do Brasil.

Analisando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na “limpeza” das ruas das capitais brasileiras. Milhares de crianças passaram por estas instituições, mas pouco sabemos de suas histórias. (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 25)

Importa destacar que o processo de recrutamento evidenciado para as Companhias de Aprendizes Marinheiros constituiu um dos pilares das revoltas ocorridas na marinhagem brasileira entre o final do século XIX e o início do século XX. Dentre as problemáticas apontadas pela historiografia, destacam-se a forma de recrutamento, a baixa remuneração e as condições de vida a bordo, marcadas por punições severas. Nesse contexto, a conhecida

“Revolta da Chibata”, ocorrida em 1910, teve como um de seus fatores o histórico processo de recrutamento naval.

Arias Neto (2001) argumenta que, embora existam variações nas análises entre os autores, há um consenso significativo quanto à inevitabilidade da revolta, considerada uma fatalidade histórica. “As causas da mesma residiam em um mesmo conjunto de fatos: a aquisição da moderna esquadra de dreadnoughts em 1910 foi realizada sem uma devida preparação da marinhagem vinculada, em sua maioria, à Marinha a vela” (Arias Neto, 2001, p. 10-11).

A modernização naval no início do século XX não contemplou a preparação adequada de seu corpo de marinheiros. Nesse sentido, Arias Neto (2001) enfatiza que o despreparo da tripulação decorreu de um processo de recrutamento baseado em práticas forçadas, que selecionavam homens oriundos dos estratos mais desfavorecidos da sociedade, frequentemente referidos como “as fezes da população” – termo utilizado para descrever as praças da Marinha e do Exército até o início do século XX. “A forma do recrutamento e a qualidade da população recrutada seriam, por sua vez, responsáveis pela manutenção dos castigos corporais, herança legada pelo Império à República” (Arias Neto, 2001, p. 11).

As incertezas que ainda pairam sobre as causas das revoltas e sobre as condições vividas pelos marinheiros decorrem, em grande parte, do fato de que os trabalhos acadêmicos têm se concentrado majoritariamente nos oficiais das Forças Armadas. Tal cenário revela não a ausência de interesse dos pesquisadores em abordar a trajetória das praças, mas sim a escassez de documentação e fontes disponíveis sobre esses sujeitos históricos.

1.3 Problema, objetivo geral e específicos

Conforme Charlot (2006) em *A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas*, a pesquisa carece ser desenvolvida e estruturada através de um arcabouço que conste similarmente do mesmo rigor das diferentes áreas de pesquisa, deixando de lado as opiniões como base das investigações, ou seja, os conceitos e dados devem ser a base de tal empreendimento.

Posto isto, busco compreender o papel da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará na formação de centenas de meninos, talhados como “menores” no decorrer de sua atuação no Pará do século XIX. Para tanto, elegi o seguinte problema de investigação: Como se deu a educação de “menores” na Companhia de Marinheiros da Província do Pará nos anos de 1855 a 1885?

Dentro dessa perspectiva, temos como objetivo geral:

Analisar a educação de “menores” na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará nos anos de 1855 a 1885.

Como objetivos específicos:

- a) Identificar as nuances políticas e ideológicas que levaram a criação e organização da Companhia de Aprendizes Marinheiros nessa província;
- b) Descrever o recrutamento de menores nessa instituição;
- c) Analisar o processo de educação e formação profissional para disciplina de menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

A dissertação está organizada em cinco seções:

Na primeira, “*Introdução*” abordo o interesse pela pesquisa, a conjuntura histórica e a delimitação do objeto, apresentando uma breve exposição de aspectos da análise inicial das fontes, o problema da investigação, o objetivo geral e objetivos específicos.

A segunda, “*Trilhas Metodológicas*” apresento um levantamento da produção sobre o objeto de pesquisa, a abordagem teórica, e referenciais para a produção deste trabalho, compreendendo os Jornais paraenses do século XIX, como fontes históricas e a perspectiva de análises desses documentos.

Na terceira, intitulada *Antes menores, agora homens do mar: a criação e a organização da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará*, discorro sobre os interesses políticos, sociais e militares para a instalação dessa instituição na Província do Pará. Abordo sobre o recrutamento, tanto no que concerne a anterioridade da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, como durante a sua criação. Apresento a juventude daquela época e como eram vistas pelo poder estatal na conjuntura social daquele tempo.

A quarta, nomeada *Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: educação de meninos para o mar* focalizo a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, a educação na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, suas características didáticas-pedagógicas.

Na Quinta, *Considerações Finais* apresento os resultados da investigação e possibilidades de novas pesquisas sobre A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

2 TRILHAS METODOLÓGICAS

2.1 Levantamento da produção sobre o objeto de pesquisa

A história das instituições educacionais vinculadas às Forças Armadas, como a Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província do Pará, ainda carece de estudos que abordem por que e para que foram criadas, os saberes e ensinamentos que transmitiam, suas metodologias, os sujeitos que as frequentavam, os interesses políticos e militares envolvidos em seus processos educativos, bem como os desdobramentos sociais decorrentes de um ensino atrelado às necessidades militares.

Com o objetivo de conhecer o que já foi produzido sobre o objeto de estudo, realizei, em 2022, um levantamento no banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), buscando por produções relacionadas às Companhias de Aprendizes Marinheiros no Brasil. Na pesquisa, utilizei como marcador: “Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará”, o que resultou em cinco trabalhos, dos quais apenas um estava diretamente relacionado à Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará – sendo este uma referência central nesta investigação.

a) A Dissertação de Mestrado em História, defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas de Valdiron Bastos da Silva, denominada *A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: Recrutamento, cotidiano e resistência século XIX*¹⁴, apresenta as políticas institucionais de alistamento de menores para a Companhia por meio de recrutamento forçado ou mediante prêmios. Nela, observa-se que o objetivo de profissionalizar os meninos para atender às demandas da força naval era muitas vezes frustrado pela escassez de recursos. Assim, os menores eram submetidos a uma estrutura que os afastava de suas vidas, sendo a deserção o principal mecanismo de resistência. Esse trabalho contribuiu significativamente para minha pesquisa; no entanto, difere-se desta investigação por direcionar-se à análise da educação ofertada na instituição, os critérios de ingresso, os espaços de ensino-aprendizagem, os recursos utilizados na formação dos menores com vistas à constituição de marinheiros preparados desde a infância para compor a Marinha Imperial brasileira.

b) A tese de doutorado defendida por Liana Deise da Silva no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, *Companhia de Aprendizes Marinheiros (1857–1878): a instituição, seus sujeitos e práticas*¹⁵, que buscou

¹⁴ A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará: Recrutamento, cotidiano e resistência século XIX.

¹⁵ Companhia de Aprendizes Marinheiros (1857-1878): a instituição, seus sujeitos e práticas.

compreender, por meio da análise da referida instituição no Mato Grosso, as reações da população livre e pobre, bem como das crianças em relação à instituição e os mecanismos de resistência por elas empregados;

c) A tese de doutorado de Wagner Luiz Bueno dos Santos, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, *“Desde a tenra idade” a serviço da Armada Imperial: Estado, subalternidade e recrutamento de menores na segunda metade do século XIX*¹⁶, analisa os limites do processo de transição para uma nova forma de recrutamento pela força naval, deixando os marujos indisciplinados recrutados à força para dar lugar à formação profissional de novos marinheiros. Contudo, esse ideal não se concretizou, uma vez que o histórico tratamento dado aos recrutados, gerava forte repulsa por parte da sociedade em relação ao serviço militar, ocasionando escassez de voluntários e a permanência do recrutamento forçado;

d) A tese de doutorado de Cosme Alves Serralheiro, defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, *A (re) estruturação dos meios navais e a formação militar naval: Projetos implementáveis na busca da (re)construção de um “novo” paradigma educacional (1840-1885)*¹⁷. afirma que o projeto de nação passava pela nacionalização e profissionalização de instituições como a Marinha, que implantou, por meio do ensino militar naval nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, um projeto que visava tanto a profissionalização dos marujos quanto a civilização de indivíduos considerados indesejáveis para a sociedade; e

e) A dissertação de mestrado de Fábio André da Silva Moraes, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, *Às armas cearenses, é justa a guerra: Nação, honra, pátria e mobilização para a guerra contra o Paraguai na Província do Ceará (1865-1870)*¹⁸. Nela o pesquisador aborda as perspectivas sobre a guerra do Paraguai e especialmente o processo de recrutamento forçado na província do Ceará, para um conflito no qual essa população tinha pouco ou nenhum interesse.

Apesar de apenas um dos trabalhos estar diretamente relacionado à Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, ao expandir minha busca por referenciais, identifiquei

¹⁶ Desde a tenra idade” a serviço da Armada Imperial: Estado, subalternidade e recrutamento de menores na segunda metade do século XIX. (2022)

¹⁷ A (re) estruturação dos meios navais e a formação militar naval: Projetos implementáveis na busca da (re)construção de um “novo” paradigma educacional (1840-1885).

¹⁸ “Às armas cearenses, é justa a guerra”: Nação, honra, pátria e mobilização para a guerra contra o Paraguai na Província do Ceará (1865-1870).

diversas publicações que foram de grande valia para esta pesquisa. Embora não tratassem especificamente da instituição aqui estudada, abordavam instituições similares criadas no período, proporcionando uma relevante aproximação aos métodos de recrutamento e educação utilizados na Companhia do Pará, bem como aspectos como rotina escolar e o sistema de internato.

Após a avaliação dos referenciais ligados ao objeto da pesquisa, iniciei a coleta de fontes, o que inicialmente me causou certa apreensão, tendo em vista que os arquivos da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará estavam localizados no acervo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha – DPHDM, no Rio de Janeiro. Infelizmente, a distância entre a instituição e o local onde resido, Belém do Pará, impossibilitou uma pesquisa mais aprofundada. Apesar de algumas visitas à instituição, busquei alternativas para acessar outras fontes além dos documentos naquele órgão.

Nesse sentido, dirigi-me ao Arquivo Público do Estado do Pará, e, à medida que progredia, percebi a necessidade de desenvolver novas concepções que fugissem da visão oficial dos documentos ali encontrados. Isso me levou aos arquivos da Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, que continham registros dos jornais da época.

Também busquei fontes em outros repositórios, como os Relatórios do Ministério da Marinha no Center for Research Libraries, para os anos de 1855 a 1885, pesquisando por "Ministerial Report: Marinha". Além disso, explorei portais como: o Portal de Periódicos da Marinha do Brasil (<https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/>), a base de dados institucional da Marinha (<https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/25903>), e o Acervo da Rede de Bibliotecas da Marinha (<http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/pergamum/biblioteca/index.php>).

As fontes encontradas indicavam que havia, inicialmente, um forte descontentamento com o recrutamento na Província do Pará, tanto por parte da população quanto da imprensa e de algumas autoridades, especialmente devido ao impacto econômico que causava na região. Ao encaminhar indivíduos para a corte, retirava-se uma parte significativa da força de trabalho local. Considerando o recrutamento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, percebi que havia uma relação entre o envio de "menores desvalidos" às Companhias de Aprendizes e a ideia de construção do Estado Nacional Brasileiro (Santos, 2016).

Para abordar a complexidade da temática, optou-se por uma pesquisa de natureza documental e bibliográfica, fundamentada em uma abordagem qualitativa, que conforme

Rodrigues (2006) é indicada para examinar fenômenos que, devido à sua complexidade, não podem ser adequadamente mensurados ou representados por métodos estatísticos. No que tange ao problema de pesquisa, trabalha-se com o modelo explicativo, que de acordo com Gil (2008) proporciona uma compreensão da realidade, uma vez que busca esclarecer as bases e as causas subjacentes aos fenômenos estudados.

Para a análise das fontes, elegeu-se o método histórico-crítico de Marc Bloch (2001), uma vez que a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, revela-se não apenas como uma instituição de formação naval, mas como um reflexo das estruturas sociais, políticas e econômicas do Brasil no período imperial. Em vez de nos limitarmos à descrição de sua criação e funcionamento, o método de Bloch possibilita problematizar os motivos que levaram à sua fundação e a sua atuação na região amazônica. A educação naval ali foi oferecida não pode ser dissociada do contexto geopolítico da época, no qual o controle das vias fluviais e a presença do Estado eram estratégicos para a consolidação da soberania nacional.

Segundo Bloch (2001), a história deve ser compreendida em sua totalidade, conectando fatores estruturais e conjunturais, bem como analisando as múltiplas vozes envolvidas no processo histórico. Assim, ao aplicar essa abordagem ao estudo da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, torna-se possível compreender não apenas seu papel na capacitação de jovens para a Marinha, mas também seu impacto na organização social, no desenvolvimento econômico da região e na afirmação do poder estatal sobre o território amazônico. Dessa forma, a educação histórica deixa de ser apenas uma transmissão de dados e se transforma em um exercício crítico de reflexão sobre as forças que moldam a sociedade.

Trata-se de uma pesquisa documental, que para Rodrigues e França “[...] utiliza materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que podem passar por novas análises de acordo com os objetivos da pesquisa” (2010, p. 55). Rodrigues e França (2010), informam, ainda, que existem uma diversidade de documentos que auxiliam no trabalho do pesquisador.

A partir desse prisma utilizo os seguintes documentos: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei nº 2.556 de 26 de setembro de 1874; Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845; Decreto nº 1.465 de 25 de outubro de 1854; Decreto nº 1.466 de 25 de outubro de 1854; Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855; Decreto nº 1.591, promulgado em 14 de abril de 1855; Decreto nº 2.003 de 24 de outubro de 1857; Decreto nº 2.615 de 21 de julho de 1860; e Decreto nº 8.898 de 3 de março de 1883.

Nesse contexto, Matos e Vieira (2001) afirmam que a pesquisa documental se apoia em diversas fontes, que podem ser dispersas e sem análise prévia, como dados estatísticos, publicações variadas, documentos oficiais, registros visuais e outros materiais.

Chartier (2013) defende que a história cultural analisa como práticas e textos influenciam a construção da identidade e da memória coletiva. Para ele, a cultura é uma construção social dinâmica, que vai além de um mero reflexo do passado, moldando a forma como as sociedades compreendem a si mesmas. Essa análise exige um olhar atento ao contexto histórico e social em que as produções culturais emergem, destacando as relações de poder e resistência presentes na sociedade. Nesse contexto a análise da produção jornalística encontrada do período, transborda em uma produção que representa a memória e cultura daquela sociedade.

Na compreensão de Burke (2005) a história cultural se concentra na interseção entre cultura e sociedade, enfatizando que a compreensão do passado requer uma análise das práticas culturais e das formas de expressão que as comunidades utilizam. Ele argumenta que a cultura não é estática; ao contrário, é uma construção social em constante evolução, influenciada por fatores históricos e sociais. Deste modo, as complexidades sociais estão intimamente relacionadas às identidades culturais e às relações de poder que emergem dentro dessas sociedades.

Para Nosella (2008), as instituições educativas não se limitam a suas estruturas físicas ou sistemas de ensino. Para compreendê-las, é preciso entender as relações estabelecidas dentro delas, os espaços sociais, as dinâmicas entre alunos, professores, funcionários e gestores, marcadas por saberes e práticas educativas.

Buffa (2008), amplia essa visão, destacando que as instituições educativas têm uma função mais ampla na sociedade. Além de sua função direta na transmissão de conhecimento, ela destaca seu papel na formação cidadã e na construção da identidade cultural. Ela enfatiza a importância de as instituições educativas promoverem valores democráticos, respeito à diversidade e participação cidadã, integrando-se com a comunidade ao seu redor. De acordo com a referida autora, essas instituições não devem ser vistas como entidades isoladas, mas sim como agentes de transformação social e cultural, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social das comunidades em que estão inseridas.

Segundo os autores, as instituições educativas são entendidas como espaços fundamentais onde ocorrem interações, circulam valores e formam identidades. No entanto, enquanto Nosella enfatiza a dimensão relacional e as dinâmicas internas das instituições, Buffa

amplia o foco, destacando seu papel na sociedade como agentes de transformação cultural e social.

Por que pesquisar instituições escolares? Não é uma pergunta retórica. De fato nem todos defendem tais pesquisas. Admitimos que, frequentemente, pesquisadores inexperientes atiram-se aos arquivos de uma escola, realizam entrevistas, aplicam questionários, recolhem fotos e artigos de jornais da época e não sabem o que fazer com tudo isso. É a chamada sedução pelas fontes. Em outras palavras, neste tipo de pesquisa, é fácil entrar, mas difícil é sair da escola com alguma coisa significativa (Nosella e Buffa, 2008, p. 23).

De acordo com Sanfelice (2021), o pesquisador ao realizar um estudo sobre instituições escolares deve considerar que elas estão inseridas na sociedade. Elas não estão à mercê das forças que as circundam, ou seja, elas influenciam e são influenciadas pelo meio.

[...] o estudo da História de Instituições Escolares é parte de um todo. Não se vê bem o todo se não se olhar suas partes. O estudo das partes, por sua vez, auxilia a compreendê-las à luz do entendimento do todo que simultaneamente é também mais aclarado. Pode parecer complexo, mas é o desenvolvimento do pensamento dialético. O estudo da história das Instituições Escolares, local da materialização das práticas pedagógicas de ensino-aprendizagem, por exemplo, expressa políticas educacionais de uma conjuntura, políticas de financiamento ou 52 opções por modelos pedagógicos. Pelo estudo da Instituição, se faz a análise de um contexto muito mais amplo e com tudo somado, se vai construindo mais fielmente a História da Educação Brasileira enquanto uma realidade fruto de múltiplas determinações (Sanfelice, 2021, p.51-52).

Ao analisar a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, busquei captar os modelos de recrutamento exercido sobre as camadas excluídas da sociedade paraense no império. Diante disso, utilizei a perspectiva do poder disciplinar de Foucault (2002), que segundo o autor, é um dispositivo (espaço, tempo e vigilância) utilizado para controlar os indivíduos com eficiência. As escolas são ambientes que se mostram propícios ao exercício do poder disciplinar, daí sua importância para esfera política (Foucault, 2005).

Silva (2020) auxiliará na compreensão das concepções históricas e estruturais da criação da Companhia de Aprendizes do Pará, notadamente o foco em um determinado nicho de indivíduos a serem recrutados, a rotina e as experiências sociais dos internos. O trabalho de Silva (2020) assume relevância nesse estudo, tendo em vista ter sido precursor na pesquisa sobre a instituição que ora é estudada.

Para analisar os elementos que envolviam a referida instituição paraense, o conceito de “Instituições Totais” de Goffman (1961) em *Manicômios, prisões e conventos*, será

empregado, visto que o caráter “total” estaria atrelado ao controle sobre os menores que ingressavam a Companhia. Ao estar na situação de interno de uma dessas instituições mesmo que em um futuro bem distante, me permitiu observar um método corroborado e experimentado por Goffman (1961), mesmo que de forma limitada, foi possível fazer uso de minhas experiências para aplicação nesta pesquisa, à observação de características e papéis que ainda existem dentro da instituição de formação naval, ainda que de certo modo modificados, alguns ainda resistem ao tempo.

Estar situado dentro de uma estrutura que apresenta dados e características dos indivíduos ali inseridos me permitiu fazer aproveitamento de informações que em certas circunstâncias apenas com o uso de dados oficiais, poderia decorrer de uma visão parcial do todo. Essa compreensão do modo de vida das crianças e adolescentes que passaram pela Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, permite ter uma dimensão maior do modo de vida, das suas necessidades e das perspectivas que muitos daqueles meninos vivenciaram dentro daquela instituição ora encarada como Instituição Total.

Assim Goffmanm (1961, p. 11) aponta:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

No tocante à importância das Forças Armadas no processo de formação nacional, serão utilizadas as contribuições de Carvalho (2006) em *Forças Armadas e política no Brasil* e Antunes (2011) *Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)*. Silva (2017) *A prática educativa na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí (1874 a 1915)*, e Lobo (2020) “*Futuros operários do progresso*”: *infância desvalida e educação no limiar de escravidão (Grão-Pará, 1870-1890)*, enriquecerão as discussões sobre o “papel” desempenhado pelas Companhias de Aprendizes Marinheiros desde o governo imperial, onde meninos pobres, órfão e desvalidos eram recolhidos para obterem instrução militar, náutica e elementar, com vistas a suprir a necessidade de recrutamento da Marinha do Brasil. Já que, havia uma necessidade de dar uma “utilidade” aos menores, principalmente das “classes perigosas”, conforme descreve Chalhoub (2009) *Costumes senhoriais. Escravidão ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império*.

2.2 Os Jornais e a pesquisa Histórica

Na Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, dividi minha busca por fontes sobre a Província do Pará tendo como referência dois marcadores: “recrutamento” e “Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará”. Definido o lugar de busca, levei em consideração o recorte histórico inicial da pesquisa, ou seja, o ano de 1855 - ano de criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. No entanto, evidenciou-se ser necessário retrair alguns anos para compreender o recrutamento na Província do Pará. Selecionei fontes então do recorte histórico de 1850 (década da criação Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará) até 1885, ano de sua transformação em Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará por meio do Decreto nº 9.371, de 14 de fevereiro de 1885¹⁹.

Os materiais encontrados foram das mais diversas, desde ofícios; requerimentos; ordens e documentos oficiais; até artigos; editoriais, contendo críticas aos presidentes e ao recrutamento. Dessa forma, encontrei um total de 1481 resultados para “Recrutamento”, de acordo com *Quadro 2* e 1584 resultados para “Companhia de Aprendizes Marinheiros”, conforme o *Quadro 3*.

Muitos foram os resultados encontrados, os quais infelizmente não foram possíveis de serem analisados em sua plenitude, contudo, permitiram uma aproximação a respeito das visões, perspectivas, políticas, mandos e desmandos dos responsáveis pelo recrutamento nas localidades distantes da capital da província do Pará, especialmente ilegalidades observadas no processo de recrutamento e de alistamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

Quadro 2 - Pesquisa Hemeroteca Digital Biblioteca Nacional "Recrutamento".

DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS			
	1850-1859	1860-1869	1870-1879	1880-1889
A Estrella do Norte : Periodico Religioso (PA) - 1863 a 1869	-	3	-	-
A Boa Nova : Tudo o que for verdadeiro, honesto, justo, sancto, amavel (PA) - 1873 a 1883	-	-	6	-
A Epocha : Folha Política, Commercial e Noticiosa (PA) - 1859	72	-	-	53
A Constituição : Orgão do Partido Conservador (PA) - 1874 a 1886	-	-	51	-
A Luz da Verdade : Propriedade de Antonio Rodrigues da Luz (PA) - 1873	-	-	1	-
A Reacção : Orgão do Partido Liberal (PA) - 1889	-	-	-	10
A Regeneração : Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario (PA) - 1873 a 1876	-	-	16	-
A Republica: Orgão do Club Republicano (PA) - 1886 a 1900	-	-	-	2

¹⁹ Na metade da década de 1880, a Companhia passaria por mudanças estruturais decorrentes do Decreto nº 9.371 de 14 de fevereiro de 1885

Diario de Belém : Folha Politica, Noticiosa e Commercial (PA) - 1868 a 1889	-	46	114	50
Diario do Commercio : Jornal Commercial, Político e Noticioso (PA) - 1859	4	-	-	-
Diario do Gram-Pará (PA) - 1885 a 1886	-	-	-	1
Diario de Noticias (PA) - 1881 a 1898	-	-	-	83
Exposição : Apresentada ao Exmo. Presidente da Provincia do Amazonas (PA) - 1851 a 1889	2	12	1	1
Gazeta de Alemquer (PA) - 1885 a 1908	-	-	-	1
Gazeta Official (PA) - 1859 a 1860	58	30	-	-
Jornal das Novidades (PA) - 1888	-	-	-	1
Jornal do Pará : Orgão Official (PA) - 1867 a 1878	-	49	327	-
O Academico : Jornal Juridico, Litterario e Noticioso (PA) - 1868	-	4	-	-
O Liberal do Para (PA) - 1869 a 1889	-	26	273	110
O Monte-Alegrense (PA) - 1885 a 1887	-	-	-	1
O Pelicano (PA) - 1873 a 1874	-	-	2	-
O Santo Officio (PA) - 1872 a 1880	-	-	8	-
Treze de Maio (PA) - 1845 a 1861	26	42	-	-
	162	212	793	314
TOTAL	1481			

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados da Biblioteca Nacional (2023).

Quadro 3 - Pesquisa Hemeroteca Digital Biblioteca Nacional “Companhia de Aprendizes Marinheiros”.

DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS			
	1850-1859	1860-1869	1870-1879	1880-1889
A Boa Nova : Tudo o que for verdadeiro, honesto, justo, sancto, amavel (PA) - 1873 a 1883			1	
A Constituição : Orgão do Partido Conservador (PA) - 1874 a 1886			79	70
A Epocha : Folha Politica, Commercial e Noticiosa (PA) - 1859	17	-		
Almanak : Administrativo, Mercantil e Industrial (PA) - 1868 a 1873	-	4	1	
Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatistica para o anno de 1883 (PA) - 1883				2
Almanach do Diário de Belem (PA) - 1878 a 1880				1
A Reacção: Orgão do Partido Liberal (PA) - 1889				1
A Republica: Orgão do Club Republicano (PA) - 1886 a 1900				2
A Regeneração : Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario (PA) - 1873 a 1876			1	
Diario de Belém : Folha Politica, Noticiosa e Commercial (PA) - 1868 a 1889	-	11	52	121
Diário de Noticias (PA) - 1881 a 1898				73
Exposição : Apresentada ao Exmo. Presidente da Provincia do Amazonas (PA) - 1851 a 1889			7	32
Gazeta de Noticias (PA) - 1881				4
Gazeta Official (PA) - 1859 a 1860	55	25		
Jornal do Pará : Orgão Official (PA) - 1867 a 1878	-	60	450	
O Liberal do Para (PA) - 1869 a 1889			104	211
O Santo Officio (PA) - 1872 a 1880			1	
Treze de Maio (PA) - 1845 a 1861	77	22		
	149	122	796	517
TOTAL	1584			

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados da Biblioteca Nacional (2023).

Esse levantamento me permitiu uma aproximação com meu objeto de estudo. Deparei-me durante a busca das fontes, com os jornais da província do Pará, que trazem notícias da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Contudo, trabalhar com jornais como fontes históricas, tornou-se um desafio, ao passo que eu ainda não tinha me aprofundado no tema, a partir disso, tive que buscar referencial teórico que me auxiliassem nessa empreitada de análise dessas fontes históricas.

Diante disso, o uso de arquivos jornalístico como fontes teve por referencial, as perspectivas de José D’Assunção Barros²⁰, em *Fontes Históricas, Introdução aos seus usos historiográficos* (2019) e *O jornal como fonte histórica* (2023), ou seja, a análise foi realizada por meio de documentos construídos a partir da visão externa dos eventos e não apenas os produzidos pela burocracia estatal.

Os jornais objeto de análise dessa pesquisa são: *Almanach do Diário de Belem* (PA) - 1878 a 1880; *Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatistica* para o anno de 1883 (PA) – 1883; *Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial* (PA) - 1868 a 1873; *A Epocha: Folha Política, Commercial e Noticiosa* (PA) – 1859; *A Constituição: Orgão do Partido Conservador* (PA) - 1874 a 1886; *A Reacção: Orgão do Partido Liberal* (PA) – 1889; *A Regeneração: Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario* (PA) - 1873 a 1876; *Diario de Belém: Folha Política, Noticiosa e Commercial* (PA) - 1868 a 1889; *Diario de Noticias* (PA) - 1881 a 1898; *Gazeta Official* (PA) - 1859 a 1860; *Jornal do Pará: Orgão Official* (PA) - 1867 a 1878; *O Liberal do Para* (PA) - 1869 a 1889; *O Pelicano* (PA) - 1873 a 1874; *O Santo Officio* (PA) - 1872 a 1880; e *Treze de Maio* (PA) - 1845 a 1861.

Os jornais como fontes históricas neste trabalho, foram fundamentais para entender o ponto de vista da sociedade paraense, em relação ao papel da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, e as suas ações na formação dos menores.

“As fontes históricas estão situadas no cerne da metodologia da História” (Barros, 2019, p. 1). Para Barros (2019) as fontes históricas seriam o meio pelo qual o historiador pode se aproximar do passado, da sociedade e dos acontecimentos, de tal modo que essa percepção somente é possível por meio das fontes que permitem mesmo que rarefeito um olhar pelos

²⁰ Historiador, Escritor e Músico (Graduado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Graduado em Música pela Universidade Federal do Rio de Janeiro). Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense; Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Desenvolve pesquisas nas áreas de Teoria da História, Filosofia da História, Metodologia e Historiografia, bem como relativas à relação entre a História e as diversas formas de expressão artísticas (Música, Cinema, Literatura, Artes Visuais, Fotografia, Teatro, Urbanismo). Em: <https://institucional.ufrj.br/ruralpesquisa/jose-dassuncao-barros/>

diversos eventos que são analisados pelo historiador. Elas trazem vestígios. De um determinado tempo e lugar “Esses vestígios, evidências, textos escritos e objetos materiais – capazes tanto de registrar rupturas do passado em relação ao presente como de manifestar continuidades entre as duas temporalidades sob formas as mais diversas – são as chamadas “fontes históricas” (Barros, 2019, p. 1).

Barros (2019) apresenta então, o questionamento sobre o que são as fontes e como o historiador pode lidar com elas para produzir os saberes, e esse questionamento se direciona aos aspectos metodológicos da História.

Ao tratar como fontes históricas os jornais de todas as épocas – e os de sua própria época, quando escrevem a chamada história do tempo presente – os historiadores precisam desenvolver uma acurada percepção crítica acerca dos jornais. Assim como fazem necessariamente para todas as fontes, os historiadores procuram situar os jornais que examinam – seja como fontes ou como objetos – no seu “lugar de produção”, para compreendendo que este é um lugar complexo, perpassado pelo conjunto dos produtores e leitores dos jornais, ,mas também, por inúmeros outros aspectos que incluem a dimensão social mais ampla, a rede de jornais concorrentes, os interesses políticos e econômicos envolvidos, as demandas sociais, as intertextualidades que interconectam os jornais a outros textos e a contextos os mais diversos. (Barros, 2023, p. 7-8)

Conforme Barros (2023) o historiador deve situar não apenas o jornal, mas, quem o produziu e para quem produziu, neste caso, levar em consideração essa premissa permite que se tenha o jornal como fonte e mais, como chave para elucidar um dado período histórico. Assim Barros (2023, p. 8) propõe: “Abordar o jornal como fonte [...] é adquirir consciência da polifonia que os constitui, formada por inúmeras vozes que fazem dos jornais fontes dialógicas por excelência”. Desse modo, o jornal se estabelece como agente comunicativo com objetivos determinados, apresentando uma realidade por vezes ambígua, que pode ser fidedigna ou inventada, por isso, tenciona-se entender qual era o objetivo inicial do jornal, quais as vozes de quem falava e quais as vozes que ele queria despertar, para isso Barros (2023, p. 9) nos conduz à perspectiva de uma leitura crítica do jornal.

Os jornais representam grande perspectiva de retrato de uma dada realidade, especialmente através do seu alcance, levado em consideração as circunstâncias apresentam em seu cerne “importantes meios de informação, de comunicação e de produção de discursos – interferindo na história de muitas maneiras, ao mesmo tempo em que, eles mesmos, também são produtos da história” (Barros, 2023, p. 11). Tem-se então os jornais como importante

ferramentas para a história, pois através dessa ferramenta os diversos aspectos e interesses são jogados à tona, tanto os tencionados por seus editores como os almejados por seus leitores, e os fatores envoltos no papel informativo dos jornais, tais como: dinâmica social, interesses políticos e questões econômicas. É “fundamental para termos a devida consciência da função dos jornais como agentes e instrumentos capazes de interferir na história” (Barros, 2023, p. 12).

A propagação de informações pelos jornais traz consigo um emaranhado de intenções, desde a análise dos fatos da realidade que se tem interesse em apresentar, como a vontade de desnudar realidades que por vezes agentes políticos tentam deixar encobertos, no entanto, devem-se levar em consideração os interesses dos jornais em trazer essa realidade à tona, ao passo que algumas realidades podem continuar encobertas.

A partir desses axiomas, Barros (2023) deixa claro que os textos jornalísticos podem contemplar a função de “agentes históricos”, tendo em vista o seu papel de influenciadores na sociedade e, ainda, apresenta sua compreensão da “história”, por meio de dois sentidos, fazendo sua separação pela grafia maiúscula ou minúscula, em que respectivamente um representa o espectro de eventos e o outro como o mister dos historiadores. Essa apresentação de Barros (2023) nos conduz ao entendimento da forte relação entre esses textos e a história e, o quanto cada um pode ser resultante do outro, e a realidade é o cerne dessa relação, como discutido anteriormente. A realidade apresentada pelos jornais nem sempre se apresentam fidedignas, isentas e imparcial, ainda que seja direcionada ao leitor, e que este acredite fielmente no que lhe é apresentado. É preciso captar a intenção dos jornais.

A posição de Barros (2023) é muito pertinente, pois “muitos jornais oitocentistas apenas se mantinham como podiam, com vistas a atender seu principal objetivo, que era a divulgação de ideias, sem buscar mais propriamente o lucro” (p. 88).

Ao analisar um jornal, o pesquisador está lidando com uma obra "coletiva e polifônica, que pede que apuremos o ouvido para a escuta das diversas vozes que o percorre" (Barros, 2023, p. 101). A multiplicidade de vozes no periódico exige do historiador uma sensibilidade especial para captar não apenas o conteúdo das mensagens, mas, também a sua organização espacial. Como afirma Barros (2023), "o lugar físico da matéria jornalística, dentro de uma disposição espacial oferecida pelo exemplar do jornal, é um elemento capital para a análise que será desenvolvida" (p. 107). Essa disposição espacial não é aleatória; ela reflete as intenções do jornalista e a segmentação de públicos específicos.

Segundo Barros (2023), "os jornalistas aprenderam a escrever para públicos específicos de leitores", e cabe ao historiador, agora, compreender a quem essas matérias se destinavam, "que tipos de leitores foram visados pelo autor do texto" (p. 111).

Além disso, é necessário considerar como esses leitores, ao interagirem com as seções temáticas do jornal, "podem ter dado a sua própria contribuição para redefinir a produção de outras matérias inseridas nesta mesma seção" (Barros, 2023, p. 111). Assim, a análise de um jornal não se limita à decodificação de seu conteúdo, mas, se estende à compreensão de seu contexto de produção e de recepção, onde cada elemento — do local em que a notícia está posicionada até o público que a consome — desempenha um papel fundamental na construção do sentido.

Assim ao tratar de método, Barros (2023) argumenta que:

Os métodos para analisar os discursos e informações que nos chegam através da fonte-jornal são de número indefinido, pois correspondem a todos os métodos e técnicas disponíveis para analisar textos, ainda que observando as especificidades do discurso jornalístico e do suporte-jornal. (p. 129).

A análise de um jornal requer uma abordagem metodológica que considera não apenas o conteúdo das matérias, mas, também o contexto em que foram produzidas e a interconexão com outros elementos do mesmo período. Como Barros (2023) aponta, "praticamente o jornal, na sua exposição simultânea, imediata e contextualizada de conteúdos, obriga a um procedimento metodológico que, afinal de contas, deveria ser obrigatório à análise de todas as fontes: a conexão do conteúdo com um contexto e com outros elementos sincrônicos" (p. 131). Essa abordagem destaca a importância de situar cada matéria dentro de uma série que lhe confere sentido, o que, segundo o autor, "é uma postura historiográfica por si mesma" (Barros, 2023, p. 133).

Ademais, a análise de textos jornalísticos – ou de qualquer outro tipo de texto – exige uma adaptação metodológica que pode levar a diversas interpretações. Barros (2023) observa que "todo tipo de texto vai exigir uma forma de analisar, o que poderá direcionar aos mais diversos caminhos". Nesse sentido, compreender que o autor ou produtor de textos está intimamente ligado ao "lugar de produção da fonte, com tudo aquilo que a envolve" (Barros, 2023, p. 147), é essencial para uma análise profunda e contextualizada. Essas considerações sublinham a complexidade envolvida na análise de fontes jornalísticas, onde o historiador deve

não apenas decodificar o conteúdo, mas também entender as influências contextuais e as interações entre os diferentes elementos presentes na produção jornalística.

Nesse sentido:

Examinar de maneira crítica os jornais – com consciência das diversas dimensões que eles se referem – é tarefa dos historiadores, mas é também uma prática que não deveria ser estranha aos cidadãos comuns, envolvidos em outras profissões. Produzir jornais não é para principiantes; mas ler jornais também não é para ingênuos. (Barros, 2023. p. 159).

Ao me dedicar à análise das fontes, especificamente os jornais, percebi que era necessário adotar uma perspectiva além da de um trivial leitor. Foi necessário levar em conta não apenas o conteúdo das reportagens, mas também os impactos que sua leitura poderia ter na vida daqueles que as consumiam.

Diante disto, na próximas seções os trabalhos de Barros, foram utilizados de maneira profícua e silente, para que a análise das fontes, neste caso os jornais fossem abordados da maneira mais técnica possível, seguindo as premissas do trabalho do historiador.

3 ANTES MENORES, AGORA HOMENS DO MAR: RECRUTAMENTO PARA A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ

Biographia do pobre

Nasceu de paes incógnitos.

Crearamn'o por compaixão e caridade.

Educaram no por cobiça.

Casou por tolice.

Trabalhou por fome.

Creou filhos para o recrutamento.

Brigou com os homens e foi escravo do seus caprichos.

Lutou com a sociedade, com os elementos e com a natureza.

Foi desprezado na velhice.

Pedi esmolas nos últimos annos,

Morreu á falta de remedios e de alimentos e inteiramente desamparado.

Enterram-no na valla e com medo da putrefação.

Desappareceu da memória de todos e só alcançou os suffragios anonymos que a igreja dedica aos finados no dia da comemoração dos fieis defuntos.

(Jornal de Valença, apud Diário de Belém, 1871, p. 1, grifo meu)

Conforme o poema que inicio esta seção, analiso as perspectivas a respeito do recrutamento de menores para a companhia de Aprendizes Marinheiros. Instituição que esteve diretamente relacionada à necessidade de formação de mão de obra para a Armada Nacional, bem como ao empreendimento de modernização do Estado iniciado na segunda metade do século XIX.

Carvalho (2003), em suas análises sobre o Brasil do século XIX, examina o processo de modernização do Estado brasileiro, destacando o papel central das Forças Armadas. Segundo o autor, as Forças Armadas desempenharam uma função essencial na configuração do Estado, tanto na consolidação do poder central quanto na pacificação de conflitos regionais. No contexto do Império e nas primeiras décadas da República, as instituições militares foram agentes decisivo na estruturação do aparato estatal, atuando como força política e de controle social.

De acordo com Silva (2020), a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará funcionava como um eficaz instrumento de resposta do estado ao que era visto como problemáticas sociais, ou seja, a parcela de indivíduos que vagava pelas ruas sem ocupação, indesejados pelas classes dominantes. As Companhias de Aprendizes Marinheiros surgiram, então, como instrumento da burocracia estatal para retirar das ruas e dar uma função na organização social, àqueles indesejados, em que essa nova instituição seria “parte de mecanismos de controle social que inseriram elementos perigosos não apenas entre os pobres de cor do Império, mas também entre seus descendentes” (p. 16).

Na exposição apresentada pelo Conselheiro Sebastião do Rego Barros, então Presidente da Província do Pará, ao Tenente-Coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, em 29 de maio de 1856, por ocasião da transferência da administração da referida província, foram abordados assuntos diversos sobre o trabalho desenvolvido por esse presidente na região. Dentre esses, tratando sobre a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará, é exposto a visão do governo em relação ao papel da companhia em relação aos menores da província, de modo que ela seria a solução para os “pequenos vagabundo” que não tinham por eles quem se responsabilizasse:

[...]A Companhia de Aprendizes marinheiros está bem organizada e já conta com 41 menores, entre os quaes existem **pequenos vagabundos** que, por bem dizer, não tinhaõ quem por eles se responsabilizasse. A este respeito tenho dado ordens para que sejaõ remettidos á Presidencia para **serem educados nesse útil estabelecimento**, bem como os que se acharem sem arrimo em consequencia dos estragos causados pela epidemia, cumprindo desta sorte as ordens do Governo Imperial constantes da Circular de 7 de Fevereiro do corrente anno (Treze de Maio, 1856, p. 6, grifo meu).

Passados mais de dez anos da criação da Companhia, a visão dos governantes da província, ainda seria de que a instituição consistiria na solução para educar os menores que viviam na miséria, mais precisamente os órfãos e desvalidos. Conforme observado em correspondência do presidente da província ao “Juiz de orphãos do termo da capital”, e encaminhada aos demais juízes de orphãos da província, publicado no *Jornal do Pará*:

—Ao juiz de orphãos do termo da capital.—Em vista do, diminuto numero dos aprendizes menores do arsenal de guerra, cõnvem que vmc. remetta, **para serem ali educados, os orphãos desvalidos existentes no termo de sua jurisdicção, tirando-os assim do estado de abandono e miseria em q vivem afim de se inspirarem nos sentimentos de honra e amor ao trabalho.**

Como deve saber, pela portaria de 21 de Novembro de 1833 e aviso de 23 de Agosto de 1834, é vmc. autorizado a remetter taes orphãos para o arsenal de guerra; bem como para a companhia de aprendizes marinheiros, segundo o aviso circular de 26 de Janeiro do anno passado.

Ligando, pois, toda a importância a, tão urgente assumpto, esta presidencia espera do seo zelo e patriotismo que vmc. não poupará esforços no sentido de dar inteiro cumprimento ao disposto nos referidos avisos.

Idênticos a todos os juizes de orphãos da provincia (Jornal do Pará, 1868, p. 1).

Em 1878, O *Jornal do Pará* informou que no expediente da presidência dos dias 5 de janeiro de 1878, foi publicado o ofício enviado ao doutor juiz de direito da vara de órfãos da capital. Nesse documento, recomendava-se que, caso não fossem encontradas pessoas dispostas a assumir a tutela e a educação de órfãos pobres e miseráveis, estes fossem encaminhados à

presidência para serem alistados na companhia de aprendizes marinheiros - desde que tivessem entre 10 e 17 anos de idade, constituição robusta e aptidão para a vida no mar.

É acertade medida, desde que como diz s. exc., é reconhecido o estado desgraçado em que se achão, em geral, os orphãos pobres e miseraveis, os quaes, pelo abandono em que vivem, tornão-se viciosos e concorrem ao depois para augmentar a nossa, estatística criminal, quando aliás, sendo eficazmente cuidada a sua educação, podem vir á ser úteis á si e ao paiz.

Em lugar de vermol-os trocando pernas pelas ruas corrompendo-se, é melhor aproveitál-os naquella companhia, onde, alem do ensino das primeiras letras e da doutrina christã. recebem os menores a convenienie instrução militar e náutica, que os habilita a adquirirem a profissão marítima, da qual poderão continuar a viver depois de 10 annos de serviços prestados ao Estado e de lhes ser entregue um pecúlio constituído em favor delles (A Constituição, 1878, p. 1, grifo meu).

Observa-se, que além da suposta intenção do presidente da província em dar um destino aos órfãos, vislumbra-se torna-los “úteis á si e ao paiz”, ora, tal necessidade ignorava as necessidades dessas crianças, e julgava-se que elas seriam responsáveis pelo aumento da criminalidade. Apesar disso, a Marinha pressionava constantemente o governo provincial pelo preenchimento das vagas da Companhia, que raramente atingia o número esperado.

Todavia, mesmo que o presidente da província, acreditasse que a Companhia era a solução para a “problemática” de menores vagando pelas ruas, dando-lhes um destino e utilidade social, a população não compartilhava essa percepção. A Companhia de Aprendizes Marinheiros não gozava de boa reputação, mesmo diante do oferecimento de uma compensação pecuniária de cem mil réis aos pais ou responsáveis que entregassem seus filhos, tampouco diante das “vantagens” da futura profissão naval. Essa rejeição foi registrada por diversas autoridades locais, regionais e imperiais. Assim, evidencia-se uma contradição vivida no Pará oitocentista: embora a vida da população estivesse intrinsecamente ligada aos rios e à navegação, havia uma notável repulsa ao serviço militar naval. Isso se dava mesmo em uma província de vasto território, cuja integração se dava quase exclusivamente por vias fluviais.

Arsenal de marinha. - Em lugar competente publicamos um edital do arsenal de marinha, no qual se declara que será abonado um premio de cem mil réis aos voluntarios menores que assentarem praça na companhia de aprendizes marinheiros d'aquelle arsenal: o premio será abonado aos paes, tutores ou quem suas vezes fizer. Os esforços que o illustre inspector do arsenal de marinha tem empregado para q aquella companhia se augmente e se desenvolva, são sabidos de todos os que conhecem o zelo, intelligencia e dedicação com que aquelle distincto funcionario dirige a importante repartição que lhe foi confiada; **mas entretanto, o resultado não tem correspondido a tao dignos esforços pela repugancia que em geral tem os paes e tutores de mandar seus filhos ou pupilos para a companhia de aprendizes marinheiros.**

Concluimos chamando a attenção dos juizes de orphãos dos diverso termos da provincia para este importante assumpto: ha muitos meninos desvalidos que vagam pelas ruas e q podem ser remetidos para a companhia de que tratamos, tornando-se assim uteis a si e á sua patria.

O illustrado presidente da provincia correspondence aos bons desejos do inspector do arsenal de marinha já expedio circulares aos juizes de orphãos sobre o assumpto que faz objecto deste artigo e cremos q os outros magistrados saberão comprehender o importante fim que s. exc. tem em vista (Jornal do Pará, 1873, p. 2, grifo meu).

Mesmo jornais como *O Liberal*, que não se opunham totalmente à destinação institucional para os meninos desamparados, criticavam severamente os métodos de recrutamento adotados pelo poder local, conforme se lê:

Recrutamento de crianças.— Como se não bastasse já para flagello da nossa população, dizimada pela peste, e opprimida por tantos outros males, **a caçada que, a título do recrutamento, se está fazendo diariamente pelas praias e por toda a cidade, ainda se lhe veio reunir a caçada de crianças para a companhia de aprendizes marinheiros.**

Afirmam-nos que até o sr. Amaral, o espião do conego, o DEPUTADO PROVINCIAL (!!!), já recruta por sua conta e risco!

No sabbado o *ordenança* d'este *enfant galé* do reverendo agarrou para tal fim um menor da casa do nosso amigo o sr. João Lavareda, o qual se acha matriculado n'uma escola publica, devendo a soltura á intervenção de seu protector.

Muitas reclamações já nos tem sido feitas contra o péssimo systema, que está sendo posto em pratica, de angariar meninos para a companhia; por isso julgamos de nosso dever chamar hoje para elle a attenção da presidência da provincia.

Não nos oppomos a que tantos meninos, que por ahi vivem ao desamparo, vagando pelas ruas, onde adquirem toda a sorte de vícios, e que virão, por isso, a ser no futuro mais prejudiciaes que úteis á sociedade, sejam coagidos a entrar para qualquer estabelecimento publico, onde possam receber não só alguma educação, como ainda aprender uma arte qualquer que possa ser-lhes útil mais tarde; não: o que unicamente desejamos era que o governo lançasse mão de meios, que pozessem os menores, que estão sendo educados por seus pães ou protectores, fora da contingencia de serem agarrados nas ruas como vadios, as vezes na occasião mesmo em que fazem caminho para a escola. .

A policia póde saber ao certo quem são os menores, que se acham em um e outro caso; assim queira ella cumprir seus deveres. Não ha pois necessidade de trazer-se as famílias sobresaltadas, nem de darmos a mais triste idéa do estado de nossa civilisação (O Liberal 1874, p. 1, grifo meu).

De forma semelhante, encontramos correspondência do Ministério dos negócios da marinha em 1875, tratando sobre as repugnâncias dos pais em entregar seus filhos, pedindo para que fosse transcrito nos jornais da província, e em editais a serem afixados nas igrejas sobre as “vantagens” em se tornar um aprendiz marinho e futuramente marinho do corpo de imperiais marinheiros.

Companhia de aprendizes marinheiros

Pela secretaria do governo foi-nos remetido, por ser publicado aqui o seguinte:

Circular. - 2ª Secção. - Ministerio dos negocios da marinha. - Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1875.

Illm. e exm. sr. - Uma das causas que mais poderosamente têm concorrido para impedir que se complete as companhias de aprendizes marinheiros, **é a repugnancia que sentem os paes e tutores em destinar seus filhos e pupilos á vida do mar**, certamente por ignorarem as vantagens e favores que a lei confere aos menores durante e depois de concluida a aprendizagem.

Para remover este mal, convem que v. exc torne bem publicas e notorias as disposições de leis concernentes ao assumpto, fazendo as transcrever nos jornais dessa provincia, e em editaes que serão affixados na portas das igrejas:

Decreto n. 1.517 de 4 de janeiro de 1865:

Art. 17. Os menores aprenderão tambem a ler, escrever, contar, riscar mapas, e a doutrina christã, servindo lhes de mestre o capellão do arsenal, ou um official marinheiros que tiver as habilitações necessarias.

Decreto n. 411 A, de 5 de junho de 1842.

Art. 29. Os imperiaes marinheiros que, como taes, servirem por espaço de seis annos, obeterão, se quizerem, licença em tempo de paz, para navegar em navios mercantes, por tempo de tres annos, findos os quaes deverão apresentar-se no corpo, sob pena de serem considerados desertores. Os que completarem doze annos de serviço terão suas baixas (se houverem diso admittidos como grumetes, ou servirão somente 10 annos, se tiverem sido alistados como amrinheiros em virtude da lei n. 1.997, de 19 de agosto de 1871); excepto se quizerem continuar no mesmo serviço; e n'este caso perceberão, além dos soldo competentes ás suas respectivas classes uma gratificação de mais um terço do mesmo soldo. Havendo completado dezesseis annos de serviço, terão a sua reforma, com uma pensão igual á metade do respectivo soldo.

[...]

Decreto n. 5950, de 23 de junho de 1875:

Art. 1º Os aprendizes marinheiros contribuirão mensalmente para formação de um peculio, com quantia igual á terça parte do soldo que ora perceberem, a qual será depositada a juros nas caixas economicas, e, na falta d'estas, nas thesourarias de fazenda.

Igual destino terão os premios cedidos pelos pares ou tutores dos aprendizes em beneficio d'estes.

Art. 2º Nos mezes em que o aprendizes não estiverem em debito por fornecimento de fardamento ou tratamento em hospital, a contribuição será elevado ao duplo da marcada no art. 1º.

Art. 3º O restante do soldo, liquido da contribuição e dos descontos legais, será entregue aos aprendizes na occasião do pagamento, o qual se fará em acto de mostra com as formalidades estabelecidas as praças dos corpos de marinha.

Art. 4º As quantias depositadas e os juros vencidos constarão de cadernetas que serão entregues aos contribuintes, quando tiverem baixa do corpo de imperiaes marinheiros por qualquer motivo, e a seus paes ou tutores, e, na falta d'estes, ao juizo de orphãos, se durante a menoridade forem aprendizes desligados das companhias, por incapazes do serviço. Nos casos de deserção ou falecimento, a importancia da contribuição reverterá em beneficio do asylo de invalidos, salvo se for legalmente reclamada.

Art. 5º Quando os aprendizes passarem para o corpo de imperiaes marinheiros, as respectivas cadernetas serão remmetidas ao commandante do mesmo corpo, que as mandará guardar no cofre, sob a responsabilidade dos clavicuarios, depois de inscriptas em livro proprio, com as convenientes especificações.

E finalmente a do decreto n. 1591, de 14 de abril de 1855 que preescreve no art. 19: “O premio dos voluntarios menores destinados para as companhias de aprendizes marinheiros, será de cem mil réis, e se abonará aos paes, tutores, ou quem suas vezes fizer.” [...] (O Liberal, 1875, p. 1, grifo meu).

Dessa forma, percebe-se que a Companhia de Aprendizes Marinheiros não apenas refletia a visão do Estado sobre a infância desamparada, mas também revelava as tensões entre a necessidade de controle social e a resistência da população. Enquanto o governo insistia na narrativa de oferecer um futuro melhor para esses jovens, a realidade demonstrava que o recrutamento muitas vezes era forçado e ignorava as vontades individuais. Essa contradição será explorada ao longo deste capítulo, evidenciando como a instituição operava dentro de um contexto mais amplo de disciplinarização e alistamento compulsório.

Para compreender melhor a atuação da Companhia de Aprendizes Marinheiros e o sistema de recrutamento da Marinha Imperial, é fundamental recorrer às fontes jornalísticas do século XIX. Os periódicos da época frequentemente registravam denúncias sobre os abusos no alistamento forçado e forneciam informações sobre o cotidiano das instituições militares. Segundo Capelato (2003), "a imprensa oitocentista foi um importante veículo de crítica social, denunciando irregularidades no recrutamento e nas condições de vida dos marinheiros" (p. 76).

3.1 O Recrutamento militar na Província do Pará

O SORTEIO
 Publicou-se a nova lei
Do novo recrutamento,
 Pulai de contentamento,
 Cidadãos, e viva o Rei!
 Ha sorteio, ha liberdade.
 Lá na roça e na cidade.
 Não é mais a força bruta
 Que prende, amarra, e carrega;
 O Vigário ó quem vos pega,
 E o juiz é quem recruta!
 Ha sorteio, ha liberdade,
 Lá na roça e na cidade.
 O Vigário é estrangeiro,
 Graças ao Prelado, graças
 Mas a lei não quer chalaças:
 Qualquer, padre brasileiro.
 Que o juiz de Paz escolhe,
 Na urna o peixe colhe.
 Mas o tal juiz quem faz?
 E' o povo, ou a patota?
 O governo tem a sota;
 Na *dourada* vale mais;
 Ora o jogo, se elle ganha,
 E' elle que o padre apanha.
 Logo viva á nova lei
 Do novo recrutamento !
 Do governo o parlamento
 Bata palma a velha grey:
 Lá na roça e na cidade
 Ha sorteio, ha liberdade ?
 Também da junta faz parte
 A policia infallivel,
 Agora jamais sensivel
 Só por manhas, ou por arte
 A policia o povo apanha,
 E o governo é só quem ganha.
 Viva, pois, a nova lei
 Do novo recrutamento!
 Pulai de contentamento,
 Cidadãos, e viva o Rei!
 Não ha mais a força bruta,
 Sem Padre não ha recruta,
 Sem juiz ninguém se péga,
 O sorteio é só quem prende;
 E a policia já se entende,
 Para a praça vos carrega.
 (O Mequetrefe, 1875, p. 6, grifo nosso)

3.1.1 Recrutamento forçado, voluntário e debates na Câmara dos Deputados em 1848.

As intenções políticas e militares que buscavam o fortalecimento das forças armadas para a construção de uma nação tinham por objetivo a modernização e a defesa dos

vastos territórios brasileiros pós-independência em 1822, em razão dos conflitos internos e externos que assolavam o País.

O recrutamento para as forças armadas no império brasileiro consistia basicamente do sistema de voluntários e de recrutamento forçado, conhecido como *Tributo de Sangue*²¹, sendo considerado uma ferramenta, que além de visar à complementação dos quadros de praças das forças armadas, voltava-se também para o controle social e a demonstração de poder nas vastas regiões do Brasil.

A arregimentação e mobilização de contingentes humanos para fins militares assumiam a conotação de uma explícita “caçada humana”, expressão bastante comum no período que designava e, de certo modo, dramatizava a prestação militar. (Saldanha, 2013, p.147)

Segundo Antunes (2011), a Marinha de Guerra imperial enfrentou o desafio de organizar sua força armada equilibrando o número de navios e a qualidade das tripulações, o que se agravava pela escassez de homens e pelo temor ao recrutamento. Esse processo era utilizado como um mecanismo de controle social que fornecia trabalhadores para a Marinha e o Exército, retirando das ruas elementos considerados “perigosos”, como negros livres, mulatos, escravos fugitivos, indígenas e brancos pobres, bem como de homens vistos como ociosos que precisavam ser moralizados.

A população resistia ao recrutamento militar, como se pode verificar no decorrer desta exposição. Muitos recrutados fugiam para as áreas de mata que circundavam as cidades, fato atribuído à ausência do Estado na condução desse processo.

O jornal *Treze de Maio* (1855, p. 3) apresenta um caso que expressa essa situação.

Ofício do presidente da província de 17 de fevereiro de 1855 “ao subdelegado de Beja, dizendo-se-lhe que tendo o Juiz de Paz presidente da Meza Parochial dessa Freguesia representado a esta Presidencia haver S Mc. Mandando fazer recrutamento, cercando casas e afugentando o povo no dia 2 deste mez, contra a expressa disposição da Lei regulamentar das eleições, cumpre que S. Mc. Responda sobre semelhante facto (Treze de Maio, 1855, p. 3).

²¹ Falar em tributo de sangue significa falar em recrutamento militar forçado. Prática existente de uma maneira generalizada em vários países do mundo. Foi a experiência lusitana que serviu de base aos interesses das pastas militares brasileiras. De lá vieram os dois métodos que preencheram os navios com marinheiros: o alistamento voluntário e o recrutamento forçado, regulamentados e aplicados pelos dirigentes imperiais (Antunes, 2011, p27).

No livro *A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil*, José Murilo de Carvalho (1990) analisa o recrutamento militar no Brasil Imperial destacando como esse processo moldou a identidade nacional e refletiu as complexas dinâmicas sociais da época. Carvalho argumenta que o recrutamento não era apenas uma necessidade militar, mas, também um meio de promover a integração nacional e afirmar a presença do Estado em diversas regiões. O sistema de conscrição forçada muitas vezes gerava resistência e revelava as tensões entre o governo central e as elites regionais. Além disso, o recrutamento destacou as desigualdades sociais e as dificuldades enfrentadas pelas camadas mais pobres da população, que eram desproporcionalmente afetadas pelas exigências militares. Assim, Carvalho (1990) sugere que o recrutamento foi um mecanismo utilizado para a consolidação do Estado imperial e para a construção de uma identidade nacional, ao mesmo tempo em que evidenciava as tensões e desigualdades subjacentes.

Antunes (2011) destaca que a Marinha criou em 1836 o Corpo de Imperiais Marinheiros e a Companhia de Aprendizes-Marinheiros da Corte²², o que seriam importantes para o projeto de modernização da força naval, especialmente pelo fato de os marinheiros serem os elementos essenciais para a estruturação que a Marinha passava. Além disso, a Marinha de Guerra, sendo uma força armada com características peculiares e composta por equipamentos especializados que exigiam alta destreza no mar, demandava dos marinheiros um aumento contínuo de conhecimentos e habilidades, impulsionado pelas inovações tecnológicas incorporadas à força.

A necessidade de contingentes para defesa nacional foi percebida especificamente durante a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870)²³, evento que demonstrou que o *status* vigente do recrutamento apresentava diversos problemas para a mobilização de tropas, fato corroborado pela necessidade do governo imperial em instituir os Voluntários da Pátria por meio do Decreto N° 3.371, de 7 de janeiro de 1865²⁴.

²² Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-148-27-agosto-1840-561348-publicacaooriginal-84964-pl.html>>. Acesso em: 5 set. 2023.

²³ A Guerra contra a Tríplice Aliança, também conhecida como Guerra do Paraguai, foi o maior e mais sangrento conflito armado ocorrido na América Latina. Ocorrido entre 1864 e 1870, tendo o Brasil, Argentina e Uruguai, formadores da Tríplice Aliança, combateram o Paraguai comandado por Solano López. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/guerra-do-paraguai/>>. Acesso em: 5 set. 2023.

²⁴ BRASIL. Decreto n° 3.371, de 7 de Janeiro de 1865. Crêa Corpos para o serviço de guerra em circunstancias extraordinarias com a denominação de - Voluntarios da Patria -, estabelece as condições e fixa as vantagens que lhes ficão competindo. Rio de Janeiro, 1865. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3371-7-janeiro-1865-554492-publicacaooriginal-73111-pe.html>>. Acesso em: 5 set. 2023.

Na segunda metade do Século XIX começavam a ocorrer diversos debates no legislativo visando à reforma do sistema de recrutamento militar forçado. Em 26 de setembro de 1874, é instituída a Lei nº 2556, que ficou conhecida como Lei do Sorteio militar, a qual possibilitaria o recrutamento pelo vasto império brasileiro. No entanto, havia aversão ao serviço militar devido as baixas remunerações e o tratamento que era oferecido aos recrutados durante o serviço militar (Santos, 2020).

Assim observa Mendes (2010, apud Santos, 2020, p. 447):

Até a constituição da Lei nº 2556 em 26 de setembro de 1874, o recrutamento militar ficou sob jurisdição do Regime de Ordenanças de 1570 transcorrendo para o Alvará Régio de 1764 e, posteriormente, para as Instruções de 10 de julho de 1822. Nessas três regulamentações há como característica os inúmeros critérios de isenção para o serviço militar. Os mecanismos de isenção, acabaram por restringir o recrutamento militar para determinada esfera da sociedade. Esse grupo era considerado pela sociedade do período como “vadios”, “desonrados”, “criminosos” e “ociosos”, pois não possuíam ofícios determinados. A oferta de trabalho para esse grupo era sazonal, o Brasil era uma sociedade escravista, portanto, o emprego da mão de obra livre era limitado. Além de não possuírem ofícios, não possuíam nenhum critério que lhe garantissem imunidade perante as leis, e por fim, não estavam inseridos em redes de proteção.

Sendo assim, as perspectivas do recrutamento militar e a sua distância do poder que advinha da corte, na sede do império, possibilitavam que os interesses locais fossem responsáveis por toda a dinâmica de controle sobre como ocorreria o recrutamento e quem seria recrutado. Conforme Santos (2020) haveria assim, um verdadeiro jogo de interesses, e o objetivo final - que seria ter homens prontos para guarnecerem as forças de defesa do império - perpassava por outras questões alheias ao poder imperial.

A Marinha de Guerra do Brasil contribuiu na preservação da integridade territorial e na consolidação do domínio do Rio de Janeiro sobre as diversas regiões do Império, sendo uma instituição estratégica nesse projeto de unidade nacional. Entretanto, a Armada também refletia as desigualdades sociais da época, especialmente no que se refere ao alistamento de marinheiros, que era frequentemente realizado de forma coercitiva, uma vez que não existia uma legislação que garantisse igualdade no recrutamento (Antunes, 2011).

O recente Estado brasileiro necessitava de modernização, mas, sua estrutura social estava refletida nas forças armadas, como a Marinha, por meio do sistema de recrutamento. Segundo Antunes (2011), o recrutamento no Brasil imperial protegia setores produtivos, isentando economicamente ativos do alistamento e direcionando o recrutamento forçado para indivíduos considerados desvinculados do trabalho e desobedientes às autoridades. Apesar

disso, muitos isentos na teoria acabavam recrutados, incluindo empregados, casados e filhos únicos, devido à dificuldade em comprovar vínculos trabalhistas, especialmente entre as camadas mais pobres, que eram vistas como vadias.

Nascimento (1999) salienta que a possibilidade de receber a escusa do serviço, ou seja, isenção, estava vinculada a prestação do serviço a alguma força anteriormente, ou ter recebido dispensa do serviço por incapacidade. Essa prestação de serviço, significava que o indivíduo deveria ter servido por 9 anos sendo voluntário ou 15 anos no caso de recrutamento forçado. Havia, ainda, algumas vantagens para o voluntário, em contrapartida o recrutado a força, que não dispunha de vantagens, ainda teria que servir por muito mais tempo.

Antunes (2011) aponta que a Marinha de Guerra era associada a reclusão e castigo, o que gerava temor na população. O prolongamento do serviço, a rigidez hierárquica e a disciplina severa, juntamente com a violência dos castigos, motivavam muitos a evitarem o recrutamento, considerado uma degradação social extrema, criando um ciclo vicioso que dificultava a estabilização do serviço militar.

Com a chegada de notícias que o alistamento estava por vir, colocava em alarme a população, especialmente o público-alvo, levando a ocorrer diversas fugas para o interior, matagais, como visto em diversos relatos na província do Pará.

A ausência do Estado nos mais longínquos espaços do Brasil Imperial, fazia com que os poderes locais, talhassem as perspectivas desse recrutamento que os utilizava para o controle da ordem local – seja com a captura de indivíduos legalmente previstos no recrutamento, seja na demonstração de força contra opositores. O controle social se dava com o *tributo de sangue*, em que a justificativa de recrutamento para as forças armadas seria a chave para o combate aos indivíduos considerados perigosos para a modernização e consolidação do estado nacional.

Inúmeros casos de isenção foram verificados nas fontes analisadas, tantos os previstos em legislações, como os proclamados por autoridades nacionais e locais. Temos o Aviso da Marinha de 16 de outubro de 1860 que:

Declara que, exercendo effectivamente os respectivos officios e matriculados nas capitancias de portos, o calafates e carpinteiros de embarcações estão isentos do recrutamento forçado, mas sujeitos a servir como artífices a bordo dos Navios do Estado, arsenaes, e em todos os pontos onde fôr mister (Treze de Maio, 1861, p. 2).

Foi observado, ainda, pedidos de isenção por “poderosos locais” para seus funcionários, como o requerimento de Manoel Leonardo do Valle, que pede dispensa do serviço e do recrutamento para seu empregado, da fazenda de criação de gado em Muaná. (Treze de Maio, 1856).

E casos que o Presidente da província determina ao Comandante das Armas para que mande pôr em liberdade, por exemplo, o recruta de nome João dos Santos Gonçalves, que havia sido “remetido pelo encarregado do recrutamento da freguesia de Breves, visto ter provado isenção legal ao seu favor” (Treze de Maio, 1861, p. 3).

Do mesmo modo, mandando o encarregado da freguesia da sé, deixar de assentar praça o “voluntário” Manoel dos Santos marques, tendo em vista o referido ter contrato de emprego como marinheiro da alfandega (Treze de Maio, 1861, p. 3).

Outro caso era o de mestres que pediam a soltura de seus discípulos das oficinas - no caso, de sapateiro - em que o José Maria da Silva Pingarillho, pedia a libertação de Manoel Nascimento Ribeiro ao Encarregado do recrutamento na freguesia da Sé (Treze de Maio, 1861, p. 4).

Encontrei desde 1854, ofícios do Presidente da Província determinando que o Chefe de polícia orientasse os encarregados do recrutamento que observassem as isenções legais, pois gerava problemáticas a estrutura burocrática da província, especialmente por remeter, dos interiores, indivíduos que por vezes possuíam isenções legais.

A partir da Lei de 10 de julho de 1822, o recrutamento só poderia iniciar 30 dias após a convocação para o alistamento voluntário. Como os voluntários eram raros, os presidentes enviavam seus agentes- os capitães-mores - para realizar a "caçada humana". As vítimas visadas incluíam desempregados, vagabundos, mendigos, negros livres, escravos doados por seus senhores e criminosos. Para evitar o recrutamento, muitos jovens recorriam a medidas extremas, como mutilação e casamento apressado (Antunes, 2011).

Nascimento (1999), ao analisar o processo de alistamento na Marinha de Guerra ressalta que o decreto nº 1.591, promulgado em 14 de abril de 1855, determinava que a Secretaria de Estado e Negócios da Marinha se encarregasse de coordenar o alistamento militar para a Armada no Brasil, transmitindo as ordens necessárias para que as autoridades civis e militares realizassem esse processo em suas áreas. O recrutamento para a Armada poderia ser feito de três maneiras: através da apresentação voluntária de indivíduos que se oferecessem para o serviço nas juntas de alistamento, ou por meio de recrutamento forçado caso o número de voluntários fosse insuficiente; ou pelo alistamento de menores - brasileiros com idades entre

dez e dezessete anos - que deveriam ser suficientemente desenvolvidos fisicamente para o treinamento. Esses menores seriam preparados nas companhias de aprendizes marinheiros espalhadas pelo país antes de serem designados para os navios. De acordo com a visão dos ministros das pastas da Marinha e do Exército, esses métodos garantiriam uma força militar bem treinada e disciplinada, essencial para a proteção do território e manutenção da ordem nacional.

Além disso, Nascimento (1999) destaca que o processo de alistamento envolvia tanto militares quanto civis. Entre os militares, os capitães dos portos, comandantes das estações navais e comandantes de navios soltos eram responsáveis por liderar o alistamento, podendo receber voluntários, organizar recrutamentos forçados e solicitar engajamento e reengajamento. Para atingir o número de recrutas estipulado pelo governo, o ministro da Justiça e os presidentes de província enviavam ofícios aos chefes de polícia das províncias, que, por sua vez, repassavam ordens para delegados e subdelegados. Estes últimos instruíam guardas urbanos e policiais a capturar homens aptos ao serviço da Marinha.

O procedimento para o recrutamento se dava da seguinte forma: “O primeiro passo era espalhar anúncios pelas províncias procurando seduzir os que quisessem ser voluntários e ameaçar o que não o queriam ser [...]” (Nascimento, 1999, p.68). Dentre as informações, havia a regulamentação do serviço, prazos de contratação, futuras isenções, vantagens, como os vencimentos – no caso o soldo, e outras previstas em leis, tais como asilo, aumento dos vencimentos e possibilidade de reforma.

É patente explicitar que a busca por marinheiros e grumetes, se dava com interesses, não apenas de cumprir as obrigações quantitativas que a província deveria prover conforme determinado pelo poder imperial, todavia, existia a compensação financeira que muito interessava a diversos indivíduos envolvidos com o sistema de recrutamento. “Nos artigos 7º, 8º e 9º das “Instruções para o alistamento de voluntários destinados ao serviço da Armada” estava especificada a gratificação que cabia a cada um, por alistado apresentado às juntas, como se vê na tabela seguinte” (Nascimento, 1999, p. 69).

Quadro 4 - Gratificação aos agentes do alistamento.

	Por voluntário	Por recrutado
Oficiais (Capitania do Porto)	2\$000:00	5\$000:00
“Indivíduos”	4\$000:00	
Oficiais ou agentes		5\$000:00

Fonte: (Nascimento, 1999, p.70) decreto nº 1.591, de 14 de abril de 1855.

Segundo Nascimento (1999), o sistema de alistamento militar era estruturado de forma hierárquica, começando nos gabinetes da Corte e se estendendo até os policiais e "indivíduos" nas cidades mais distantes do país. Este sistema delegava poderes a policiais, que ameaçavam e forçavam muitos civis a se alistarem na Marinha ou no Exército. Para os agentes envolvidos - como policiais, militares, guardas urbanos e outros recrutadores - o alistamento representava não apenas o cumprimento da responsabilidade provincial de fornecer homens para as Forças Armadas, mas também uma oportunidade de ganhos financeiros, com recompensas pela captura de escravos fugidos, mendigos e pessoas alistadas. Além disso, esse mercado de recrutadores estava frequentemente associado a ilegalidades, conforme evidenciado por denúncias judiciais e reportagens de jornais. Para os presidentes de província, chefes de polícia e delegados, o alistamento também oferecia uma solução para se livrar de “problemas” locais, representando uma vantagem adicional no contexto da administração provincial.

Com o advento da reforma do alistamento de 1874²⁵, surgiu a pretensão de acabar com o recrutamento forçado, e que o sistema de alistamento se tornasse universal. No entanto, tal transformação não se concretizou na prática. Os poderes locais estabeleciam seu próprio mecanismo de seleção, retirando aqueles que tivessem alguma posição social, ou privilégio que resultassem na saída da lista. Desse modo, manteve-se o do *status quo* de recrutamento das camadas mais pobres da sociedade.

A sessão da Câmara dos Deputados, de 23 de maio de 1848, presidida pelo Sr. Moniz Barreto, foi marcada por um intenso debate sobre o recrutamento militar na Província do Pará. O deputado Bernardo de Sousa Franco trouxe à tona uma série de preocupações sobre o impacto do recrutamento forçado na região, o que gerou uma discussão acalorada sobre a eficácia e a justiça do sistema na gestão do Sr. Herculano Ferreira Penna²⁶. A prática estava desestruturando a economia local, comprometendo a segurança alimentar e afetando o bem-estar da população.

²⁵ Lei nº 2.556, de 26 de Setembro de 1874, Estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada.

²⁶ Nasceu em Diamantina, MG, em 1811, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 27 de setembro de 1867. Começou sua vida profissional como professor público em Ouro Preto, onde foi redator do jornal O Novo Argos (1829/34). Do partido Conservador, já em 1838, tomou parte, como suplente, na Assembleia Geral Legislativa, reelegendo-se como deputado, às 5^o (1843/44), 6^o(1847) e 8^o (1850/52) legislaturas, sempre por sua província natal. Em 1855, foi nomeado senador pelo Amazonas. No Executivo, foi um dos brasileiros que mais províncias presidiram, começando pela de seu nascimento, onde, vice-presidente nomeado por carta imperial de 3 de dezembro de 1841, entrou no exercício da presidência em 18 de abril de 1842, e nele permaneceu até 8 de mês seguinte, seguindo-se-lhe as do Espírito Santo (1845/46), Pará (1846/48), Pernambuco (1848), Maranhão (1849), Amazonas (1853/56), Minas Gerais (1856/57), Bahia (1859/60) e Mato Grosso (1862/63), sempre com reconhecido êxito. Do Conselho do Imperador, fidalgo cavaleiro da Casa Imperial e grande dignitário da Ordem da Rosa. Disponível em: <<https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/HFPena.html>>. Acesso em: 23 set. 2023.

Sousa Franco iniciou seu discurso solicitando informações detalhadas ao governo sobre o recrutamento na província, mencionando que havia recebido inúmeras queixas. Relatou que as cartas e publicações da província estavam repletas de críticas ao "recrutamento, que dizem ser violentíssimo," o qual estava afetando severamente o abastecimento local de gêneros e comestíveis, e provocando uma grande evasão dos habitantes para o interior. Segundo ele, a população estava fugindo para os matos e as vilas estavam sendo "afugentadas com o recrutamento," o que resultava no "despovoamento de parte do alto Amazonas" e em dificuldades econômicas significativas (Treze de Maio, 1848, p. 4).

O supracitado deputado solicitou ao governo dados sobre o número de indivíduos recrutados entre 1836 e 1847, detalhando quantos foram enviados para a corte e quantos se alistaram nos corpos da província e na marinha. Ele destacou que, com a ordem para cada baixa ser acompanhada por três recrutas, o Pará, com sua população de aproximadamente 200.000 habitantes, estava enfrentando um recrutamento desproporcional, de cerca de 500 indivíduos anuais. Essa carga, segundo ele, era excessiva para uma população de 16.000 habitantes livres, com uma população recrutável estimada entre 5.000 e 6.000 homens. A situação se tornava ainda mais injusta quando comparada com outras províncias do império. Além disso, mencionou que o governo central parecia ter uma visão distorcida dos indígenas da província, considerando-os especialmente adequados para o serviço na marinha, o que agravava ainda mais a situação local (Treze de Maio, 1848).

O deputado Herculano Ferreira Penna, que também havia presidido a província²⁷, respondeu ao requerimento apresentado. Ferreira Penna expressou ceticismo quanto à clareza dos registros de recrutamento, afirmando que "eu duvido que nas nossas repartições se ache feita a escrituração e assentos relativos a este objeto com tal método e clareza" (Treze de Maio, 1848, p. 5). Ele afirmou que, sob sua administração, as ordens de recrutamento foram cumpridas "com toda a possível moderação e suavidade", minimizando o impacto sobre a população. Reconheceu, ainda, que a chegada de um oficial da marinha encarregado de recrutar voluntários para o novo corpo de fuzileiros navais causou alarme, mas, alegou que "não recebi representação ou queixa alguma, em que se expusesse qualquer acto de violencia, que eu devesse reparar" (Treze de Maio, 1848, p. 5).

Percebe-se que a fala do aludido Deputado não coaduna com as informações levantadas, tendo em vista o caso da demissão do Delegado de Polícia José Bernardo Michilles

²⁷ O Sr. Herculano Ferreira Penna foi Presidente da província por dois períodos também: de 11 de novembro de 1846 a 11 de julho de 1847 e de 21 de outubro de 1847 a 28 de março de 1848.

entre outras autoridades que denunciavam que aconteciam diversos recrutamentos fora da legalidade. Ele apoiou o requerimento de Sousa Franco, manifestando sua disposição para colaborar na obtenção de informações e para melhorar a situação.

Ferreira Penna defendeu a legalidade das práticas durante seu mandato e negou a ocorrência de abusos graves, afirmando que "as ordens do governo foram cumpridas com toda a possível moderação e suavidade" e que o recrutamento era conduzido de acordo com a legislação vigente. Embora reconhecesse um incidente específico em Santarém, ele assegurou que tomou as medidas necessárias para corrigir qualquer irregularidade (Treze de Maio, 1848, p. 5). Além disso, Penna refutou as alegações de que o recrutamento havia impactado as eleições, enfatizando que "as ordens circulares que para este fim expedí, acham-se registadas nas folhas públicas" e que não houve influência significativa sobre o processo eleitoral. Ele ainda reiterou que cumpriu sua obrigação legal de suspender o recrutamento durante o período eleitoral (Treze de Maio, 1848, p. 6).

Sousa Franco, por sua vez, reafirmou que seu requerimento visava esclarecer as questões levantadas e que as queixas sobre o recrutamento eram baseadas em preocupações legítimas. Ele expressou sua firme crença de que "os últimos presidentes do Pará, os Srs. Desembargador Paranhos, Dr. João Maria de Moraes, e Ferreira Penna são incapazes de outro pensamento, que não fosse o de lhes fazer todo o bem possível" (Treze de Maio, 1848, p. 6). Apesar das defesas feitas por Ferreira Penna, Sousa Franco insistiu na necessidade de uma investigação completa para garantir que os direitos da população da província fossem respeitados.

Entende-se que o Sr. Herculano Ferreira Pena provavelmente cumpria o seu papel de presidente da província em relação ao recrutamento, tanto no cumprimento das determinações de envio de indivíduos para a corte, como para a mobiliar as forças da província.

A discussão destacou a complexidade e a controvérsia em torno do sistema de recrutamento na Província do Pará. As preocupações levantadas por Sousa Franco sobre o impacto desproporcional e os abusos relacionados ao recrutamento refletiram uma questão mais ampla sobre a justiça e a eficácia das políticas militares do império. A resposta de Ferreira Penna, embora defendendo a legalidade de suas ações, reconheceu que a situação na província estava longe de ser ideal e que havia necessidade de ajustes e melhorias no sistema.

Os questionamentos do Sr. Souza Franco, são deverás pertinentes, mas, sabe-se que em toda a segunda metade do século XIX, os mais diversos tipos de abusos e ilegalidades no recrutamento, especialmente o forçado, serão constantes na Província do Pará. Diversos jornais

vão utilizar os seus poderes de comunicação para chamar a atenção das autoridades, especialmente do presidente da província, entretanto, poucas ações efetivas serão observadas. No entanto com o aperfeiçoamento de algumas legislações muitos indivíduos, quando possível irão utilizar dos meios legais para terem seus direitos observados, tal como as isenções.

O debate na Câmara dos Deputados ressaltou a necessidade de uma gestão mais equilibrada e transparente do recrutamento, que não apenas atendesse às necessidades militares, mas também considerasse o impacto econômico e social nas províncias. A Província do Pará, em particular, ilustrou como decisões tomadas na Côrte podiam impactar de forma desproporcional e injusta as regiões mais distantes, exacerbando as dificuldades já existentes e marginalizando ainda mais suas populações. A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros, seria uma resposta a essas questões, buscando estabelecer um sistema mais justo e eficiente para o recrutamento e a formação de novos marinheiros. Na subseção a seguir teremos um aprofundamento na questão do recrutamento e um caso que chama atenção pela grande contenda que ele desencadeou, entre jornais, autoridades militares e judiciais na província do Pará do século XIX.

3.1.2 Críticas ao sistema de recrutamento e a Questão Favacho.

O artigo publicado no jornal *A Epocha* em 3 de março de 1859, intitulado "O recrutamento", evidencia o sentimento de insatisfação da sociedade paraense com o sistema de recrutamento militar em vigor. O texto inicia-se mencionando um expediente da presidência da província do Pará, datado de 25 de fevereiro, que fixava em 210 o número de recrutas que a província deveria fornecer para o exército em 1859. O jornal observa: "O recrutamento he, em nosso pensar, de todos os tributos o mais penoso" (*A Epocha*, 1859, p. 1). Essa observação introduz uma crítica à forma como o recrutamento era conduzido, especialmente quanto à desproporcionalidade entre o número de recrutas exigidos do Pará e sua população.

O jornal argumenta que a Província do Pará contribuía com mais recrutas do que deveria em relação às outras províncias, sendo essa uma queixa antiga. Além disso, o texto menciona que o corpo legislativo da província havia solicitado diversas vezes informações ao governo imperial sobre o número exato de recrutas a serem fornecidos, mas, tais pedidos foram negados. A sugestão apresentada era que a base de distribuição dos recrutas deveria estar vinculada à representação política da província na Câmara dos Deputados, o que evitaria a sobrecarga imposta a uma região que já sofria com a escassez de mão de obra devido à retirada de trabalhadores das lavouras e indústrias. O editorial lamenta o impacto do recrutamento na

economia local, referindo-se ao alistamento compulsório como um "tributo de braços para o exército" (A Epocha, 1859, p. 1).

Durante a iminência de um conflito com o Paraguai, grande parte das praças dos corpos de 1.^a linha, estacionados no Pará, foi enviada à corte imperial. Mesmo após o restabelecimento das relações com o Paraguai, as tropas não retornaram à província, o que forçou novos recrutamentos para completar os corpos, situação que o jornal descreve como uma sobrecarga para o Pará. A crítica culmina na seguinte afirmação: "mesmo com tal situação que a esta província cabe dar 210 recrutas no corrente anno financeiro...!!!" (A Epocha, 1859, p. 1).

A questão da má distribuição dos recrutas entre as freguesias é outro ponto de destaque. O jornal denuncia que a divisão não era proporcional à população ou ao número de eleitores de cada freguesia. Além disso, destaca a ilegalidade de o chefe de polícia, Ambrosio Leitão da Cunha, estar à frente do recrutamento, papel que, de acordo com o jornal, conforme uma lei de 3 de novembro de 1842, não cabia a ele. O jornal vai além, acusando Leitão da Cunha de usar o recrutamento para promover seus próprios interesses políticos e preparar o terreno para sua eleição como deputado geral, praticando "as mais escandalosas injustiças e tropelias" (A Epocha, 1859, p. 1). Também critica o Sr. Frias, que estaria mantendo a província sob a influência da família Souza Franco, consolidando um ciclo de poder político local.

Na continuidade do artigo, na edição n.º 52 de 5 de março de 1859, o jornal corrige algumas informações publicadas anteriormente e comenta a publicação na *Gazeta Oficial* do regulamento do ministro da Guerra, de 1.º de maio de 1858, que estipulava as normas para a distribuição dos recrutas e o procedimento de recrutamento. O jornal questiona a falta de cumprimento desse regulamento, que determinava que a distribuição deveria ser feita proporcionalmente ao número de freguesias e de eleitores qualificados. Destaca-se o impacto negativo que esse recrutamento descontrolado exercia sobre a economia da província: "A nossa lavoura, e a nossa navegação interna sofrem extremamente falta de braços, e lutaõ com dificuldades que as definhão de dia para dia" (A Epocha, 1859, p. 1).

Outro ponto de crítica é o descumprimento dos artigos 3º e 4º do regulamento, que previa o recrutamento voluntário nos primeiros dois meses do ano financeiro, seguido do recrutamento compulsório para completar as cotas. O artigo 5º estipulava que, após atingido o número de recrutas em cada freguesia, o recrutamento deveria cessar, salvo ordem especial. O jornal, no entanto, denuncia que essa prática não estava sendo seguida na Província do Pará, onde o recrutamento continuava de forma arbitrária, beneficiando interesses políticos locais. O editorial reforça que o chefe de polícia, conforme o artigo 2º do regulamento, não deveria ser

responsável pelo recrutamento, papel que caberia aos presidentes de província e outras autoridades.

A crítica à desproporção entre o recrutamento e a representação política é constante ao longo do artigo. O Pará, com uma representação política limitada, era sobrecarregado com o recrutamento: "He por isso que o Pará tendo uma exígua representação politica, tem sido e há de continuar a ser acabrunhado com o recrutamento" (A Epoque, 1859, p. 1). O jornal ainda sugere que o recrutamento poderia ser manipulado para atender interesses eleitorais do governo, comprometendo a liberdade de voto e a moralidade política: "si houver vistas eleitoraes da parte do governo, adeos recrutamento, adeos liberdade do voto, adeos moralidade!" (A Epoque, 1859, p. 1).

O jornal também apresenta cálculos para ilustrar a desproporcionalidade do recrutamento. Baseando-se na representação política da província, afirma que o Pará, com 3 deputados, deveria fornecer um número de recrutas proporcional ao total de 118 deputados no império. A extrapolação desses números revelaria que, se todas as províncias fossem sobrecarregadas como o Pará, o total de recrutas atingiria mais de 8.000 - número que excederia em muito as necessidades reais do exército.

Figura 2 - Divisão de recrutas conforme divisão de Deputados por Província do Império.

Provincias.	Deputados.	Recrutas.
1 Alagoas	5	350
2 Amazonas	1	70
3 Bahia.	14	980
4 Ceará.	8	560
5 Espirito Santo.	1	70
6 Goyaz.	2	140
7 Maranhão.	6	420
8 Matto grosso.	2	140
9 Minas.	20	1:400
10 Pará.	3	210
11 Parahiba.	5	350
12 Paraná	1	70
13 Pernambuco.	13	910
14 Piauí.	3	210
15 Rio de Janeiro.	12	840
16 Rio Grande do Norte.	2	140
17 Rio Grande do Sul.	6	420
18 S. Paulo.	9	630
19 Santa Catharina.	1	70
20 Sergipe.	4	280
Prov. 2o	Deputados 118	Recrutas 8:260

Fonte: Jornal A ephoca (1859).

Deve-se levar em consideração que o sistema de recrutamento vigente dentro de suas perspectivas tanto no que se refere as inúmeras isenções que privilegiavam certas categorias na sociedade imperial, era evidente na sociedade paraense, e mais na década de 1840, já eram notáveis as isenções conforme o publicado nas edições de número 546 e 8 de outubro de 1845, e na de número 684 de 27 de fevereiro de 1847 do Jornal *Treze de Maio*.

Extracto de hma parte do Novo Regulamento dos Correios do Imperio que baixou com o Decreto n.º 399 de 21 de Dezembro de 1845.

Art. 73. Todos os Empregados das Repartições dos Correios, e mais pessoas occupadas no serviço dos mesmos, serão isentos do recrutamento e do serviço da Guarda Nacional. – Está conforme. – Correio Geral do Pará 6 de Outubro de 1845. – O Ajudante e Contador Intirino Lourenço Justiniano da Gama (Jornal Treze de Maio, 1845, p. 3).

No extrato acima, percebe-se uma das categorias que seriam isentas do recrutamento e do serviço na Guarda Nacional, neste caso os funcionários das repartições dos Correios. Em seguida vemos, que até mesmo as fábricas de tecidos de algodão possuíam o privilégio de isentar alguns empregados do alistamento, percebe-se desse modo, que pelo menos legalmente existia a preocupação de que o sistema produtivo não fosse afetado tão intensamente pelo recrutamento vigente até então.

Por decreto n.º 494, de 13 do corrente janeiro deo-se regulamento para a execução do decreto que concede diversos privilegios as fabricas de tecidos de algodão. Saõ os privilegios: 1.º por cada tres trabalhadores livres empregados nas fabricas, será um isento do recrutamento, á escolha do proprietário (Jornal Treze de Maio, 1847, p. 2).

Na publicação de número 686, de 20 de março de 1847, observamos a fala do Senhor Herculano Ferreira Penna, Presidente da Província do Grão Pará à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da Sessão extraordinária no dia 8 de Março de 1847, em que o mesmo se queixa a respeito da formação da força policial na província que diante de todas as adversidades, dentre elas a falta de um espaço físico para o aquartelamento dessa tropa, a mesma sofria com a falta de equiparação dos vencimentos com o exército e a falta de isenção das praças quanto ao recrutamento.

Deve-se levar em consideração as arbitrariedades ocorridas no sistema de recrutamento como se percebe no que fora publicado na parte oficial do Jornal *Treze de Maio* na edição de número 809 em 10 de junho de 1848:

Em vista da informação prestada por Vmc. Em Officio de 3 do corrente sob n.º 229, acerca do conflito, e arbitrariedades praticadas pelas Authoridades militar e civil da Villa de Maués, tendo eu resolvido, por Portarias desta data, dimitir o Commandante Militar, Alferes Francisco dos Santos Bolcão, o Delegado de Policia José Bernardo Michilles, e o 1.º Supplente do mesmo Delegado João Rodrigues de Medeiros; bem como nomear para o cargo de Delegado o Cidadão Francisco Portilho Bentes, por Vmc. Proposto, assim o comunico a Vmc. Para seu conhecimento, enviando-lhe o respectivo Titulo deste, e as Copias das Portarias das referidas demissões.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo da Provincia do Pará 6 de Junho de 1848. – Jeronimo Francisco Coelho. – Snr. Dr. Chefe de Policia da Provincia (Jornal Treze de Maio, 1848, p. 1).

Após essa publicação vieram as demissões por parte do presidente da Província, conforme a seguir:

O Presidente da Provincia a bem do serviço Publico resolveo demittir á José Bernardes Michilles do Cargo de Delegado de Policia de Maués, em consequencia do modo violento porque tem procedido ao recrutamento.
Palacio do Governo da Provincia do Pará 6 de Junho de 1848. – Jeronimo Francisco Coelho. (Jornal Treze de Maio, 1848, p. 1).

Sistematicamente percebe-se que o descontentamento da população quanto ao recrutamento possuía um arcabouço histórico de décadas, o que se tornaria mais evidente com a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, tendo em vista, que o público seria de Menores (crianças e adolescentes) afetando diretamente as famílias da sociedade paraense

Dentre os inúmeros casos de recrutamento forçado analisados nos periódicos deste trabalho, o que mais me chamou a atenção foi o de José de Castro Favacho, este, sem dúvidas foi um exemplo significativo de abuso e corrupção no sistema de recrutamento militar do Brasil Imperial. Conforme Andrade (2013, p. 2) Favacho - como normalmente era chamado pelos jornais paraenses – "era natural da cidade de Vigia, província do Pará, tinha 22 anos de idade, solteiro, branco, olhos pardos, cabelos pretos e era administrador do cemitério e sacristão da matriz na mesma cidade de Vigia". Conforme o jornal *O Liberal do Pará* (1874) José de Castro Favacho era, inclusive, Guarda Nacional.

Favacho enfrentou duas prisões controversas em menos de um ano, tornando-se um símbolo dos problemas estruturais da administração militar e judicial da época. Levando a uma série de embates jurídicos e midiáticos que refletiam tensões políticas mais amplas do período.

Em setembro de 1873, Favacho foi inicialmente recrutado, apesar de possuir uma isenção legal comprovada. O jornal *O Liberal do Pará* (1874) relatou que a primeira prisão de Favacho foi considerada arbitrária, e a isenção foi oficialmente validada e publicada em 12 de setembro de 1873 pelo governo provincial (*O Liberal do Pará*, 1873):

Palacio do governo do Pará, em 12 de setembro de 1873.
Terceira secção. - Nº 145.
Tendo allegado e provado *isenção legal* o recruta José de Castro Favacho, que pelo dr. chefe de policia lhe foi mandado apresentar, sirva-se v. s. *mandal-o por em liberdade*.
Deste modo fica respondido o seu officio nº 139 de 10 do corrente.
Deus guarde a v. s. - Domingos José da Cunha Junior.
Sr. brigadeiro comandante das armas (p. 2).

Contudo, a situação se agravou quando, em janeiro de 1874, Favacho foi novamente recrutado, apesar de sua isenção formalmente reconhecida. Este novo recrutamento desencadeou um conflito entre o poder militar e o poder judiciário. O coronel José Angelo de Moraes Rego, comandante do 5º Batalhão de Artilharia, desafiou uma ordem de *habeas corpus* emitida pelo juiz João Florentino Meira de Vasconcellos. Moraes Rego alegou que Favacho já havia sido designado para a 8ª companhia, desrespeitando assim a ordem judicial. O coronel não apenas recusou-se a cumprir a ordem, mas também usou de violência e desrespeito contra os oficiais que tentaram cumprir a determinação judicial (O Pelicano, 1874).

A resistência do coronel foi amplamente criticada na imprensa da época. O jornal *O Liberal do Pará*, alinhado ao Partido Liberal, foi um dos principais defensores da ação do juiz Meira, afirmando que a detenção de Favacho era um flagrante violação dos direitos civis e que a recusa das autoridades militares em liberar Favacho constituía um ato de desobediência ao poder judiciário, que não pode ser tolerado em uma nação civilizada (O Liberal do Pará, 1874). A imprensa liberal via o caso como uma oportunidade para criticar o que consideravam uma tendência autoritária das autoridades militares, que, segundo o jornal, agiam como se estivessem "acima das leis". O jornal *O Liberal do Pará* denunciou as ações do coronel, chamando a atenção para a corrupção e abuso no sistema de recrutamento. A edição de 17 de janeiro de 1874 do jornal descreveu o recrutamento como uma ferramenta de perseguição e abuso, afirmando que "o recrutamento tem sido em mão dos recrutadores um terrível arma de perseguição" (O Santo Officio, 1874, p. 1).

Do mesmo modo, o jornal *O Pelicano* (1874) retratou o coronel como um "novo Lopez", uma referência ao ditador paraguaio Francisco Solano López²⁸, e detalhou os confrontos entre o poder judiciário e militar. O coronel foi acusado de desrespeitar o escrivão judicial e de criar um ambiente de hostilidade, o que culminou na prisão de soldados que tentaram resistir às ordens do juiz (O Pelicano, 1874).

Por outro lado, o jornal *A Regeneração*, alinhado ao Partido Conservador, defendeu vigorosamente as ações do Coronel Moraes Rego. O jornal argumentava que a intervenção judicial em assuntos militares era inadequada e prejudicial à disciplina das tropas e que o *habeas corpus* emitido pelo juiz Meira não se aplicava a um recruta já alistado e em serviço (A

²⁸ Francisco Solano López (1827-1870) foi um militar e político paraguaio. Foi presidente do Paraguai por oito anos, governou de 1862 até 1870. Iniciou uma guerra com o Brasil, Uruguai e Argentina que resultou em uma derrota para seu país e lhe custou a própria vida. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/francisco_solano_lopez/>. Acesso em: 5 set. 2023.

Regeneração, 1874). A defesa das autoridades militares pelo jornal *A Regeneração* baseava-se na premissa de que o poder judiciário não deveria interferir em questões internas das forças armadas, especialmente quando essas envolviam a manutenção da ordem e disciplina. Além disso, o Jornal *A Regeneração* (1874) questionou a isenção de Favacho, afirmando que não havia provas suficientes de que ele de fato tinha direito à isenção, e que as alegações foram feitas fora do prazo legal. O jornal insinuava que o juiz Meira agia com "excesso de zelo" e que sua decisão de emitir o *habeas corpus* era uma tentativa de "aumentar sua própria autoridade às custas do respeito devido ao comando militar" (*A Regeneração*, 1874).

O envolvimento de Samuel W. Mac-Dowell, proprietário do jornal *A Regeneração* e advogado de Moraes Rego, levantou suspeitas de parcialidade na cobertura do jornal. Essa conexão direta entre a defesa legal do coronel e o posicionamento editorial do jornal reforçou as críticas de que o jornal *A Regeneração* estava usando seu poder de mídia para moldar a opinião pública em favor das autoridades militares, independentemente dos méritos legais do caso. Barros (2023) nos aponta que nos oitocentos era fato que “os jornais já se mediam uns em relação aos outros, alinhavam-se e se desalinhavam, opunham-se mutuamente, por vezes publicavam duras matérias diretamente contra seus opositores ancorados nos jornais concorrentes” (p. 88).

A Reação dos Jornais e as Implicações Políticas A disputa entre *O Liberal do Pará* e *A Regeneração* se intensificou, com ambos os jornais utilizando o caso de Favacho como um campo de batalha para suas respectivas agendas políticas. *O Liberal do Pará* acusava *A Regeneração* de ser um porta-voz das arbitrariedades militares e de trair o interesse público em troca de favores políticos (*O Liberal do Pará*, 1874).

Através de suas publicações, *O Liberal do Pará* apresentava Favacho como uma vítima de perseguição política, alguém cuja prisão arbitrária era um símbolo dos abusos de poder praticados pelo governo imperial, especialmente contra aqueles que simpatizavam com o Partido Liberal.

Em resposta, *A Regeneração* reafirmava que a decisão do juiz Meira era um grave erro jurídico e que a insistência em libertar Favacho ameaçava desestabilizar a ordem militar (*A Regeneração*, 1874). Para o jornal conservador, a questão central não era a legalidade do alistamento de Favacho, mas, sim a manutenção da autoridade militar frente a interferências externas que poderiam comprometer a hierarquia e disciplina das tropas.

A situação atingiu seu clímax quando o Tribunal da Relação do Pará confirmou por unanimidade o *habeas corpus* em favor de Favacho. O tribunal reafirmou a supremacia do poder

judiciário sobre as decisões administrativas, mesmo aquelas tomadas pelas autoridades militares (O Liberal do Pará, 1874).

Para o jornal *O Liberal do Pará*, essa decisão foi uma vitória não apenas para Favacho, mas, para todos os cidadãos que acreditavam na primazia da lei sobre a força. No entanto, o jornal *A Regeneração* (1874) continuou a criticar a decisão, sugerindo que o tribunal se deixou levar por pressões políticas e que a questão deveria ser reconsiderada em instâncias superiores, dado o impacto potencial sobre a autoridade militar e a ordem pública.

A Questão Favacho ilustra as tensões entre os diferentes poderes do Brasil Imperial, revelando as limitações e os desafios enfrentados pelo judiciário ao tentar impor suas decisões em face da resistência militar. A intensa cobertura midiática do caso por jornais com alinhamentos políticos opostos evidenciou como a imprensa podia atuar como uma ferramenta poderosa para influenciar a opinião pública e moldar os debates políticos.

Conforme Barros (2023):

As diversas mãos que entretecem o discurso jornalístico, e que o viabilizam no suporte impresso, além de exercerem pressões no mundo que os circunda também podem, de sua parte, sofrer uma grande variedade de pressões externas advindas das circunstâncias econômicas e particularmente do mundo político. Dito de outro modo, se o jornal é ele mesmo uma força política, um agente capaz de interferir ativamente nos rumos do país ou da cidade em que se insere, também a política, através de seus múltiplos movimentos e atores, pode pressionar o polo editor de um jornal. (p. 115).

Marc Bloch enfatizava a importância de diversificar as fontes na investigação histórica, argumentando que "não há documentos inocentes; cada um deles reflete a intenção de quem o produziu e deve ser analisado em seu contexto" (Bloch, 2001, p. 67). Dessa forma, os jornais do período devem ser lidos com um olhar crítico, considerando seus vínculos políticos e interesses editoriais. No entanto, quando confrontados com outras fontes, como relatórios oficiais e correspondências militares, os periódicos podem oferecer informações valiosas sobre as práticas e tensões do recrutamento militar no Brasil Imperial.

O caso Favacho não foi apenas sobre a legalidade de um alistamento, mas, sobre o papel do judiciário em uma sociedade onde as forças armadas detinham considerável poder (O Liberal do Pará, 1874). A vitória judicial de Favacho, embora significativa, deixou muitas questões em aberto sobre a relação entre o poder civil e militar no Brasil Imperial, bem como sobre o papel da imprensa na mediação desses conflitos. As dúvidas sobre a verdadeira natureza

da prisão de Favacho, se motivada por perseguição política ou simplesmente resultado de um erro administrativo, continuam a ser um tema de debate na historiografia brasileira.

O jornal *O Liberal* (1874) apresenta os possíveis motivos para a prisão de Favacho:

Porque era liberal, e o sr. conego Siqueira Mendes, protegido pelo sr. Conselheiro Fausto de Aguiar, director geral da secretaria do imperio, aspirante á senatoria, não dá quartel aos liberaes. Porque, enquanto todos procuravam arruinar a provincia, o sr. Castro Favacho prestava relevantissimos serviços, serviços puramente inspirados pela sincera caridade do homem do povo; porquanto, atesta o rev. padre Mancio Caetano Ribeiro, vigario da cidade da Vigia, que não só é elle cidadão morigerado e fiel cumpridor dos seus deveres, como não se tem demorado á enterramento algum, e dando sempre também signal para reunião dos fieis á missa, e acompanhamento do viatico; e como enfim é quem, durante a terrível epidemia da variola, prestou os relevantes serviços reconhecidos por todos os habitantes da Vigia (*O Liberal*, 1874, p. 2).

O jornal *O Santo Officio* (1874) elogiou a postura do juiz Meira de Vasconcellos, destacando sua coragem em desafiar o coronel e garantir a justiça. O jornal criticou o sistema de recrutamento, chamando-o de "viciado por abusos imensos e revoltantes" e solicitou reformas para prevenir futuros abusos (*O Santo Officio*, 1874, p.1).

O caso de José de Castro Favacho evidencia a complexa interação entre corrupção, abuso de poder e resistência judicial no Pará do século XIX. “[...] a Imprensa afirma-se como ator político fundamental nas diversas situações, e jamais se situa apenas como um mero transmissor de informações” (Barros, 2023, p. 120).

A crise revelou as deficiências do sistema de recrutamento e a necessidade urgente de reformas para assegurar o cumprimento das leis e a proteção dos direitos dos cidadãos. Desse modo, a situação do recrutamento de Favacho, nos apresenta como se dava as perspectivas em relação ao recrutamento na Província do Pará, promovendo um paralelo em como se dava o recrutamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

3.1.3 O recrutamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará

Por essas ruas ia em uma manhã destas, segundo nos é referido, uma pobre velha, e doente, acompanhada d’um menino com quem ia embarcar: arrebataraõ-lh’o das mãos para a companhia de aprendizes marinheiros do arsenal de marinha, deixando-a em soledade ! e embargada em seo caminho, que Deos sabe qual era ! Que deixaria esse facto no espirito e coração dessa pobre mulher, e no daqueles que a ouvirem, em relação do poder e da autoridade ? !
Fazei-nos, pois, a concessão que pedimos em nome do bem publico, e do cidadão (*Jornal A Epocha*, 1859, p. 1).

O trecho acima foi retirado de um artigo do jornal *A Epocha*, publicado em 26 de setembro de 1859, na Província do Pará. Nota-se que passaram apenas quatro anos da criação da companhia de aprendizes marinheiros na Província do Pará, por meio do Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855 (Brasil, 1855), um dado sentimento de insatisfação na sociedade paraense com o sistema vigente de recrutamento de crianças e adolescentes para a Companhia de Aprendizes.

Venancio (2010) evidencia que:

Ao longo da Época Moderna, crianças pobres, órfãs e enjeitadas, principalmente as de comunidades de pescadores, foram recrutadas quase sempre sem nenhuma preparação ou treinamento prévio. A rude vida do mar era sua escola, sua família e seu destino. Situação que, em fins do século XVIII, sofreu uma substancial mudança, com o início da exigência de idade mínima e de preparação prévia dos candidatos à profissão de marinheiro (p. 197).

Segundo Antunes (2011), o Corpo de Imperiais Marinheiros, criado em 1840, visava romper com a dependência do recrutamento forçado e do engajamento de estrangeiros, estabelecendo a Companhia de Aprendizes Marinheiros, que permitia a participação de até 200 menores, de 10 a 17 anos, apresentados voluntariamente pelos pais ou tutores em troca do prêmio, com preferência para filhos de artífices, oficiais de apito e marinheiros, além de órfãos e desvalidos. Esse recrutamento de menores era fundamental para os planos do estado, pois, permitiria solucionar a problemática em relação ao recrutamento de adultos, ao mesmo tempo que o controle social se tornava essencial na visão estatal.

O recrutamento na Companhia de Aprendizes-Marinheiros do Pará, no século XIX, estava inserido em uma política mais ampla da Marinha Imperial para suprir a necessidade de mão de obra para o trabalho no mar. Esse recrutamento possuía um caráter compulsório, voltado principalmente para órfãos e jovens das camadas populares, refletindo uma tentativa do Estado de disciplinar essa população e inseri-la em uma rígida hierarquia militar. Bloch argumenta que "as estruturas sociais, mesmo quando modificadas, carregam consigo heranças do passado que condicionam seu funcionamento" (Bloch, 2001, p. 79).

Com o intuito de alistar os menores para as fileiras da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, o Inspetor do Arsenal de Marinha e Capitão do Porto da Província do Pará publicou anúncios logo após a instituição da companhia. Segundo Felipe José Ferreira, Capitão de Mar e Guerra, o alistamento desses menores estava sob sua responsabilidade, conforme determinado pelo Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha de 8 de

março de 1855. Para incentivar o recrutamento, ele informou que seria concedida uma gratificação de cem mil réis aos responsáveis por cada menor entregue. No entanto, os candidatos deveriam atender a alguns requisitos: ser cidadão brasileiro, ter entre 10 e 17 anos, possuir constituição robusta e estar apto para a vida no mar. Também poderiam ser aceitos menores de 10 anos, desde que apresentassem desenvolvimento físico suficiente para iniciar o aprendizado. Além disso, todas as despesas com transporte dos menores vindos de localidades fora da cidade seriam custeadas pela Tesouraria de Fazenda no momento da entrega (Treze de Maio, 1855).

O anúncio foi publicado nos meses de abril e maio repetidamente, e mesmo que inicialmente de alguma forma parecesse vantajoso receber um prêmio pela entrega do filho, logo ocorreriam arrependimentos constantes entre os pais e tutores, que frequentemente direcionavam requerimentos aos presidentes da Província do Pará.

Como podemos ver no requerimento abaixo:

De Maria Silvana de Souza, pedindo baixa para seu filho único de nome José Procopio Torquato, que fora recrutado para a companhia de aprendizes marinheiros.
Ao sr. Dr. chefe de policia, para informar (A Epocha, 1859, p. 3) e (Gazeta Official, 1859, p. 1).

Muitos requerimentos dos pais e tutores solicitando desligamento dos seus filhos da Companhia não foram aceitos. Alguns casos de famílias de status elevado na sociedade paraense, que tentaram, de todas as formas retirar os filhos da companhia - seja com requerimento de desligamento, com devolução do prêmio, requerimento ao Imperador e até mesmo transferência para o Exército – e, ainda assim, recebeu diversos indeferimentos.

O capitão Theotônio José Ferreira de Castro, teve um filho matriculado na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, segundo as fontes, seu filho, Raimundo José Ferreira de Castro, foi alistado em 1855, tendo em vista um requerimento de baixa para seu filho, na tentativa de devolução do valor de cem mil réis, provavelmente o menino foi entregue pelo próprio pai a Companhia. Contudo, parece que o capitão se arrependeu e tentou de todas as maneiras possíveis por mais de 3 anos reaver seu filho. Conforme a fonte a seguir, inicialmente ele solicitou em novembro de 1858 licença para o seu filho se tratar em casa, após inspeção de saúde. A informação ao inspetor do arsenal só chegou no início de 1859:

Ao inspector do arsenal de marinha – Tendo o capitão Theotonio José Ferreira de Castro requerido a esta presidencia dous mezes de licença para o seu filho Raymundo José Ferreira de Castro, pertencente a companhia de aprendizes marinheiros, apresentando o resultado da inspecção de saúde porque passou o dito seu filho em novembro do ano próximo passado, afim de poder este tratar-se em sua casa, hava vme de informar me a respeito desta pretensão (A Epocha, 1859, p. 2) e (Gazeta Official, 1859, p. 2).

Não encontrei informações se a licença foi autorizada, mas, segundo as fontes, em agosto de 1859, o capitão tentaria o desligamento do seu filho, oferecendo os cem mil réis que teria recebido pela entrega do referido filho.

Requerimento no extrato da presidencia de 1 agosto 1859
Do Capitão Theotonio José Ferreira de Castro, pedindo que seja desligado da Companhia de aprendizes marinheiros o seu filho apresentado em 1855, entrando o Supplicante com a quantia de cem mil reis, que recebeo.
Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para informar (Gazeta Official, 1859, p. 1).

A decisão viria no extrato do expediente da província em 27 de outubro de 1859:

- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, comunicando para seu conhecimento que foi indeferido o requerimento, em que o capitão Theotonio José Ferreira Castro pedio baixa do serviço da companhia de Aprendizes marinheiros para seu filho Raimundo José Ferreira de Castro, segundo foi declarado por aviso do Ministerio da Marinha de 24 de Setembro ultimo (Gazeta Official, 1859, p. 1).

Após o indeferimento em 1859, em 29 de março de 1861, o Capitão Theotonio José Ferreira de Castro, tentava dessa vez a transferência de seu filho, Raimundo José Ferreira de Castro para o exército, em outros termos, significando que a vida no exército seria mais tranquila que na Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Requerimento de Theotonio José Ferreira de Castro, Capitão do 11.º batalhão de infantaria, pedindo que a presidencia encaminhe, competentemente informada, a petição em que solicita de S. M. o Imperador a graça de mandar dar passagem para o exercito ao seu filho que se acha alistado na companhia de aprendizes marinheiros desta provincia.
Foi a informar ao Inspector do arsenal de marinha (Treze de Maio, 1861, p. 2).

Encontrei outros casos, como o requerimento de um pai solicitando que seu filho passasse por inspeção médica, pois era portador de uma doença que o impossibilitava sua permanência na companhia.

De Calisto Gomes de Oliveira, morador no Distrito de Melgaço, pedindo que seu filho Benedicto José Ventura, que foi recrutado para a Companhia de Aprendizes marinheiros, seja inspecionado, visto padecer de uma rotura e não poder servir para o fim a que veio destinado (Gazeta Official, 1859, p. 1).

Diversos requerimentos e petições traziam justificativas para a liberação das crianças e jovens da Companhia - praticamente todos eles ignorados. Houve um senhor que pediu liberação do seu filho Jorge Mello da Trindade do recrutamento, pois era “filho único e legítimo de mulher viúva” (Treze de Maio, 1856, p. 3).

Esses requerimentos, apresentados por responsáveis que buscavam o desligamento de menores alistados, frequentemente enfrentavam obstáculos burocráticos e eram, em sua maioria, indeferidos. Um exemplo disso é o caso de José Pedro d’Almeida, que solicitou a saída de seu filho Manoel Olympio de Almeida. O Ministério da Marinha respondeu ao presidente da província informando que o pedido não poderia ser atendido sem a apresentação de um documento autêntico que comprovasse sua paternidade:

"O ministério da marinha declarou ao presidente desta provincia - que não pode ser attendido o requerimento de José Pedro d’Almeida em que pede que seja desligado da companhia de aprendizes marinheiros seu filho menor Manoel Olympio de Almeida, sem que elle prove com documento authenticico que é pae do referido menor." (Diario de Belém, 1876, p. 1).

Outros pedidos de desligamento também foram negados. Maria Silvana de Souza, residente na capital e natural da Província do Maranhão, solicitou a eliminação de seu filho único, José Torquato, da companhia, alegando razões que considerava pertinentes. No entanto, o pedido foi indeferido com base nas informações oficiais:

"Requerimento - De Maria Silvana de Souza, natural da Provincia do Maranhão, residente nesta capital, pedindo á vista das razões que allega, seja eliminado da Companhia de aprendizes marinheiros seu filho unico de nome José Torquato. Indeferido, á vista da informação." (Gazeta Official, 1860, p. 2).

Além do desligamento, havia também pedidos para a transferência de jovens alistados para outros corpos militares. Maria Silvana de Souza, por exemplo, após a negativa do desligamento de seu filho, solicitou a passagem dele, José Torquato Brabo, para o 11º Batalhão de Linha, onde ele desejava servir. No entanto, esse requerimento também foi negado:

Requerimento - De Maria Silvana de Souza, pedindo que seu filho menor de nome José Torquato Brabo, que se acha alistado na companhia de aprendizes marinheiros, tenha passagem para o 11º Batalhão de linha, onde deseja servir.
Indeferido (Gazeta Oficial, 1860, p. 2).

Esses documentos evidenciam a rigidez das normas que regulavam o alistamento e a permanência dos menores na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. Mesmo pedidos justificados por laços familiares ou por interesse dos próprios jovens em seguir outro caminho, mesmo que fosse em outra força armada, eram frequentemente negados, demonstrando a dificuldade dos responsáveis em exercer influência sobre o destino de seus filhos uma vez que estes estavam alistados.

A inspeção de saúde desempenhava um papel crucial na seleção de aprendizes marinheiros, determinando sua aptidão para o serviço. Dessa forma, a inaptidão seria o caminho para ser liberado. Por exemplo, no ano de 1877, Francellino Antonio Garcia e Manoel Pereira foram considerados incapazes para o serviço devido a problemas de saúde. O primeiro apresentava “tuberculose pulmonar”, enquanto o segundo sofria de “malácia” (A Constituição, 1877, p. 1).

Além deles, um jovem chamado Antonio também foi julgado inapto para ingressar na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Encaminhado pelo juiz de órfãos de Bragança, ele acabou sendo rejeitado devido à sua “extrema gagueira”, o que levou à sua devolução à autoridade responsável (A Constituição, 1877, p. 2).

Desse modo, com o alistamento dos menores, para a Marinha de Guerra e para o Exército, as companhias de aprendizes surgiram como resposta à insatisfação com a qualidade e a quantidade das tropas, representando um investimento em trabalho barato e garantido, além da possibilidade de formar marinheiros e soldados mais qualificados no futuro.

Para pôr em prática a reestruturação da Armada, as companhias de Aprendizes foram fundamentais, visto que já na década de 1830, são tomadas medidas para o angariamento de menores. A tomada de menores como foco dessa reestruturação exigia um controle que limitava e tornava o serviço deveras pesado, ao restringir as possibilidades de baixa e a rigorosa rotina a bordo de um navio.

Conforme Antunes (2011), o trabalho na Marinha de Guerra foi construído gradualmente como uma profissão dentro da política estatal, exigindo dos trabalhadores o cumprimento de regras rígidas para disciplinar as praças, enfrentando longos períodos de

isolamento em viagens, submetendo-se a castigos físicos frequentes e cumprindo um tempo de serviço antes de poderem solicitar a baixa ou um substituto.

Por isso, a estrutura social existente no Império - que ainda espelhava a herança do período colonial e, ainda existiria nas primeiras décadas do século XX - foi a chave das revoltas que ocorreriam na armada por parte dos militares de baixa patente, especificamente a marinhagem de acordo com Arias Neto (2001), ou seja, a marinha iria produzir uma organização com fins políticos e de defesa do território nacional, em que o projeto educacional e profissional de jovens previsto no papel, se daria de forma diferente na prática, considerando que a internação de menores das origens mais pobres da sociedade, sem o emprego de uma formação satisfatória, sanaria a necessidade de braços para ocupação dos navios. Todavia, não formava profissionais plenamente aptos para o serviço a bordo, mas sim jovens tomados de seus lares, com baixas perspectivas de ascensão social.

Nas Companhias de Aprendizes da Marinha, o recrutamento obedecia quase que os mesmos critérios citados, o fornecimento de aprendizes para a instituição seguia um critério social, sendo que, agora, a busca seria por meninos desvalidos. Era comum, na documentação analisada, perceber os pais ou tutores solicitando através de requerimento a admissão de seus filhos às escolas de aprendizes da Marinha, alegando falta de condições econômicas para criá-los e educá-los, e também, os Juízes de órfãos e autoridades policiais encaminhando algum menor, que tivesse cometido alguma transgressão pública para os arsenais militares na tentativa de serem educados e corrigidos. (Matos Júnior, 2018, p. 55-56)

Conforme Mato Júnior (2018) a entrega de menores à Companhia de Aprendizes Marinheiros era realizada por pais e tutores, não podemos afirmar ao certo se era pelo interesse em encontrar alguma forma de educa-los, fornecendo um futuro diferente dos seus, ou apenas pela necessidade de receber algum retorno financeiro com o pagamento de gratificação pela entrega de seus filhos e tutelados.

Observou-se que, em 1859, José da Costa solicitou o pagamento do valor devido por ter encaminhado seu filho, Manoel dos Santos da Costa, a Companhia de Aprendizes Marinheiros, requerendo que a petição fosse apreciada pelas autoridades competentes (A Epocha, 1859).

Em 1860, outra solicitação de gratificação foi registrada. Eugenia Natalia do Nascimento, residente no distrito de Monsarás, pediu o pagamento do valor correspondente por ter apresentado seu filho, Gabriel Archanjo Salvador, ao Subdelegado de Polícia para ingresso na Companhia de Aprendizes Marinheiros (Gazeta Official, 1860, p. 1).

A Presidência da Província era a responsável pela gestão dos aprendizes, recebendo os menores das mais diversas localidades e remetidos pelas autoridades competentes, determinando ou não o alistamento na companhia. Vimos que em 1876, foi determinado o alistamento de três menores — Edmundo da Cunha Bastos, João Antonio de Conde e Raymundo — sendo os dois últimos encaminhados pelo juiz de órfãos de Bragança. No entanto, a ordem de alistamento de João Antonio foi posteriormente alterada, direcionando-o para a Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra (Diario de Belém, 1876).

Conforme o Relatório do Ministro da Marinha (1888, apud Nascimento, 1999) no mapa estatístico do Ministro da Marinha de 1888, nota-se que, entre 1840 e 1888, as companhias de aprendizes — responsáveis por acolher menores e prepará-los para o serviço em navios — enviaram 8.586 jovens aptos para o Corpo de Imperiais Marinheiros. Esse número supera os 6.271 homens recrutados à força e os 460 voluntários enviados para o serviço nos navios de guerra.

Portanto, a participação dos menores no reforço da força naval era crucial, já que eles ultrapassavam em mais de 36% o número de recrutas obtidos à força, que era a principal forma de recrutamento no Brasil imperial. Além disso, assim como acontecia com os adultos considerados "indesejáveis" pela sociedade, os órfãos, menores e desvalidos também eram vistos como obstáculos ao desenvolvimento e à modernização do império. Por essa razão, Nascimento (1999) denomina as companhias de aprendizes como "escolas de correção", destacando o papel dessas instituições no encaminhamento desses jovens para a Marinha.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará não recebia apenas menores apresentados por parentes ou tutores, mas também aqueles transferidos de outras instituições, dessa forma servindo como um dos últimos recursos de correção de menores. Essas transferências ocorriam pela necessidade de disciplina mais rígida.

Em alguns casos, menores eram enviados à companhia por não atenderem às expectativas de seus locais de formação. O Decreto nº 2.615, de 21 de julho de 1860, que mandava observar novo Regulamento para as Companhias de Aprendizes Artífices dos Arsenaes da Marinha da Côrte, e Provincia da Bahia e Pernambuco, permitia a transferência de aprendizes artífices considerados indisciplinados.

Conforme estabelecido pelo artigo nº 46: "Os Aprendizes Artífices que por seu comportamento demandarem uma disciplina mais rigorosa, e os que se mostrarem inábeis para os ofícios, poderão ser passados para as Companhias de Aprendizes" (Brasil, 1860).

Esse tipo de situação pode ser visto no caso do aprendiz Cornélio Bezerra de Figueiredo, que foi enviado à Companhia de Aprendizes Marinheiros por questões disciplinares. Segundo *A Constituição* (1877, p. 1), "foi aprovado o procedimento do sr. inspetor do Arsenal de Marinha, que, tendo verificado a necessidade de maior rigor disciplinar, resolveu transferi-lo para a companhia". Temos, inclusive, o caso do artífice Manoel Joaquim, que foi transferido para a companhia de aprendizes marinheiros "por se ter dado ao vício de embriaguez" (*Diário de Belém*, 1877, p. 1).

Outro motivo recorrente para essas transferências era a correção de comportamentos considerados inadequados. No *Diário de Belém* (1877, p. 1), há o registro de um jovem encaminhado à companhia por "vício de embriaguez", evidenciando que o espaço também servia como uma instituição de reeducação moral.

Assim, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará não apenas formava futuros marinheiros, mas também desempenhava um papel de controle social, absorvendo menores vindos de outras instituições e oferecendo-lhes disciplina e formação profissional.

No entanto, no caso abaixo, nem mesmo a companhia foi suficiente para corrigir um menor alistado na mesma:

—Ao capitão de fragata inspetor do arsenal de marinha.—Em cumprimento dos avisos do ministério da marinha de 12 de março ultimo, recommendo a v. s. que mande desligar da companhia de aprendizes marinheiros os menores Filipe da Conceição, filho de Antonia Leopoldina da Conceição, e Lopo José do Carmo Barriga, este por haver sido julgado incapaz do serviço, e aquelle porque, segundo informou o comandante da referida companhia, **não tem sido possível modificar-se, com os meios coercitivos do regimento militar, a má indole e perversão de costumes, que manifesta** (*Jornal do Pará*, 1878, p. 1, grifo meu).

Como visto anteriormente, a principal missão da companhia - a formação de jovens para o serviço naval - era negligenciada, pois alguns casos de alistamento destoavam completamente desse objetivo. Foram encontrados registros de menores enviados à instituição, mas que não puderam ser incorporados por ultrapassarem o limite etário de 17 anos. Esses casos revelam não apenas falhas no processo de encaminhamento, mas também o uso da companhia como destino para indivíduos considerados indesejáveis em outros contextos institucionais.

Um dos exemplos notáveis foi o de Horácio Antônio Dias, aluno do Instituto Paraense, que foi encaminhado à companhia por problemas disciplinares. Em um ofício dirigido ao capitão de fragata inspetor do Arsenal de Marinha, foi solicitado seu alistamento:

Tendo se tornado muito insubordinado o educando do Instituto Paraense, Horacio Antônio Dias, que cora este lhe será apresentado, e não convindo á disciplina d'aquelle estabelecimento que nelle continue a ser conservado o dito educando, sirva-se v. s. **mandar alistal-o na companhia de aprendizes marinheiros** desse arsenal, conforme solicita o director interino do referido instituto (Jornal do Pará, 1878, p. 1, grifo meu).

Porém, foi informado ao inspetor que a inclusão de Horácio Antônio Dias, não poderia ocorrer, tendo em vista que este já ultrapassava a idade limite:

Visto não poder ter praça na companhia de aprendizes marinheiros o educando Horácio Antonio Dias, por ser maior de 17 annos, recommendo-lhe que o reenvie ao director do instituto de educandos artífices; ficando assim respondido o seu officio n. 71, de 15 do corrente (Jornal do Pará, 1878, p. 1).

Outro caso alarmante foi o do menor Victorino de Holanda e Silva, encaminhado compulsoriamente à companhia após ser acusado de um crime grave. Segundo documento do chefe de polícia interino:

Do chefe de policia interino, d'esta data, n 700, apresentando o menor Victorino de Holanda e Silva, afim de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto ter violentado, em Monsarás, uma menor de 8 annos de idade. Ao sr. inspetor do arsenal de marinha para o fim n'este solicitado (O Liberal do Pará, 1884, p. 2).

Entretanto, o pedido também foi negado, pois o jovem apresentava características físicas incompatíveis com a idade permitida:

"Communicando a v. s., em resposta ao officio n. 718, de hontem, que por despacho de hoje autorisei o thesouro provincial a mandar pagar a conta que veio junta ao referido officio, declaro a v. s. que n'esta data recommendo ao inspetor do arsenal de marinha para que de novo faça-lhe apresentar, afim de ser devolvido ao subdelegado de Monsarás, para proceder como fôr de direito, o individuo de nome Victoriano de Hollanda e Silva, que não póde ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros d'aquelle estabelecimento **por apresentar desenvolvimento physico que denota ter elle idade superior a 17 annos.** Outro sim, declaro a v. s., que advirta ao dito subdlegado para que não continue a fazer remessa de individuos nas condições do de que se trata" (O Liberal do Pará, 1884, p. 2, grifo meu).

Esses registros demonstram que, em determinados momentos, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará era utilizada para fins alheios à sua proposta original, tornando-se uma alternativa para atender menores de outras instituições de ensino por indisciplina, como também menores que cometeram delitos ou crimes. Contudo, o rigor na

aplicação das normas etárias impediu que tais desvios de finalidade se concretizassem nesses casos específicos.

Houve ocorrências, em que menores foram transferidos da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará para outras unidades, conforme registrado nos documentos oficiais da época. Um exemplo é o caso do aprendiz marinho Franklin José Gonçalves, que, afetado pela doença beribéri, foi transferido para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Ceará. A medida foi autorizada por um aviso do Ministério da Marinha, conforme o ato aprovado pela presidência em 25 de junho de 1884. O documento menciona:

"Communico a v. s. que por aviso do ministerio da marinha n. 1200, de 25 de junho ultimo, foi approvedo o acto d'esta presidência que mandou transferir d'esta provincia para a companhia de aprendizes marinheiros do Ceará, até que se restabeleça, o aprendiz marinho Franklin José Gonçalves que se acha affectado de beri-beri" (O Liberal do Pará, 1884, p. 1).

Outro caso semelhante envolveu o aprendiz marinho Feliciano Bragantins, também diagnosticado com beribéri. Após a inspeção de saúde, foi autorizada sua transferência para a mesma companhia no Ceará. (O Liberal do Pará, 1885, p. 1).

O alistamento para a arada estava previsto no Decreto 1.591, de 14 de abril de 1855 (Brasil, 1855), que estabeleceu as instruções para o alistamento de voluntários e recrutas da Armada. O recrutamento seria dividido em seis categorias: os indivíduos que quisessem servir na Marinha por tempo indeterminado; aqueles que optassem por um contrato com tempo determinado; os que estivessem dispostos a servir pelos prazos definidos no Decreto Nº 1.466 de 25 de outubro de 1854, isentando-os do serviço militar nacional; aqueles que quisessem integrar o Corpo de Imperiais Marinheiros; os destinados ao Batalhão Naval; e os Aprendizes Marinheiros.

O alistamento de menores para a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará estava regulamentado de acordo com o Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855. Entre as regulamentações, destacava-se a faixa etária permitida para os meninos que poderiam ser enviados à Companhia de Aprendizes Marinheiros, ou seja, de 10 a 17 anos, desde que fossem “de constituição robusta e apropriada à vida do mar. Também se permitiria a admissão de menores de 10 anos, desde que apresentassem desenvolvimento físico adequado para os exercícios do aprendizado” (Brasil, 1855).

Além disso, a legislação de janeiro de 1855 estipulava um pagamento de cem mil réis para os tutores ou responsáveis que entregassem os menores às companhias. Apesar da

previsão para que os menores fossem entregues voluntariamente por seus tutores, muitas vezes essa entrega não ocorria como planejado, sendo substituída pela captura de meninos que vagavam pelas ruas. Esses meninos, frequentemente, não eram órfãos ou desvalidos, mas eram chamados de “vagabundos”.

Vagabundagem ociosa

A Província escreveu ontem :

« Conforme noticiou o *Diário do Gram Pará* de ontem, o sr. dr. chefe de policia providenciou para que os meninos, que formam a **vagabundagem** ociosa entregue á depravação das ruas, sejam presos e recolhidos ás escolas de aprendizes marinheiros e do arsenal de guerra d'esta província.

(Diario do Gram-Pará, 1885, p. 1, grifo meu)

Nascimento (1999) relata que menores que “perambulavam” pelas ruas ou se envolviam em comportamentos considerados inadequados eram frequentemente abordados por inspetores de quarteirão, que os encaminhavam ao delegado. Este, se julgasse necessário, poderia levá-los ao juiz de órfãos. Quando a Marinha necessitava de menores, era a decisão dos juízes e chefes de polícia determinar se seriam enviados ou não para as escolas. Enquanto isso, os pais que buscavam seus filhos poderiam encontrá-los já passando por inspeção de saúde e sendo designados para uma escola. Ao finalmente localizarem seus filhos, eram obrigados a fazer um pedido formal à Marinha, anexando documentação que comprovasse a tutela e ressarcindo os gastos do Estado com o menor.

Em comunicação do Ministério da Marinha de 28 de setembro de 1877, o Ministro Luiz Antônio Pereira Franco autorizou a entrega de Lino dos Santos e Souza a seu tutor, com a condição de que o tutor pagasse as despesas: "Autorizo V. Exc. a mandar desligar o menor Lino dos Santos e Souza, a fim de ser entregue a seu tutor João Francisco dos Santos Motta, devendo indemnizar a despesa feita com o referido menor" (Jornal do Pará, 1877, p. 1).

Além disso, em 1878, o capitão de fragata informou que, enquanto o menor não fosse entregue ao tutor, ele seria tratado na enfermaria do estabelecimento, com o tutor responsável pelas despesas: "Enquanto não for entregue ao respectivo tutor, o menor Lino dos Santos e Souza deve ser considerado adido à companhia, e, no caso de doença, será tratado na enfermaria, indemnizando o tutor todas as despesas" (Jornal do Pará, 1878, p. 1).

O recrutamento de menores, contrariando as normas vigentes da época, foi uma prática recorrente no século XIX, conforme demonstram diversos registros oficiais e publicações da imprensa. Apesar das disposições que determinavam que a aquisição de menores

deveria ocorrer apenas voluntariamente, inúmeros casos indicam o alistamento forçado de crianças e jovens, muitas vezes sem o consentimento de seus responsáveis legais.

Já em 1855, havia diretrizes claras sobre a forma como deveria ocorrer o recrutamento de menores. Em 19 de maio desse ano, um ofício ao Juiz Municipal de Bragança ressaltava: “dizendo-se-lhe, que na forma do artigo 10 do Regulamento que baixou como o Decreto nº 1517 de 4 de Janeiro ultimo, a aquisição de menores, só pôde ter lugar voluntariamente e não por meio de recrutamento” (Treze de Maio, 1855, p. 6).

No entanto, essa norma não era respeitada, e há relatos de crianças sendo recrutadas à força, como no caso registrado pelo jornal A Epocha em 1859, no qual Maria, uma indígena, denunciou que o subdelegado e a polícia da Ilha das Onças cercaram sua casa e levaram seu irmão para a Companhia de Aprendizes Marinheiros: “Em quanto aqui tam perto da capital um subdelegado de policia pratica dessas, o que não fará lá por mais longe e distante das vistas de quem o poderia, mas que o não quer, admoestar em taes arbitriedades e despotismos?” (A Epocha, 1859, p. 2).

Casos semelhantes eram frequentes. Em junho de 1855, um ofício ao Juiz Municipal do Termo da Vigia reafirmava que sem o consentimento dos pais ou tutores, os órfãos e menores não deveriam ser alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros: “visto que esse alistamento não deve ser forçado, mas sim com consentimento dos pais, tutores ou dos parentes a cujo cargo se acham esses menores” (Treze de Maio, 1855, p. 1). Apesar dessa orientação, persistiam denúncias de recrutamento ilegal, como evidenciado no requerimento de José Corrêa de Souza, sapateiro residente na Vila de Soure, que solicitava ordens para impedir o recrutamento de dois menores aprendizes sob sua tutela, que o subdelegado tentava alistar à força (Gazeta Official, 1859, p. 1).

A resistência ao recrutamento forçado de menores continuou ao longo das décadas. Em 1868, um ofício ao chefe de polícia registrava o caso de José Francisco da Cruz, menor enviado pelo subdelegado de Curuçá para a Companhia de Aprendizes Marinheiros, cujo desligamento foi determinado após a solicitação de Antonio Pedro Marques Couto. O documento reiterava que os menores não deveriam ser enviados sem o consentimento dos pais ou tutores, reforçando as diretrizes das circulares presidenciais sobre o tema (Jornal do Pará, 1868, p. 1).

O problema persistiu até pelo menos 1877, quando um aviso do Ministério da Marinha reconheceu que o menor Manoel Arlindo do Nascimento havia sido indevidamente aceito e alistado. Como consequência, foi determinado que ele fosse entregue ao seu irmão e

curador, padre Manoel Carlos do Nascimento, sem a necessidade de pagar indenização (A Constituição, 1877, p. 2).

Outro caso emblemático ocorreu em 1874, quando um despacho determinou a liberação do menor Francisco, que se encontrava no Arsenal de Marinha para ser alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros. O bacharel Raymundo Clementino de Castro Valente comprovou, com documentos, que o menor era seu escravo, obtendo autorização para retirá-lo, mediante o pagamento das despesas envolvidas:

Ao inspector do arsenal de marinha. - Em execução ao despacho que hontem proferi no requerimento do bacharel Raymundo Clementino de Castro Valente, mande v. s. entregar ao dito bacharel ou a pessoa por elle autorizada, o menor de nome Francisco, que ahi se acha para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros d'esse arsenal, visto ter o mencionado bacharel provado com documentos q aquelle menor é seu escravo; ficando porém obrigado a pagar as despesas que houverem. Communicou-se ao dr. chefe de policia (Jornal do Pará, 1874, p. 2).

Esses registros demonstram que, apesar das regulamentações que deveriam proteger os menores, o alistamento forçado continuou sendo uma prática recorrente. A resistência e as denúncias foram fundamentais para garantir a revisão de alguns desses casos, mas a repetição dos episódios ao longo dos anos revela a fragilidade das medidas de controle e fiscalização na época.

O jornal do Pará (1874), publicou uma ordem para que um menor fosse devolvido por ter sido preso em uma escola pública:

-Ao inspector do arsenal de marinha. - Mande v. s. que o menor Manoel Arlindo do Nascimento, remetido da Vigia com destino á companhia de aprendies marinheiros d'esse arsenal, e que o dr. chefe de policia lhe fez apresentar hoje, seja entregue ao irmão do mesmo n'esta capital para ser restituído á sua tia, Maria Clarinda Ferreira, aos cuidados de quem se achava elle; visto ter sido preso em uma das escolas publicas d'aquella cidade, que frequenta com assiduidade e aproveitamento, como consta da informação prestada pelo respectivo professor ao director geral da instrucção publica. Communicou-se ao referido chefe (p. 1).

Interessante notar, que quando analisamos a regulamentação da época, o artigo 10 do Decreto nº 1517, de 4 de janeiro de 1855, estabelecia que o recrutamento de menores na província do Pará seria realizado de duas formas principais: primeiramente, por meio de voluntários ou menores contratados a prêmio; e, em segundo lugar, com órfãos e desvalidos

que possuíssem os requisitos estabelecidos nos artigos 8º e 9º e fossem encaminhados pelas autoridades competentes.

O Decreto 1591, de 14 de abril de 1855 estipula o recrutamento para a armada e o Aviso Circular do Ministério da Marinha de 3 de junho de 1856, ficou em oitenta recrutas o contingente que a província do Pará deveria fornecer no ano, além do “maior numero de menores que se puder obter para a Companhia de Aprendizes Marinheiros” (Treze de Maio, 1856, p. 2).

Ou seja, a província além de fornecer 80 recrutas para a Armada (fora os recrutas para o exército para o ano de 1856), deveria ainda fornecer o maior número de menores possível para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

O sistema de alistamento demonstrava um mecanismo capaz de contornar a necessidade dos responsáveis em entregar os meninos às Companhias. Ao descobrir que seus filhos estavam em processo de alistamento, os pais só podiam removê-los mediante requerimento formal e pagamento de indenização pelos custos incorridos. Segundo Nascimento (1999), do ponto de vista do Chefe do Estado-maior, os pais entregariam seus filhos para que fossem educados e treinados para uma profissão, e posteriormente ajudariam na manutenção financeira de suas casas.

Além disso, havia o aspecto do interesse financeiro dos indivíduos mencionados no artigo 8 do Decreto 1.591, que buscavam a todo custo “voluntários” para o alistamento. Algumas pessoas, passando-se por tutores, enganavam os pais com falsas promessas e não entregavam a devida compensação pelo serviço militar, transformando, assim, “filhos ou órfãos em mercadoria” (Nascimento, 1999, p. 80).

Esses registros evidenciam a prática comum de recompensar financeiramente os responsáveis pelos jovens alistados, demonstrando o envolvimento de terceiros na entrega de menores ao governo provincial para a Companhia de Aprendizes Marinheiros. Muitas dessas pessoas dissimulavam o parentesco e a tutela dos menores, garantindo o prêmio oferecido pelo alistamento. Algumas dessas tentativas foram descobertas e impedidas pelo governo provincial, enquanto outras permaneceram obscuras, como no caso de 1856, em que Joaquim Gonçalves Pereira se apresentou como procurador de Marianna Francisca do Espírito Santo, requerendo o pagamento de 100\$000 réis pela apresentação de seu filho, Julião Antonio de Faria, para o alistamento na Companhia de Aprendizes Marinheiros (Treze de Maio, 1856).

Não se sabe se Joaquim era realmente procurador de Marianna, pois, se uma mãe estivesse disposta a entregar o filho à Companhia em troca de gratificação, qual seria a

necessidade de um procurador? Infelizmente, não há mais registros desse caso, mas há outros exemplos de entrega de menores por pessoas que se apresentavam como parentes ou tutores em troca dos prêmios. Um caso notável foi quando o “Presidente da Província mandou alistar na companhia de aprendizes marinheiros o menor Lopo José do Carmo Barriga, apresentado por seu avô Custodio José do Carmo Barriga” (Diario de Belém, 1877, p. 1). Do mesmo modo, não se sabe por qual motivo o avô entregou o menor, se seus pais estavam vivos e se o referido avô tinha autorização para entregar o menor.

Dessa forma, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará frequentemente recebia menores apresentados por pessoas que não eram seus responsáveis previstos no artigo nº 11 do decreto de criação da companhia: “Os contractos do alistamento dos menores serão feitos com os paes, tutores, ou quem suas vezes fizer” (Brasil, 1855). Em alguns casos, essas entregas levantavam questionamentos sobre a real relação entre o menor e seu apresentador. Em 1877, por exemplo, Hilário Antônio dos Santos apresentou o menor Felipe para alistamento, alegando ser seu avô. No entanto, após verificação, constatou-se que essa informação não era verdadeira. Diante disso, o inspetor do Arsenal de Marinha adiou o alistamento e determinou que o menino fosse entregue ao pai ou tutor legal ou, caso fosse desvalido, fosse alistado diretamente na companhia (A Constituição, 1877, p. 1).

Outros casos mostram que não era incomum que menores fossem apresentados por protetores legais ou terceiros. O bacharel Filipe José de Lima, por exemplo, entregou o menor Tibúrcio para alistamento e, segundo a fonte, receberia o prêmio “a que tem direito nos termos do decreto nº 1591 de 14 de abril de 1855”, por ser seu “protector” (A Constituição, 1877, p. 2). Não se sabe em qual artigo esse direito do “protector” foi enquadrado para receber o dito prêmio, mas esse e outros casos evidenciam como a inserção de jovens na formação naval envolvia diferentes tipos de mediadores, nem sempre ligados por laços familiares diretos.

O governo provincial, em algumas ocasiões, identificava irregularidades e impedia certos alistamentos. Em 1871, por exemplo, foi comunicado ao inspetor do Arsenal de Marinha que o presidente da província havia sido informado sobre a alistamento do menor João da Silva, apresentado por João Baptista da Silva Pereira. No entanto, verificou-se que o apresentador era padrasto e não pai do menor e, além disso, que o jovem era escravizado. Assim, João Baptista foi impedido de receber a recompensa pelo alistamento (Jornal do Pará, 1871, p. 2).

Casos semelhantes ocorreram quando menores foram entregues por pessoas que alegavam ser seus tutores. Em outro episódio de 1871, o juiz municipal e de órfãos do termo de Muaná remeteu ao inspetor do Arsenal de Marinha o menor Alfredo do Amaral, para ser

alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros. O jovem havia sido entregue ao juiz pelo seu tio e tutor, Joaquim Thomaz de Amaral, com a finalidade específica de ser alistado (Jornal do Pará, 1871, p. 1).

Essas ocorrências demonstram que a Companhia de Aprendizes Marinheiros muitas vezes recebia menores cujas circunstâncias de alistamento envolviam interesses financeiros e relações familiares questionáveis. Dessa forma, o alistamento nem sempre era um processo baseado na vontade genuína do menor ou de seus responsáveis diretos, mas, muitas vezes, envolvia intermediários motivados pela recompensa oferecida pelo governo provincial.

Os casos de deserção eram excessivos, especialmente na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, como abordado por Silva (2020). Muitas vezes, essas deserções eram esperadas pelos pais, que enfrentavam dificuldades para recuperar seus filhos devido à limitação das forças policiais no interior da província. Outro fator era a tentativa de dar um destino melhor aos filhos, dada a limitada capacidade financeira das famílias.

A imprensa da época registrava frequentemente essas deserções. Em 1884, o jornal *A Constituição* noticiou a captura de um jovem desertor: "Desertor capturado. - Foi capturado hontem o menor Manoel de tal. desertor da companhia de aprendizes marinheiros" (*A Constituição*, 1884, p. 1).

Outro periódico, o *Diário de Notícias*, também relatou prisões de desertores, evidenciando o envolvimento da polícia na recaptura desses jovens:

"Policia - Ante-hontem e hontem foram presos: [...] Por vagabundagem, o menor Manuel, o qual, verificando-se ser desertor da companhia de aprendizes marinheiros, foi para allí remetido pelo sr. dr. chefe de policia" (*Diário de Notícias*, 1884, p. 2).

No ano seguinte, novas deserções foram registradas, como no caso de Lucas dos Santos: "Deserções - Da companhia de aprendizes marinheiros desertou o menor Lucas dos Santos" (*Diário de Notícias*, 1885, p. 3).

Esses relatos mostram que a deserção era uma questão recorrente, refletindo tanto as dificuldades enfrentadas pelos aprendizes marinheiros quanto as limitações do Estado em lidar com essas evasões.

Segundo Nascimento (1999), o Estado alegava preocupação com a proteção dos meninos, mas o principal objetivo era resolver o suposto problema social dos menores que vagavam pelas ruas, evitando que se tornassem malfeitores ou infratores, e se associassem a grupos de capoeiras e maltas. O processo disciplinar dentro das escolas militares era visto como

uma forma eficaz de corrigir esses menores. Além disso, a profissionalização oferecia uma nova oportunidade para eles e fornecia mão de obra especializada às Forças Armadas.

No decorrer da pesquisa e do texto de Nascimento (1999), surge um questionamento essencial: haveria alguém, além do Estado e de seus agentes, interessado no alistamento militar? Em uma sociedade marcada pela pobreza e pela carestia, na qual a mobilidade social era extremamente limitada, especialmente para escravizados, ex-escravizados e pardos, o serviço militar poderia ser uma alternativa para mudar seu status.

Nascimento identificou que, para alguns desses indivíduos, a incorporação às forças armadas representava uma possibilidade concreta de transformação social. Um caso ilustrativo é o de um escravizado capturado que optou por buscar refúgio no serviço militar em vez de retornar ao domínio do seu senhor e sofrer punições. Ainda que na Armada ele também estivesse sujeito a sanções disciplinares, sua vida estaria, de certa forma, sob seu próprio controle. Além disso, para o Estado, esse recrutamento resolvia outro problema: a presença das maltas e capoeiras nas ruas, cujas atividades geravam constantes queixas da população.

Um exemplo dessa prática pode ser observado no *Jornal do Pará* (1877), onde se lê:

Recomendo a v. s. que mande alistar na companhia de aprendizes marinheiros, depois de inspeccionado e julgado apto, o menor Manoel Arlindo do Nascimento, natural desta província, de 10 anos de idade, filho legítimo de Manoel Carlos do Nascimento e Maria Vicência do Nascimento, já falecidos; certo v. s. de que o referido menor apresentou-se voluntariamente a esta presidência para ter aquele destino, e bem assim de que, em benefício de seu pecúlio, deve reverter o prêmio de cera mil réis, concedido pelo regulamento em vigor (p. 1).

Outros registros indicam que, em muitos casos, o alistamento não era exatamente voluntário, mas sim uma forma de controle sobre a população considerada indesejável. Documentos do Ministério da Agricultura de 1867 revelam que escravos libertos, que se recusavam a firmar contratos de trabalho, eram alistados compulsoriamente:

Ministerio da Agricultura.

N. 6.—2ª secção.—Directoria da agricultura, Rio de Janeiro, ministerio dos negócios da agricultura, commercio e obras publicas, cm 14 de fevereiro de 1867.—Illm. c exm. sr.—Satisfiez v. exc. a exigência constante do aviso deste ministério de 24 de outubro ultimo, remettendo-me copia do processo relativo aos escravos apprehendidos no quilombo "Curuá," termo de Alemquer, abandonados por seus senhores e declarados livres pelo dr. juiz de direito e cie orphãos dessa Capital.

Ao officio de 20 de dezembro, com que v exc. me enviou a referida copia, acompanhou em original o que a v. exc. dirigio o mencionado juiz, e de um o outro consta que os libertos, tendo recebido as respectivas cartas, que são a copia da, sentença, recusam contractar seus serviços conforme lhes fora intimado, na forma da lei, preferindo retirar-se com os filhos das casas em que se acham depositados.

Para conter os ditos libertos, que por esse modo illudem as prescripções legaes, propõe o juiz de direito e de orphãos que sejam alistados na armada; alvitre a quo v. exe. acerescenta o de alistar os menores nascidos depois da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871 nas companhias de aprendizes marinheiros.

Sobre este assumpto cabe-me ponderar a v. exc.^a

1ª Que. declarados libertos os escravos abandonados por seus senhores, na forma do art. 6º § 1º da lei de 28 de setembro, ficam durante cinco annos sob a inspecção do governo, devendo contractar seus serviços sob pena de serem constrangidos, no caso de viverem vadios a trabalhar em estabelecimentos públicos constrangimento que aliás cessa, sempre que exhibam contracto de serviço, como tudo dispõe o referido artigo 6º em seu § 5º e o artigo 79 do regulamento que baixou com o decreto n. 135 de 13 de novembro de 1872.

2º Que, declaradas libertas as mães dos ingênuos, estes devem a companhal-as, ficando desde logo sujeitos á legislação commum; de acordo com a doutrina do art. 1º § 4º da lei que dá á mulher escrava que obtiver sua liberbade, o direito de levar comsigo os filhos menores de 8 annos.

Deus guarde a v. exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida*.—Sr. presidente da provincia do Pará (Jornal do Pará, 1877, p. 1, grifo meu).

Casos semelhantes aparecem em outros periódicos da época. O chefe de polícia frequentemente apresentava menores para o alistamento, como se vê no caso de Cecilio, encontrado "a vagar fora de horas, fazendo assuadas" e posteriormente encaminhado à Marinha (Jornal do Pará, 1877). No entanto, em certas ocasiões, houve recuos, como no despacho que determinou que Cecilio fosse devolvido à sua mãe, Benedicta Silvana, que alegou que o filho já estava aprendendo um ofício.

O Diário de Notícias (1883) também registra a prática de oferecer menores ingênuos – filhos de escravas libertas – para o serviço militar, como no caso de Abel, entregue pelos senhores de sua mãe à companhia de aprendizes marinheiros. Em alguns episódios, esses menores buscavam ativamente a proteção do Estado para escapar de maus-tratos, como aconteceu com Bertino, que tentou se alistar na Marinha para fugir de seu proprietário. A imprensa denunciava tais casos como exemplos de escravidão disfarçada e exigia providências das autoridades:

"O infeliz Bertino procurou acolher se á sombra do Estado, offerecendo se para o seu serviço, para fugir dos máos tratos que tem encontrado no captiveiro. Dizemmos que Bertino apresenta visíveis signaes de sevicias, que nao podem deixar de prender a attenção da autoridade policial" (O Liberal do Para, 1882, p. 1).

As companhias de aprendizes marinheiros tornaram-se, assim, um destino frequente para menores em situação de vulnerabilidade, seja por iniciativa própria, seja por imposição das autoridades. Em 1882, o governo imperial decidiu encaminhar os filhos livres de mulheres escravas para essas companhias, justificando a medida pela necessidade de preencher vagas e proporcionar educação aos jovens. Um ano depois, casos como o de Raymundo, filho de uma escrava de Francisco Antônio Rodrigues, confirmavam a continuidade dessa política (O Liberal do Pará, 1883).

Em suma, o alistamento militar na Armada e nas companhias de aprendizes marinheiros funcionava como um instrumento ambivalente: ao mesmo tempo que oferecia uma chance de mudança de status para indivíduos marginalizados, também servia como mecanismo de controle social e coerção sobre os libertos e seus descendentes. Os registros da época evidenciam que, mais do que uma escolha, para muitos, o serviço militar era uma imposição do Estado, mascarada sob o pretexto de proteção e oportunidades.

Essas problemáticas ao emprego do recrutamento forçado, devido à escassez de recrutas e à necessidade de uma mão de obra especializada para trabalhar nas embarcações da armada, somados à política de modernização da marinha e ao discurso do progresso, do trabalho e da civilização se desdobrariam em uma política institucional – em nível nacional – de alistamento de crianças e jovens para a Marinha Imperial. Ao menos no discurso, essa seria a solução para abastecer os barcos da armada com força de trabalho eficiente e qualificada (Silva, 2020).

Contudo, a queixa do recrutamento forçado estava relacionada não apenas aos meninos, pais e tutores, publicação no *Jornal Gazeta Oficial* (1859) o ofício do Professor de ensino primario de Melgaço ao Chefe de Polícia, realizando queixa do Subdelegado de Polícia daquela vila, por ter dado ordem a este de não aceitar alunos em sua escola, sem sua autorização, tendo recrutado dois de seus alunos que já estavam matriculados.

Um caso interessante foi o publicado no jornal *O Liberal* (1870), em que realizou denuncia a respeito à captura de meninos, nesse caso quando seus pais ou tutores não quisessem matricular seus filhos nas aulas de certo professor:

IRITUIA 18 DE OUTUBRO DE 1870

Sr. ReDACTOR.

As perseguições n'esta localidade então novamente no seu auge.

No dia 13 do corrente appareceu na Itabocal, nas casas de muitos pais do familias, o inspector de quarteirão Fortuando Antonio d'Oliveira, intimando aos mesmos, por ordem do subdelegado 6º suplente em exercicio, que no dia 17 fossem levar seus filhos ao dito subdelagado, apra remmeter para a marinha, quando não os quizessem matricular na escola publica do professor Januario, por querer agora o mesmo subdelegado q' seja a escola frequentada por mais de 60 alunos, que segundo podemos afiançar não tem essa frequencia; citamos algumas das casas onde foi o tal inspector fazer recrutamento nos meninos para a marinha, que são as seguitnes: a de Thereza Nunes, de Thereza Maria de Nazereth, de Manoel |victori, de Elisbão Romano, de José Felicio Romano, de Rofino Antonio, de Raulino Nunes, e de Thomazia Romana e muitas outras. Esta ordem é geral a todos os inspectores, porque o subdelegado 6º suplente só assigna o que lhe ordena o celebre professor, que a um mez a esta parte não vai a escola, dizendo que se acha licenciado pelo governo, ao paso que nos dias de audiencias lá se apresenta dizendo que deve o subdelegado obrar.

O ajudante da escola Manoel Bento continua a servir de escrivão na subdelgacia, como bem no dia 14 deste mez; o professor licenciado, o ajudante feito escrivão na subdelegacia; quem é que vai ensinar esses 60 e tantos alumnos como dizem e por isso passou a escola 2ª classe.

Não basta estar a população deste districto amendrontada com as mortes feitas pelos gentios que aqui apparecerão, que alem de roubarem, assassinaram; entende o sr. subdelegado q' deve ainda perseguir os pobres pais de familias tirando-lhes seus filhos para a marinha!

E tudo isso po que assim com ao sr. professor Januario!

Muitos pais de familias (p. 2).

Outro caso era de um professor apresentando as faltas a Câmara municipal de Belém, da escola fundada pelo referido órgão, justificando que muitos alunos eram recrutados e por isso se davam tais faltas.

CAMARA MUNICIPAL.

Belém do Pará em 1º de outubro do 1874. — Ilm. sr.—Passo ás mãos do v. s. para os devidos fins, a relação dos alumnos, que frequentaram á escola durante o mez de setembro findo.

A maior parle dos alumnos têm deixado de frequentar a escola, por causa do recrutamento, pouco escrupuloso, que ultimamente se tom desenvolvido para o exercito, armada e companhia dos artífices e aprendizes marinheiros.

Deos guarde a v. s

Ilm. Sr. José Gualdino da Silva,

(ilegível) secretario da camara municipal de Belem

O professor,

Raymundo Dias Ferreira Portugal

Relação nominal dos alumnos, que durante a mez de setembro findo, fucioanaram na escola nocturna fundada pela illm câmara municipal de Belém, declaração das classes e numero de faltas.

1 Antônio dos Santos de Jesus, 1ª classe 14 faltas.

2 Raymundo Antônio da Vera Cruz, 1ª dita, 11 ditas.

[...]

29 Augusto Manoel de Campos, 1ª dita, nenhuma.

Belem do Pará, em 1º de outubro de 1874. — O professor, *Raymundo Dias Ferreira Portugal*.—Conforme o official maior, *Antonio Dias Guerreiro Junior* (Jornal do Pará, 1874, p. 2).

Os abusos no recrutamento para companhia de aprendizes marinheiros, era constantemente denunciado pelos jornais, contudo, estavam direcionadas as “crianças” que possuíam pais ou tutores, quando se tratava de meninos desamparados a situação mudava, o jornal *O Liberal* (1874) por exemplo, ao referenciar os meninos que vagam pelas ruas sem propósitos, concordava com as ações das autoridades ao dizer que seria realmente necessário dar um futuro para aquelas crianças, para que se tornassem úteis à sociedade.

Recrutamento de crianças. — Como se não bastasse já para flagello da nossa população, dizimada pela peste, e opprimida por tantos outros males, a *caçada* que, a titulo do recrutamento, se está fazendo diariamente pelas praias e por toda a cidade, ainda se lhe veio reunir a *caçada de crianças* para a companhia do aprendizes marinheiros.

Affirmam-nos que até o sr. Amaral, o espião do conego, o DEPUTADO PROVINCIAL (!!!), já recruta por sua conta e risco!

No sabbado o *ordenança* d'este *enfant galé* do reverendo agarrou para tal fim um menor da casa do nosso amigo o sr. João Lavareda, o qual se acha matriculado n'uma escola publica, devendo a soltura á intervenção de seu protector.

Muitas reclamações já nos tem sido feitas contra o pessimo systema, que está sendo posto em pratica, de angargar meninos para a companhia; por isso julgamos de nosso dever chamar hoje para elle a attenção da presidência da província. Não nos oppomos a que tantos meninos, que por ahi vivem ao desamparo, vagando pelas ruas, onde adquirem toda a sorte de vícios, e que virão, por isso, a ser no futuro mais prejudiciaes que úteis á sociedade, sejam coagidos a entrar para qualquer estabelecimento publico, onde possam receber não só alguma educação, como ainda aprender uma arte qualquer que possa ser-lhes útil mais tarde; não: o que unicamente desejamos era que o governo lançasse mão de meios, que pozessem os menores, que estão sendo educados por seus paes ou protectores, fora da contingencia de serem agarrados nas ruas como vadios, as vezes na occasião mesmo em que fazem caminho para a escola.

A policia póde saber ao certo quem são os menores, que se acham era um e outro caso; assim queira ella cumprir seus deveres. Não ha pois necessidade de trazer-se as famílias sobresaltadas, nem de darmos a mais triste idéa do estado de nossa civilização (p. 1).

O *diário de Noticias* (1881) também concordaria com o a perseguição pela polícia de “meninos vagabundos, á esses rapasinhos abandonados á vadiação das ruas, que procuro dar-lhes occupação e ensinar, faz muito bem, está no seu direito”. Entretanto os pais teriam medo de mandar seus filhos a rua para afazeres, pois, havia “soldados perseguindo prendendo toda e qualquer creança que encontram na rua” a captura de crianças que andavam vendendo nas ruas, a policia estaria prestando um “serviço á moralidade pública” (p. 1).

Houve um caso, ainda, apresentado pelo Jornal *O Liberal* (1876, p. 1), em que os pais que não cumprissem as suas responsabilidades em educar meninos e meninas eles seriam recrutados.

Recrutamento de meninos e meninas em Cintra, O subdelegado do termo de Cintra dirigiu aos inspetores de quarteirão uma circular em 15 de março de 1876, o qual a Presidencia da Provincia ordenava proceder o recrutamento nos menores que não se achavam recebendo educação, independente do sexo masculino como feminino, os pais ou responsaveis ainda deveriam ser responsabilizados, pois eram responsaveis pela educação dos menores.

Quando se leva em consideração o tempo de serviço desses menores ao se tornarem marinheiros e, em grande parte serem remetidos a corte, evocamos o Regulamento para o Corpo dos Imperiais Marinheiros de 1845, que estabelece em seu artigo 29 o tempo de serviço na armada brasileira, que ocasionalmente os afastaria basicamente por toda vida de sua terra natal um recrutado na Província do Pará.

De acordo com o Decreto N° 411-A de 1845, os marinheiros imperiais que completassem seis anos de serviço poderiam optar por uma licença, em tempos de paz, para atuar em navios mercantes por três anos. Ao final desse período, deveriam retornar ao corpo de marinheiros, sob pena de serem considerados desertores. Aqueles que completassem doze anos de serviço teriam direito à baixa, exceto se decidissem continuar, caso em que receberiam uma gratificação adicional de um terço sobre o soldo. Já os que alcançassem dezesseis anos de serviço teriam direito à aposentadoria com uma pensão correspondente à metade do soldo.

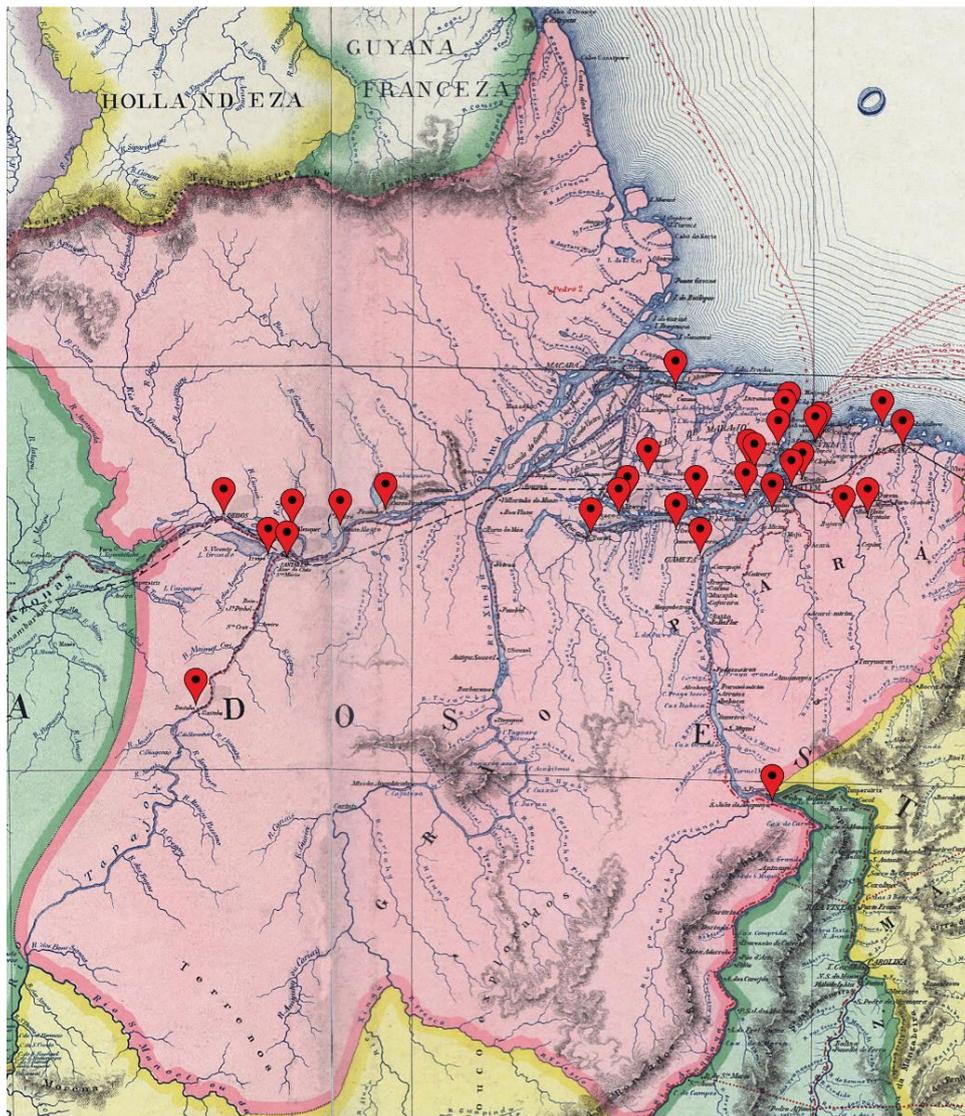
Mas afinal quem eram e de onde eram esses menores arregimentados para as companhias de aprendizes?

Silva (2020) em sua pesquisa constatou que segundo o Recenseamento do Brasil em 1872, os menores alvos da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará representavam cerca de 61,69%, pois eram os pardos, pretos e caboclos. A busca pelo controle social empreitado pelo Estado, em que as hierarquias sociais prevaleciam era evidente. Silva, apresenta em seu trabalho o caso de alguns meninos recrutados a força de origens abastadas, que em pouco tempo, o no mais breve possível, são resgatados das agruras das instalações da Companhia. A origem dos meninos, determinava a perspectiva do estado perante os mesmos, se fossem jovens pobres, órfãos e, em muitos casos, filhos de escravos alforriados ou libertos, teriam a companhia como destino – e, para sair legalmente as possibilidades eram bem baixas.

Assim destaca (Silva, 2020):

os limites da cidadania que pesavam sobre as classes pobres e de cor do Império, bem como a sua prole. Em outras palavras, são balizas sociais que marginalizavam as experiências cotidianas desses indivíduos, as quais impuseram limites ao exercício de direitos e também as suas escolhas (p. 85).

Figura 3 - Localidades na Província do Pará dos menores remetidos para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.



Localidades²⁹

Abaeté	Cintra	Monte Alegre	São Caetano
Alemquer	Melgaço	Muaná	São Sebastião da Boa vista
Belém	Chaves	Obidos	Soure
Bem-fica	Freguesia SS Trindade	Oeiras	Vigia
Bragança	Furo do Alegre	Ponta de Pedra	Villa Franca

²⁹ As marcações no mapa foram realizadas por meio de Plotagem Cartográfica. Foi mantido o nome das localidades de onde foram remetidos os menores alistados e recrutados para a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, conforme encontrado nas fontes analisadas.

Breves	Ilha das onças	Portel	Ceará (Província)
Bujaru	irituia	Prainha	Ceará - Maranguape
Cachoeira	Itaituba	S. João do Araguaia	Maranhão (Província)
Cametá	Mapuá	Salvaterra	
Chaves	Monsarás	Santarem	

Fonte: Adaptado pelo autor de acordo com o mapa *Carta da Republica dos Estados Unidos do Brazil (1883)*³⁰, com base nas fontes dos Jornais: *A constituição; A Epocha; Diário de Belem; Diario de Noticias; Gazeta de Noticias; Gazeta Official; Jornal do Pará; O Liberal do Pará; e Treze de Maio.*

Conforme a *Figura 3*, os menores foram remetidos das mais diversas localidades na província do Pará e em alguns casos das Províncias do Maranhão e do Ceará. Com o intuito de gerar o disciplinamento social e tendo em vista, a necessidade econômica, o Estado buscou controlar essa população vulnerável e utilizá-la como mão de obra em setores estratégicos, por exemplo para as forças armadas. Sendo assim retirar os menores da “marginalidade”, proporcionando-lhes educação básica e uma formação técnica, o que ajudava a reduzir a “criminalidade” e a “vadiagem”, vistas como ameaças à ordem social.

Seus destinos se ligavam a um caminho de maus-tratos, insalubridade e poucas perspectivas de ascensão social, como destaca Nascimento (1999), a pesada rotina a bordo das embarcações da Armada brasileira, somada as inúmeras punições (especialmente castigos corporais), jornadas laboriosas de trabalho, baixos pagamentos, embriagues como perspectiva de fuga da realidade, e a pouca ou restrita possibilidade de retorno as suas terras natais, era o jugo ao qual estavam destinados com o serviço naval, por isso a repulsa da população ao serviço militar. Infelizmente não encontrei registros sobre os destinos finais ou possível retorno, entretanto consegui elencar os nomes 427 menores que foram alistados na companhia, dentre esses, algumas origens, quem os alistaram e os motivos de desligamento, esses nomes estarão elencados no Quadro A1 do Apêndice A.

Na seção a seguir, vamos tratar da estrutura legal prevista para a Companhia de Aprendizes marinheiros, tanto a física como a de seus agentes, assim como se dava as instruções e aprendizados previstos e executados no seu período de existência.

³⁰ Disponível em:< <https://www.historia-brasil.com/mapas/1892/brasil-mapa.htm>>. Acesso em: 04 de mar. De 2025.

4 EDUCAÇÃO DE MENORES PARA O MAR: A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ

Esta seção tem por objetivo discutir as motivações para a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, diretamente relacionadas aos desafios enfrentados na modernização da Marinha. Dentro desse prisma, irei analisar a educação implementada na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, em que as experiências e identidades de crianças e adolescentes foram tolhidas em prol de um ideal de modernização dos governos imperial. Diante disso, a Marinha do Brasil utilizou de inúmeros mecanismos para pôr em prática um modelo de formação militar de educação com intuito de profissionalização a serem empregados nos quadros da força naval. Nesse processo deve-se considerar como eles foram conduzidos a um novo ordenamento que os separava de suas vivências e culturas. “Nesse sentido, a história é uma forma de combater o esquecimento” (Gondra e Schueler, 2008, p. 9).

Sendo assim, para entendermos os motivos da concepção da companhia de aprendizes marinheiros, na província do Pará, temos que conjecturar a estrutura naval anterior, que se fazia necessária para proteger e controlar o território amazônico - especificamente no que tange o a Província do Pará que abarcaria grande parte desse vasto território -, o que levaria a diversas ações relacionadas a contingentes militares e meios para manter essa proteção. Dessa forma o fortalecimento da Marinha de guerra estava ligado não apenas a necessidade de acompanhar o desenvolvimento de outras marinhas no mundo no que tange as estruturas físicas, mas também em relação a profissionalização dos seus "agentes".

Posto isso, como veremos a seguir o Arsenal de Marinha do Pará seria um dos caminhos para fornecer os meios necessários às forças militares, especialmente os navais, na Província do Pará.

4.1 O Arsenal de Marinha do Pará

Figura 4 - O Arsenal de Marinha do Pará.



Fonte: (IBGE, 2022).

O Pará, talvez devido à sua posição geográfica, desembocadura do nosso grande Amazonas, - porta de acesso a um interior riquíssimo, foi por vezes alvo de tentativas de incursões piratas, obrigando os então defensores de nossa Terra a organizarem defesas que lhes pudessem assegurar a relativa tranquilidade.
O Arsenal de Marinha de Belém é uma dessas realizações (Lopes, 1945, p. 29).

O Arsenal de Marinha criado em 1729 por ordem do então governador, Sousa Freire, da Capitania do Grão-Pará, com o intuito de proteger as terras paraense, organizou uma força naval para defender o vasto território sob seu comando. Inicialmente conhecido como “casa de canôas”, pois, possuía apenas alguns telheiros e oficinas, onde realizavam a construção e reparos de canoas de guerra, além do arrecadamento de munições para os canhoes de ante carga que naquele momento eram a defesa da cidade, localizava-se inicialmente em frente ao Palácio do Governo (Lopes, 1945).

Lopes (1945) relata que, a partir de 1729, a “casa de canoas” recebe uma nova denominação e local, agora intitulado Arsenal de Marinha, localizado no “Convento de S. Boaventura no porto do TIÇÃO” por ordem do então governador da Capitania, Manoel Bernardo de Melo e Castro, hoje onde fica o 4º Distrito Naval (p. 29). Posteriormente, em 27 de junho de 1799, foi criada uma fábrica de madeira em Monte Alegre, com o objetivo exclusivo de suprir as necessidades da construção naval (p. 84). O referido autor expõe ainda, que em um documento de 15 de setembro de 1800, o Governador e Capitão-General do Grão-Pará informou ao Rei que mais de dois mil indígenas estavam a serviço do Arsenal, desempenhando diversas funções: corte de madeira destinada à construção naval, transporte do material, trabalhos nas oficinas para fabricação de embarcações, e tripulação dos navios de guerra que defendiam Belém, além de embarcações armadas enviadas em missões diversas.

Sob a administração do Chefe de Divisão Joaquim Epiphany da Cunha que o “arsenal de Marinha do Pará viveu os seus momentos de maior glória, a julgar pelo dia em que foi lançada ao mar a FRAGATA LEOPOLDINA, cuja quilha havia sido batida entre festas quatro anos antes [...] (Lopes, 1945, p. 85).

Desse modo tamanha importância do Arsenal de Marinha do Pará como fonte de produção e reparos dos meios navais para defesa do território especificamente ao norte do Brasil, ganharia um novo capítulo, inserido no projeto de profissionalização da tropa embarcada, ou seja, na formação de marinheiros aptos a operarem as naves da Armada Brasileira. Com isso a criação da Companhia de Aprendizes Marinheiro do Pará, seria a chave para essa demanda.

Ao se dirigir a Assembleia provincial o Major de Engenharia Manoel de Frias e Vasconcelos, então presidente da província relata o seguinte:

Por decreto de 4 de janeiro de 1855 foi criada nesta Província a Companhia de Aprendizes de Marinheiros com 200 praças; em abril de 1855 começou o alistamento, e hoje ela conta com 118 praças: os engajados vencem logo um premio de 100\$000 e tornando-se maiores passam a pertencer ao Corpo de Imperiais Marinheiros, e ao fim de 20 anos de serviço são reformado com soldo por inteiro; de sorte que no fim de 38 anos de idade acham-se livres do serviço com um meio decente de visa e uma pensão do Estado.

Os menores que são aprendizes das oficinas, frequentam uma aula de primeiras letras dentro do Arsenal, e alguns apreendem música, formando já uma interessante banda convenientemente organizada.

Existe no nosso porto estacionado o Brigue Escuna “Guararapes”, já condenado, em que se exercitam os menores da Companhia de Aprendizes. (Lopes, 1945, p. 106-107)

No Arsenal de Marinha foi criado ainda A Companhia de Aprendizes Artífices Por meio do Decreto nº 4.821 de 18 de novembro de 1871, que tinha a finalidade de formar mão de obra para trabalhar na produção e reparo dos meios navais do Arsenal.

Sobre a Criação da Companhia de Aprendizes artífices do arsenal de marinha do Pará, Matos Júnior (2018) observa que:

O Arsenal de Marinha do Pará precisava de operários hábeis, inteligentes, disciplinados, obedientes, pontuais e empenhados nos trabalhos das oficinas. Para isso era necessário trabalhar na organização e formação de um corpo de indivíduos que fosse habilitado e que ao longo do tempo seriam futuros operários responsáveis ao serviço que pudessem, enfim, sanar as dificuldades e atender as necessidades operacionais do próprio aparelho técnico do estado da Marinha que passava por reformas de sua organização e operacionalização (p.43).

Devido a inúmeras problemáticas, como a indisciplina, faltas e deserções advindas dos operários, o que fazia atrasar as demandas e missões do arsenal.

A solução era ofertar educação profissional a menores pobres do Império na tentativa de superar o debilitado contingente de artesãos e operários. Os dirigentes políticos e militares enxergavam na aprendizagem de menores um elemento essencial para o fortalecimento da Armada Nacional. Entretanto, por outro lado, essa experiência apontaria significados diversos em se tratando da maneira com que o Estado lidava com os problemas ligados as relações de trabalho no seio de uma sociedade escravocrata (Matos Júnior, 2018, p. 43).

Matos Júnior (2018) estabelece, ainda, que:

O regulamento de 1854, estabelecido pelos legisladores de Instrução Pública, torna mais evidente a relação entre ensino elementar e instrução popular em matricular uma parcela específica da população livre: meninos pobres que estivessem vagando pelas ruas em estado de pobreza e indigência, oferecendo vestuário, material escolar frequentando aulas primárias de leitura, caligrafia, doutrina cristã, princípios elementares de cálculo e sistemas de pesos e medidas. Depois de frequentarem as aulas primárias, os meninos seriam enviados aos Arsenais de Marinha para a aprendizagem de ofícios que lhes garantissem o sustento e trabalho por meio do qual seriam integrados na categoria de trabalhadores livres (p.45).

Lacerda (2016) descreve que a Marinha e o Exército, em suas estruturas administrativas, incluíam diversos corpos, como os imperiais marinheiros, companhias de menores, artífices militares, aprendizes marinheiros e menores artesãos. A presença de libertos, mendigos, pobres livres, vadios e menores de idade nesses espaços era vista pelas autoridades como uma estratégia para reforçar as fileiras dos batalhões, guarnecer os navios de guerra e constituir a força de trabalho dos arsenais. O preenchimento desses contingentes dependia de mecanismos de recrutamento tanto voluntários quanto forçados.

No contexto das diversas instituições e atividades existentes havia uma variedade de sujeitos e práticas que moldaram e perpetuaram um sistema específico de formação cultural e socioprofissional. Um exemplo claro dessa diversidade é encontrado nos diferentes modelos de ensino presentes nas instituições. A Academia de Marinha, herança do poder naval português, tinha a missão de formar o alto escalão do oficialato naval. Em contraste, as companhias de menores artífices e de aprendizes marinheiros, a Escola de Maquinistas e a Escola Prática de Artilharia (que, na década de 1880, incorporaria o estudo dos torpedos em suas atividades) eram responsáveis pela formação educacional e técnica de trabalhadores para as áreas de marinhagem, construção, reparo e manutenção de embarcações. Essas instituições, criadas entre 1840 e o início dos anos 1860, permaneceram em funcionamento até as vésperas da queda da monarquia, com exceção do Corpo de Imperiais Marinheiros e das Companhias de Aprendizes Marinheiros (denominadas Escolas a partir de 1885), cujas funções continuaram a ser desempenhadas nos primeiros anos do regime republicano (Lacerda, 2016, p. 115).

É importante ressaltar que com a criação da Companhia de Artífices existia outra possibilidade de formação dos menores, e assim a premissa de dar utilidade àqueles que eram vistos como problemas para a sociedade Imperial. Contudo, A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, teria além disso, outro papel, o de corretor daqueles que fracassassem com o sistema disciplinar da Companhia de Artífices.

Conforme o Decreto nº 2.615, de 21 de julho de 1860, que “manda observar novo Regulamento para as Companhias de Aprendizes Artífices dos Arsenaes da Marinha da Côrte, e Provincia da Bahia e Pernambuco. em seu artigo 46:

Art. 46. Os Aprendizes Artífices que por seu comportamento demandarem huma disciplina mais rigorosa, e os que se mostrarem inhabeis para os officios, poderão ser passados para as Companhias de Aprendizes Marinheiros (Brasil, 1860).

Silva (2020) considera o Arsenal de Marinha como maior centro estatal da Marinha na Província do Pará até a atualidade. A necessidade de ser ter instituições navais no Pará se dava especialmente pela defesa territorial, “[...]porque a existência de uma força naval bem equipada, organizada e profissional seria o ponto fundamental para manter o controle das províncias e a integridade do território” (p. 25). O Arsenal da Marinha construiu em suas oficinas os seguintes meios navais:

Arsenal de Marinha do Pará construiu uma nau armada com 74 canhões, 5 fragatas de 44 canhões, 4 charruas e 12 chalupas artilheiras. Entre as fragatas, se destaca a Imperatriz, que serviu no Rio da Prata, onde sustentou e repeliu vitoriosamente a abordagem de 11 navios inimigos. Daí em diante o Arsenal limitou-se apenas a fazer reparos nos navios de guerra, os quais, posteriormente, vieram a constituir a Flotilha do Amazonas. As oficinas do Arsenal da Marinha do Pará foram transferidas para a Base Naval de Val-de-Cães em 1949 (IBGE, 2024).

O Arsenal de Marinha se estabelecia como fonte de ligação dos interesses do império em manter a integridade do território e para isso empregar em uma localidade que tivesse proximidade de seu povo com a vida no mar.

4.2 A criação e organização da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará

Conforme Lima (2013), no século XIX, o Estado ampliou seu controle social, substituindo a caridade privada e religiosa pela beneficência pública. Nesse contexto, instituições militares, como as Companhias de Aprendizes Marinheiros no Brasil e a Escola de Alunos Marinheiros em Portugal, surgiram como alternativas estatais de aprendizado profissional, diferenciando-se da filantropia.

A ideia de Companhia de Aprendizes Marinheiros se originou por meio do Decreto nº 49, de 22 de outubro de 1836, em que o Governo Imperial estabeleceu o “Quartel das Companhias Fixas de Marinheiros” com o objetivo de aprimorar a formação e elevar a qualificação dos marinheiros do Brasil (BRASIL, 1861). Subseqüentemente, a Lei nº 148, de

27 de agosto de 1840, autorizou a criação de uma instituição com capacidade para até 200 menores estabelecendo oficialmente a primeira Companhia na Corte (BRASIL, 1863).

Conforme Pinto (1981, apud Mesquita, 2016), a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Côrte esteve inicialmente subordinada ao Corpo de Imperiais Marinheiros até 1843, quando se tornou uma unidade independente. A experiência demonstrou a superioridade dos marinheiros formados nessa instituição em relação aos recrutados sem instrução básica, levando à sua expansão para diversas províncias, começando pelo Pará. Esse modelo foi incorporado ao Brasil com as Companhias fixas de Marinha, que incluíam as Companhias de Aprendizes menores Artífices e de Aprendizes Marinheiros. Além da formação profissional, essas instituições promoviam “além da formação profissional, à formação moral e civil, bem como à instrução das primeiras letras desse grupo”, alinhando-se ao modelo educacional dos “países civilizados” e aos interesses do Estado em disciplinar essa população (Mesquita, 2016, p. 130).

Silva (2019) expõem a mesma ideia ao apresentar que no século XIX, a cultura política brasileira buscava consolidar um Estado-Nação moderno, fortalecendo sua representação nacional e internacional. Para isso, era necessário demonstrar a transição de uma sociedade oral para uma sociedade letrada, criando a imagem de um país civilizado e alinhado aos padrões modernos. Nesse contexto, as autoridades imperiais representavam a escola como uma instituição fundamental para romper com as "trevas do período colonial" e instruir "todas as classes", difundindo a educação como meio de superar a barbárie por meio da razão (Silva, 2019, p. 58-59). Como parte desse processo de ordenação e controle da população, foram criadas as Companhias de Aprendizes Marinheiros, destinadas a atender a infância pobre, seguindo o discurso das elites de que a assistência a essa parcela da população era essencial para o futuro da nação.

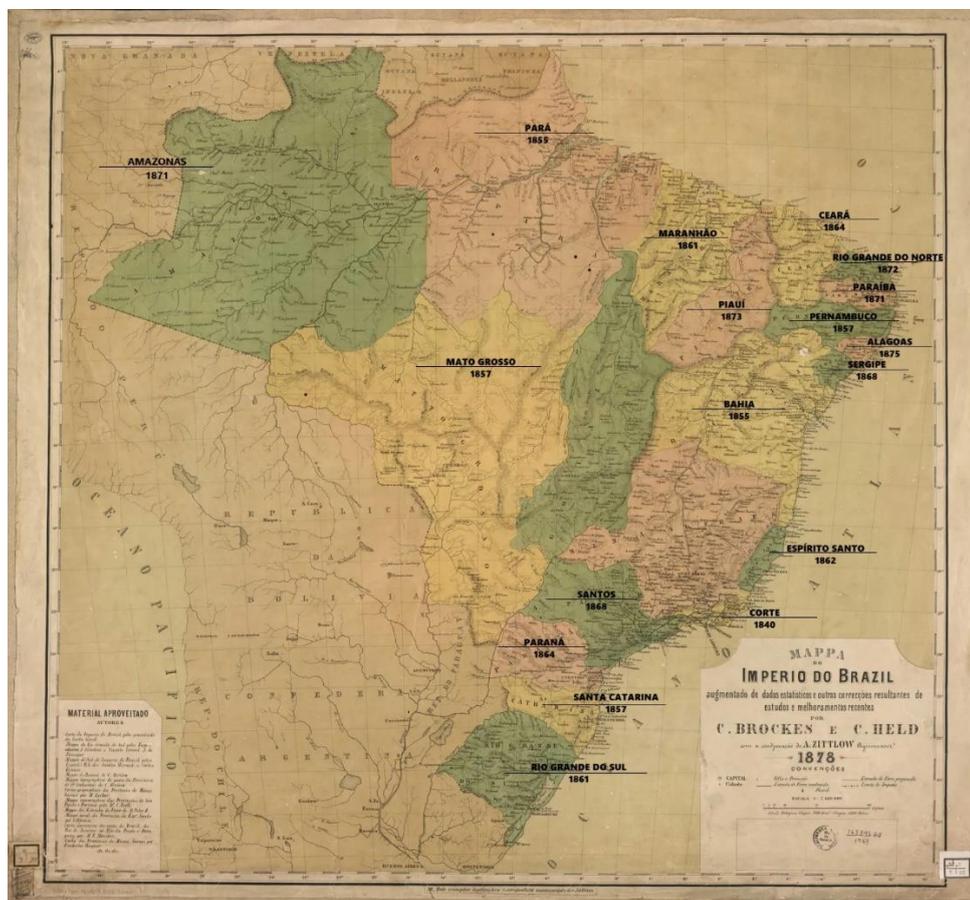
Diante da dificuldade de adaptar adultos à disciplina e ao ritmo de trabalho exigido pelos serviços navais, os Relatórios Ministeriais passaram a enfatizar que "investir na criança" era a solução mais viável (Silva, 2019, p. 89). Nesse sentido, Silva (2019) identifica que, acolher a infância pobre e desvalida tornou-se uma estratégia do Estado para controlar os destinos desses jovens, garantindo não apenas assistência, mas também a formação profissional do futuro marinheiro, moldado de acordo com a cultura da própria instituição naval (Silva, 2019, p. 90).

O dispositivo legal que criou a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, foi o Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855. Em seu artigo 6º, é estipulado que “a Companhia

seria aquartelada em “hum dos edificios do Arsenal de Marinha, ou a bordo de algum Navio que para esse fim for destinado; devendo ser considerada filial do Corpo de Imperiaes Marinheiros” (Brasil, 1855).

A determinação para que a Companhia fosse instalada no Arsenal de Marinha não foi por acaso, a nova instituição estaria vinculada a outra de suma importância no contexto naval e do império brasileiro da segunda metade do século XIX, considerado um dos grandes polos produtivos da Armada Brasileira no Norte do País, o Arsenal de Marinha do Pará.

Figura 5 - Mapa do Império do Brasil com as Companhias de Aprendizes Marinheiros e ano de criação.



Fonte: Adaptado pelo autor com base na fonte (Brockes, C.; Held, C.; Zittlow, A, 1878)³¹.

Dias (2017) observa, ainda, que após 15 anos da criação da Companhia da Corte, foram instituídas 17 novas companhias em diversas províncias, totalizando 18 desde 1840, conforme a *figura 5*, com as duas primeiras surgindo em 1855, no Pará e na Bahia. Essas

³¹ Disponível em: < <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/17578>>. Acesso em: 29 de jan. de 2025.

províncias, que enfrentaram revoltas entre 1835 e 1840³², abrigavam presigangas³³ em seus portos, utilizadas como prisões para indivíduos em cumprimento de penas. O autor argumenta que essa escolha não foi aleatória, mas sim estratégica, inserida em um sistema de recrutamento ligado à repressão política. Assim, a formação dessas companhias fazia parte de um “grande repertório de contenção atendendo as diferentes frentes de contestação popular – política e social” (Dias, 2017, p. 344).

O Arsenal de Marinha constituía-se um meio fundamental de apoio a defesa do território, especialmente pela Província do Pará, ser até então responsável por grande faixa de terras que estavam interligadas naquele momento por mares e rotas fluviais, portanto, ter uma defesa solida com projeção na força naval, permitia que a soberania nacional não fosse ameaçada tendo em vista o grande interesse estrangeiro pela região, e os conflitos internos.

Silva (2020) aponta que o brigue escuna *Andorinha* foi a primeira sede da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, ou seja, em 1855, e serviu de instalação por três anos³⁴.

O supracitado autor, menciona, ainda, as embarcações que serviram a companhia como: o Brigue Escuna *Andorinha* que operou entre 1855 e 1858, seguido pelo Brigue Escuna *Guararapes*, que esteve em serviço de 1858 a 1859. O Brigue *Rio Formoso* navegou em diferentes períodos: 1864, de 1867 a 1870. O Iate *Cayrú* esteve ativo entre 1865 e 1866. O *Patacho Rio das Contas* atuou em 1875 e 1877, enquanto o Brigue *Maranhão* (*Figura 6*) foi utilizado de 1867 a 1868, 1870, e entre 1872 e 1873. A *Barca Aprendiz de Marinheiro* operou entre 1877 e 1878, assim como o Iate *Rio das Contas*, que esteve em operação de 1875 a 1878.

³² A cabanagem (1835-1840) e Sabinada (1837-1838) – Revoltas ocorridas no Brasil no período regencial.

³³ Algumas **naus**, após serem consideradas imprestáveis para navegação, acabavam transformadas em depósitos, hospitais ou prisões. Define-se por presiganga uma antiga embarcação que passou a ser utilizada como cadeia, geralmente para marujos. A utilização de navios como prisões adaptadas ocorreu principalmente durante as três primeiras décadas do século XIX, marcando, portanto, todo o processo de independência nacional, como comenta Lilian Soares do Nascimento em *Presiganga: navio-presídio da Marinha*: “A atividade de se depositar pessoas criminalmente condenadas dentro das naus presigangas e utilizar sua mão de obra forçada em diversos empreendimentos da Marinha, foi uma atividade que surgiu em 1808 com a chegada da família Real ao Brasil e que perdurou até 1840.” Em muitos casos os prisioneiros detidos nas presigangas tinham incluídos em suas penas trabalhos forçados em obras públicas ou em reparos de navios da marinha. No Brasil, as mais famosas presigangas foram: Príncipe Real, no **Rio de Janeiro** (1808-1831); a do rio Guaíba, Rio Grande do Sul, em que ficaram detidos alguns rebeldes da revolta Farroupilha; a Piranga, na **Bahia**, onde Cipriano Barata ficou preso em 1824; e a São José Diligente, anteriormente brigue *O Palhaço*, palco do assassinato de 232 revoltosos presos em Belém em 1824. Disponível em: <<https://historialuso.an.gov.br/glossario/index.php/verbetes/28-verbetes-iniciados-em-p/639-presiganga>>. Acesso em 4 mar. 2025.

³⁴ Por Aviso de 8 de março de 1855, foi colocado à disposição do inspetor do Arsenal do Pará, a fim de servir de quartel à Companhia de Aprendizes Marinheiros, o que se efetuou a 3 de maio do mesmo ano. Disponível em: <<https://www.repositorio.dphdm.mar.mil.br/bitstream/handle/ripcmb/847417/AndorinhaBrigueEscuna.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 de jan. de 2025.

O Vapor Marcílio Dias foi utilizado em 1875, e a Canhoneira Ivally em 1879. Silva retrata, ainda, que em 1857, o então presidente da província, Beaurepaire Rohan, relatou a conclusão do quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Figura 6 - Brigue Maranhão - Sede da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará (1867 a 1868, 1870, 1872 e 1873).



Fonte: Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM).

4.2.1 O Efetivo da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

A constituição do pessoal e de aprendizes estava prevista logo no artigo 1º, do decreto de criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará conforme o apresentado no *Quadro 4*, sendo este, o efetivo ideal, o que dificilmente ocorreu no decorrer de sua existência.

Quadro 5 - Efetivo de militares previsto na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.

EFETIVO PREVISTO DE MILITARES NA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO PARÁ	
Commandante (Capitão Tenente ou Primeiro Tenente da Armada)	1
Tenentes (Primeiros ou Segundos ditos)	2
Escrivão da Armada	1
Encarregado	1
Mestre	1
Contramestre	1
Guardiães	2
Mestre d'Armas	1
Marinheiros de Classe Superior	8
Aprendizes Marinheiros	200
Total	218

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados do Decreto 1.517, de 4 de janeiro de 1855.

No artigo 2º é destacado de onde seriam os militares, no caso dos marinheiros, O “Corpo de Imperiais Marinheiros, e escolhidos d’entre aquellas praças que se tiverem distinguido por sua aptidão e comportamento” (Brasil, 1855).

Os artigos 3º e 4º apresentam outras determinações a respeito da formação da companhia, que teria duas divisões em que cada divisão teria uma estrutura militar de pessoal,

com tenentes, mestres, contramestres, guardiães, marinheiros de classe superior e cem marinheiros em cada uma, totalizando 107 militares por divisão, essas divisões teriam duas seções com 53 militares no total, incluindo os aprendizes marinheiros.

Outro aspecto relevante a ser analisado refere-se às capacidades da Companhia de Aprendizes Marinheiros, tanto em relação aos recursos materiais quanto ao contingente de pessoal disponível para o cumprimento de sua função legal. Essa função estava estabelecida pelo Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855, que regulamentava a formação dos Aprendizes Marinheiros.

Silva (2020) destaca que, em sua fase inicial, a Companhia contava com militares que desempenhavam funções inerentes aos cargos de instrutores. No entanto, com o passar do tempo, diversos fatores, como baixas e doenças, impactaram diretamente a disponibilidade desses profissionais, levando à redução significativa do efetivo de instrutores.

A escassez de efetivo já era uma preocupação registrada em documentos da época. Em 8 de dezembro de 1858 é apresentado à Assembleia Legislativa da Província relatório do então Presidente da Província Ambrósio Leitão da Cunha:

Acha-se aquartelada no mesmo Arsenal a Companhia de Aprendizes Marinheiros, cujo estado efetivo é de 117 praças, faltando para o estado completo 83.
Aham-se empregados na Companhia pertencentes ao Corpo da Armada:
Um Capitão Tenente
Um Primeiro Tenente
Um Comissário
Um Ecrivão
Um Mestre
Um Guardião
Um Mestre d'Armas (Lopes, 1945, p. 103).

O Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial (1868) também oferece um panorama do efetivo da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará, apontando a presença de um comandante (1º tenente Joaquim Rodrigues de Souza Aranha), um comissário (João Sebastião da Silva Lisboa), um escrivão (Olympio José Cardim), além de um mestre e dois guardiães. O documento registra ainda a vacância de alguns cargos, como oficial e fiel, indicando possíveis dificuldades administrativas na reposição desses profissionais (Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial, 1868, p. 124).

No final do século XIX, a Companhia passou por novas alterações estruturais. Segundo o Almanak Paraense (1883), seu quartel foi estabelecido no casco da canhoneira "Ivahy", que havia sido desarmada no porto. O efetivo então contava com um comandante (1º

tenente Sabino de Azeredo Coutinho), um oficial de fazenda (Jovino Pinto Ayres), um mestre (Manoel Pinto de Oliveira) e um fiel (Joaquim Pinheiro da Silva), além de 39 aprendizes, número significativamente inferior ao registrado em décadas anteriores (Almanak Paraense, 1883, p. 197).

Dessa forma, ao longo dos anos, a Companhia de Aprendizes Marinheiros passou por alterações substanciais tanto em sua estrutura administrativa quanto em seu contingente, refletindo as dificuldades enfrentadas para a manutenção de um quadro estável de instrutores e aprendizes. A análise desses documentos históricos evidencia a oscilação na disponibilidade de recursos humanos, o que impactou diretamente o funcionamento da instituição e a formação dos futuros marinheiros.

A assistência médica na Companhia de Aprendizes Marinheiros, do mesmo modo, foi marcada por desafios estruturais e pela frequente sobrecarga dos profissionais de saúde. O regulamento da Companhia previa que os enfermos seriam tratados em hospitais externos, como o da Santa Casa da Misericórdia, com as despesas custeadas pela Tesouraria, conforme estabelecido no artigo 37 do regulamento da Companhia. No entanto, a realidade demonstrava que essa previsão nem sempre era eficaz, o que levou à necessidade de um serviço interno de enfermaria.

A falta de médicos exclusivos para a Companhia de Aprendizes Marinheiros era um problema recorrente. Os profissionais da enfermaria acumulavam funções em outras instituições, o que comprometia a qualidade do atendimento prestado aos aprendizes. Em 1858, por exemplo, o cirurgião responsável também atuava na Assembleia Legislativa Provincial, tornando inviável uma dedicação integral à enfermaria da Companhia.

Diante dessa situação, medidas foram adotadas. Em setembro de 1858, o comandante do vapor *Thetis* recebeu instruções para que o cirurgião da embarcação assumisse temporariamente a enfermaria da Companhia, sem prejuízo de suas funções a bordo. Posteriormente, em outubro do mesmo ano, foi concedida permissão ao 2º cirurgião da Armada, Dr. Joaquim Barata Goes, para realizar visitas regulares à enfermaria.

Ao longo dos anos, outras nomeações e reorganizações ocorreram. Em 1868, por razões de conveniência administrativa, o Dr. Marcello Lobato de Castro foi dispensado da função de médico da Companhia, uma decisão que reflete as dificuldades de compatibilizar as atribuições médicas com outras atividades militares. Em 1877, o Dr. Alfredo Hayward foi designado tanto para a Companhia de Aprendizes Marinheiros quanto para a enfermaria do

Arsenal de Marinha, em um claro exemplo da acumulação de funções por parte dos médicos da Armada.

A sobrecarga dos profissionais também é evidenciada em outras decisões administrativas. Em 1872, o Dr. João Chrysostomo da Matta Bacellar foi destacado para auxiliar no tratamento de doenças epidêmicas em Cametá, recebendo gratificação adicional, mas sem perder sua função na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Situações semelhantes ocorreram com outros profissionais, reforçando a dinâmica de nomeações e remanejamentos constantes.

Somente em 1882 há registro da nomeação de um enfermeiro exclusivo para a Companhia, Francisco José de Souza Furtado, o que sugere uma tentativa tardia de estruturação mais eficaz da assistência médica.

Desse modo, a assistência médica na Companhia de Aprendizes Marinheiros enfrentou dificuldades que incluíam a escassez de profissionais, a frequente acumulação de funções e a necessidade de improvisação para garantir atendimento aos marinheiros. A constante reorganização do serviço de saúde reflete os desafios administrativos da época, revelando a dificuldade de conciliar as demandas sanitárias com as restrições estruturais e financeiras da Armada.

4.3 Educação de Menores no Brasil Império: Breves apontamentos

Gondra e Schueler (2008) nos apresentam as forças que estavam tanto ligadas ao poder estatal como ao poder privado que impeliam influências na educação no Brasil Império. A educação se destinava a civilizar o povo brasileiro, independentemente da classe social a que pertenciam. Todo esse processo estava envolto a necessidade de se estabelecer uma nação, marcada por “um regime de reprodução das desigualdades de longa duração, cujos sinais ainda podem ser facilmente encontrados em nosso presente” (2008, p. 12).

Dessa forma, segundo os autores, essa reprodução de desigualdades, não surgiu no período imperial, mas, sim foi objeto de diversas políticas públicas - ou da ausência delas - desde o período colonial. A educação encontrava-se intrinsecamente emaranhada à criação da nação, pois “seria impossível pensar as formas da educação no Império sem analisar o processo de construção do Estado brasileiro” (2008, p. 15).

Os historiadores da educação brasileira têm chamado a atenção para os processos de constituição da forma escolar de educação, implementada ao longo do século XIX, em meio a disputas e tensões, associada aos projetos de nação e à formação do Estado brasileiro (Gondra; Schueler, 2008, p. 19).

Para Gondra e Schueler (2008) a educação no império está envolta a diversos fatores que a tornaram sistematicamente heterogêneas, devido as facetas de implementação, tanto no que refere os agentes aplicadores como os receptores. As dissimilaridades foram aspectos que não se referiam apenas as questões geográficas, tendo em vista as dimensões continentais do território brasileiro, no qual o mesmo ainda nem estava com suas fronteiras totalmente definidas³⁵, mas, sim aspectos socioculturais que naquele ponto eram latentes ao Império brasileiro. As instituições educativas, sejam essas escolares ou não escolares, eram permeadas por experiências que enfrentavam as mais diversas especificidades locais, tais como os interesses políticos e as características socioculturais. Diante disso, o estudo dos processos educativos não pode ignorar essas identidades.

Nesse sentido, é necessário problematizar os processos de circulação de modelos de educação escolar, calcados nos ideais de civilização e progresso, e considerar as experiências históricas singulares de implementação numa sociedade mestiça, que se apropriou de modelos estrangeiros no contexto de uma cultura plural e híbrida. Com isso, é preciso perceber como o movimento dos defensores do modelo escolar de educação para o Brasil do século XIX, o qual, em linhas gerais, implicou apropriação e remodelação de espaços, conhecimentos e valores próprios de instituições e concepções de educação, atuou no sentido de inventar e produzir a escola como um lugar próprio, específico, destinado à educação de crianças e jovens (Gondra; Schueler, 2008, p. 20).

A educação escolar, no século XVIII passa a ser gerenciada pelo estado. A reforma educacional pombalina³⁶ foi responsável por essa transmutação, retirando da administração dos padres jesuítas a controle da educação no País. Para Maciel e Shigunov Neto:

³⁵ O Tratado de Petrópolis (1903), negociado pelo Barão do Rio Branco com a Bolívia, incorporou ao Brasil, como território, a região do Acre, sendo assim a última grande definição territorial brasileira. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/construcao-do-territorio/territorio-legalizado-os-tratados.html>>. Acesso em: 15 jan. 2024.

³⁶ As reformas educacionais de Pombal visavam a três objetivos principais: trazer a educação para o controle do Estado, secularizar a educação e padronizar o currículo. Disponível em: <<https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/reformas-pombalinas-de-educacao#:~:text=As%20reformas%20educacionais%20de%20Pombal,a%20administração%20secular%20dos%20jesu%C3%ADtas.>>>. Acesso em: 15 maio 2024.

As principais medidas implantadas pelo marquês, por intermédio do Alvará de 28 de junho de 1759, foram: total destruição da organização da educação jesuítica e sua metodologia de ensino, tanto no Brasil quanto em Portugal; instituição de aulas de gramática latina, de grego e de retórica; criação do cargo de 'diretor de estudos' - pretendia-se que fosse um órgão administrativo de orientação e fiscalização do ensino; introdução das aulas régias - aulas isoladas que substituíram o curso secundário de humanidades criado pelos jesuítas; realização de concurso para escolha de professores para ministrarem as aulas régias; aprovação e instituição das aulas de comércio (2006, p. 470).

Essa mudança na educação na colônia portuguesa implicava em nova reorganização do ensino público. Para a Colônia foram enviados “cerca de 17 mestres régios de ler e escrever, distribuídos entre Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Pará e Maranhão” (Gondra; Schueler, 2008, p. 21).

A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil em 1808 foi acompanhada por transformações, tanto políticas como estruturais. A sede administrativa do governo português instalada no País, logo passaria a ser Reino Unido a Portugal e Algarves em 1815, o que desencadearia na independência do Brasil em 1822. A autonomia brasileira parecia irreversível, e, apesar de diversas tentativas de recolonização, estas não foram suficientes para reverter o processo. A vinda da família real portuguesa resultou na instalação de numerosas instituições, promovendo um verdadeiro processo de desenvolvimento do Brasil colonial e fortalecendo as elites locais, que negociavam títulos e terras em troca de benefícios com a Corte.

Nos campos educacional, científico e cultural instalaram-se instituições como a Academia Real de Marinha (1808), a Academia Real Militar (1810), os cursos de Economia, Agricultura e Química (1808/1810), a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, a Biblioteca Pública (1810), o Real Jardim Botânico (1810), a Missão Artística Francesa (1816), os Cursos Médico-Cirúrgicos do Rio de Janeiro e da Bahia (1808) e o Museu Real (1818) (Gondra; Schueler, 2008, p. 24).

Com o estabelecimento do Império Brasileiro, surgem discussões sobre a reestruturação da instrução pública, visto que, até então, a política pombalina ainda estava em voga.

A educação na região amazônica durante o período imperial brasileiro é marcada por desafios que revelam as desigualdades regionais no acesso à instrução pública. Conforme analisado por Irma Rizzini (1994) em sua obra *Educação e Instrução nas Províncias da Corte Imperial*, a Amazônia enfrentava dificuldades substanciais para estabelecer um sistema educacional formal devido à sua geografia extensa, baixa densidade populacional e

comunicação limitada. Rizzini destaca que o governo imperial concentrava seus esforços educacionais nas províncias mais desenvolvidas e economicamente influentes, como as do Sudeste, relegando áreas como a Amazônia a um papel secundário nas políticas educacionais. A precariedade da infraestrutura e a escassez de recursos na região amazônica resultaram em uma oferta educacional extremamente limitada. As poucas escolas existentes ofereciam uma educação básica e rudimentar, frequentemente ministrada por professores sem a devida formação pedagógica. A autora destaca que a cultura local, as tradições indígenas e as práticas comunitárias eram as principais fontes de aprendizado para a maioria da população, em um contexto onde o Estado quase não atuava na promoção da educação formal. Esse quadro de precariedade educacional na Amazônia durante o Império reflete as disparidades regionais que persistem até os dias atuais, evidenciando a necessidade de políticas educacionais mais inclusivas e adaptadas às realidades locais. A análise de Rizzini demonstra a necessidade de considerar as especificidades regionais ao desenvolver sistemas educacionais que atendam de maneira equitativa a todas as regiões do país.

Gondra e Schueler (2008) expõem que a educação de menores no Brasil Império, era realizada em orfanatos, casas de correção e instituições de caridade e, visava regenerar aqueles que eram vistos como potenciais desordeiros, impondo-lhes uma disciplina rigorosa e preparando-os para se tornarem trabalhadores obedientes e úteis. Essas instituições não tinham um foco uma educação integral, mas, sim uma formação prática e moral, voltada ao aprendizado de ofícios manuais como carpintaria, agricultura, marcenaria e outros trabalhos braçais. A ideia central era que, por meio dessa educação profissionalizante, os menores pudessem escapar da marginalidade e, ao mesmo tempo, fornecer mão de obra para o País.

Esse tipo de educação também carregava uma forte dimensão moralizadora. As instituições educacionais para menores eram pautadas por princípios de disciplina rígida, impondo valores de obediência, trabalho duro e respeito à hierarquia social. A educação de menores, assim, era menos uma forma de desenvolvimento intelectual e mais uma estratégia de controle, cujo objetivo era afastar esses jovens de comportamentos vistos como problemáticos e transformá-los em sujeitos produtivos para a sociedade.

Além disso, Gondra e Schueler (2008) destacam que esse modelo de educação refletia as desigualdades sociais e raciais da época. Enquanto as elites tinham acesso a uma educação voltada para o saber teórico e científico, as camadas populares recebiam uma formação limitada, voltada para o trabalho manual e para a conformação a um padrão de comportamento imposto pelas classes dominantes. A educação de menores, portanto, não era

apenas um mecanismo de instrução, mas também uma ferramenta para perpetuar a ordem social do Império, mantendo as diferenças de classe e raça. Segundo os autores, a educação de menores no Brasil imperial cumpria um papel essencial na manutenção da ordem social, utilizando a disciplina e o trabalho como formas de controle e integração dos mais pobres, enquanto reforçava as estruturas de poder e desigualdade da época.

Do mesmo modo, Cunha (1979), em seu artigo *O ensino de ofícios manufactureiros em arsenais, asilos e liceus*, discute a educação de menores nas Companhias de Aprendizes Marinheiros durante o período do Brasil Imperial. Essas companhias ofereciam uma formação que combinava aspectos militares e profissionais para jovens pobres e órfãos, preparando-os tanto para o serviço na Marinha quanto para o desempenho de ofícios práticos, como a carpintaria naval e a manutenção de embarcações. Além das habilidades técnicas, essas instituições também exerciam uma função de controle social, moldando o comportamento dos jovens por meio de uma disciplina rigorosa e da moralização. O objetivo era integrá-los à sociedade como cidadãos obedientes e produtivos, ao mesmo tempo em que supriam a demanda por mão de obra qualificada para a Marinha.

4.4 Formação para a disciplina e profissionalização dos Aprendizes Marinheiros

Goffmann (1961) expõe que toda instituição conquista o seu público por meio do tempo e de seus interesses, nesse caso elas estabelecem um certo “fechamento”, esse “fechamento”, quanto maior que outros, tornam-se total, especialmente quando esse *status* de “fechado”, está relacionado ao mundo externo, por exemplo, o impedimento a saída, desde a forma regulamentar, como a de estruturas físicas de impedimento (p. 17).

O “encarceramento” dos menores era a principal ferramenta utilizada pelos agentes da Companhia, pois, dessa forma, buscava-se exercer controle sobre os aprendizes e garantir sua normatização dentro dos padrões exigidos pela vida naval. No entanto, a realidade da instituição não era muito diferente da miséria vivida fora dela. As condições de higiene e conforto eram extremamente precárias, evidenciadas por medidas como no ofício a seguir:

Officio. Ao Inspector do Arsenal de Marinha, mandando fornecer a cada um dos aprendizes marinheiros um chapéu do uniforme, sumpprimindo-se o fornecimento do colchaõ e travesseiro, mandando dar pelo artigo 44 do regulamento do Corpo de Imperiais Marinheiros (Treze de Maio, 1855, p.2).

É importante ressaltar que, a compra dos uniformes era realizada por meio de descontos nos soldos dos aprendizes, Além disso, havia outros descontos, como os relativos ao atendimento na enfermaria e ao pecúlio dos referidos aprendizes marinheiros.

Officio - Ao inspector do arsenal de marinha. - Em cumprimento ao aviso do ministério da marinha de 30 do mez proximo findo, faça vmc. recolher á thesouraria de fazenda, até ulterior deliberação, o dinheiro que existir no cofre da companhia de aprendizes marinheiros por saldo dos descontos feitos aos menores para compra de fardamentos

Communicou-se ao inspector da tesouraria de fazenda (Jornal do Pará, 1867, p. 1).

Para muitas famílias em situação de pobreza, a inscrição dos filhos na Companhia representava a esperança de um futuro melhor, com aprendizado e sustento garantidos. Entretanto, a rigidez da rotina, a escassez de recursos e a severidade das punições transformavam o ambiente em um local de sofrimento contínuo. Muitos aprendizes percebiam que a vida na instituição não oferecia grandes melhorias em relação à miséria dos cortiços e, diante da falta de perspectivas, recorriam à deserção como forma de resistência.

A precariedade da Companhia também se refletia na constante necessidade de reposição de itens básicos. O Conselho de Compras do Arsenal de Marinha frequentemente anunciava a aquisição de gêneros e uniformes, como registrado na *Gazeta Oficial* (1858). No entanto, essa reposição não era suficiente para garantir um ambiente digno para os aprendizes, evidenciando a negligência e a carência estrutural da instituição. A compra de uniformes para os aprendizes, publicada em 31 de julho de 1859 (*Gazeta Oficial*, 1859), reforça que a Companhia operava em um ciclo contínuo de escassez e imprevisto, sem oferecer melhorias reais nas condições de vida dos menores que ali viviam.

Os registros históricos demonstram que a evasão era um fenômeno recorrente. Os aprendizes frequentemente abandonavam a Companhia em pequenos grupos, chegando a representar uma parcela significativa do total de matriculados. Segundo Venâncio (2010), os administradores relatavam fugas frequentes que envolviam até 30% dos aprendizes. Essa realidade indicava que os jovens resistiam ativamente à disciplina imposta e ao ambiente adverso.

A documentação da época reforça essa dinâmica. Em 1867, o *Jornal do Pará* relatou a captura de aprendizes que haviam desertado e fugido em um escaler do Arsenal de Marinha (*Jornal do Pará*, 1867, p. 3). Além disso, os relatórios da Assembleia Legislativa Provincial evidenciam a dificuldade em manter um contingente adequado devido ao alto índice

de deserção. Em 1876, o efetivo da Companhia era de apenas 54 praças, muito abaixo da lotação prevista, e a evasão era apontada como uma das principais causas dessa deficiência, no qual, naquele ano 3 aprendizes haviam desertado (Jornal do Pará, 1876, p. 2). Em 1883, 8 aprendizes de marinheiros desertaram.

A repressão à deserção era severa. Os desertores eram perseguidos e frequentemente capturados pelas autoridades policiais. Em 1882, o *Diario de Noticias* registrou a custódia de desertores tanto da Companhia de Aprendizes Marinheiros quanto de outros navios militares (*Diario de Noticias*, 1882, p. 5). Algumas embarcações que acolhiam menores sem registro oficial eram multadas, como ocorreu com o comandante do vapor "Dido", penalizado por abrigar um aprendiz desertor (Venâncio, 2010, p. 78).

De acordo com o artigo 39 do decreto de criação da companhia, um Aprendiz Marinheiro que desertasse e fosse capturado ou não se apresentasse no prazo de três meses seria enviado ao Quartel central na Corte e permaneceria preso até sua partida. No entanto, caso se apresentasse voluntariamente dentro desse período, poderá permanecer na Companhia, estando sujeito a uma punição disciplinar determinada pelo Comandante.

Mesmo diante das dificuldades e das suas consequências, a deserção se manteve como um meio de resistência utilizado pelos jovens aprendizes. Ela representava uma tentativa de escapar da rigidez da instituição e das condições adversas impostas pelo regime disciplinar da Marinha. Os altos índices de fuga demonstram que, para muitos desses jovens, a permanência na Companhia era insustentável, e a busca pela liberdade superava os riscos da punição.

A persistência desse fenômeno até o fim do século XIX indica que as condições dentro da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará permaneceram pouco atraentes, reforçando a deserção como um ato de recusa à imposição de um destino indesejado. Assim, as fugas não apenas desafiaram a estrutura militar, mas também demonstraram a agência desses menores na luta contra a exploração e a opressão institucionalizada.

No aprofundamento sobre as companhias de aprendizes marinheiros, observamos a apresentação de Goffman (1961) sobre os tipos de instituições totais:

As instituições totais de nossa sociedade podem ser, *grosso modo*, enumeradas em cinco agrupamentos. Em primeiro lugar, há instituições criadas para cuidar de pessoas que, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas; nesse caso estão as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes. Em segundo lugar, há locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça à comunidade, em bora de maneira não-intencional; sanatórios para tuberculoso, hospitais para doentes mentais e leprosários. Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração. Em quarto lugar, há instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho, e que se justificam apenas através de tais fundamentos instrumentais: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias e grandes mansões (do ponto de vista dos que vivem nas moradias de empregados). Finalmente, há os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, embora muitas vezes sirvam também como locais de instrução para os religiosos; entre exemplos de tais instituições, é possível citar abadias, mosteiros, conventos e outros claustros (p. 16-17).

Utilizarei do quarto tipo explicitado por Goffmann, nessas instituições, as necessidades básicas das pessoas, como dormir, brincar e trabalhar, são centralizadas em um único espaço e controladas rigidamente. Essas atividades passam a ser realizadas coletivamente, eliminando a individualidade e impondo um tratamento uniforme. Elas são regulamentadas, com horários específicos e organizadas para atender aos propósitos da instituição, em vez das necessidades das pessoas. (Goffman, 1961).

O controle exercido sobre essas necessidades dentro da instituição é uma característica básica das instituições totais. Como afirma Goffman (1961, p. 18), “Quando as pessoas se movimentam em conjuntos, podem ser supervisionadas por um pessoal, cuja atividade principal não é orientação ou inspeção periódica [...] mas vigilância”.

Esse aspecto pode ser observado na estrutura física dos “funcionários” da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, que era composto pelo corpo formador e pelos que deveriam exercer a vigilância e controle dos aprendizes. Dentre os aspectos de controle temos o da comunicação entre os indivíduos e a estrutura que dirige a instituição (Goffmann, 1961, p. 19).

Havia ainda, um controle efetivamente decisivo na vida dos internos da companhia de Aprendizes de Marinheiros do Pará, que era dos seus destinos após a formação, ou do alcance de suas capacidades mínimas para a vida a bordo, ou seja, os futuros marinheiros, não sabiam para onde seriam destinados. “Tanto no caso em que os fundamentos oficiais são militares, por exemplo, ocultar o destino da viagem dos soldados [...] essa exclusão dá à equipe dirigente uma base específica de distância e controle com relação aos internados” (Goffmann, 1961, p. 20).

Nas instituições totais a um afastamento dos internos de suas famílias. Isso podia ser observado na Companhia de Aprendizes de Marinheiros, quando se conjectura a necessidade de ter indivíduos ainda muito jovens dentro da instituição, tal premissa permitia que o “corte do cordão umbilical” fosse mais fácil, especialmente pelo distanciamento dos marinheiros quando designados para a sede da corte no Rio de Janeiro, que ocorria conforme o artigo 23 do decreto de criação da companhia:

Art. 23. Os Aprendizes Marinheiros que tiverem completado dezesseis annos de idade, e contarem tres pelo menos de instrucção no Quartel da Provincia, e nas viagens ou cruzeiros acima indicados, serão remettidos para o Quartel Geral do Corpo na Capital do Imperio, onde concluirão sua educação militar e náutica (Brasil, 1855).

Esse distanciamento fica bem perceptível quando Goffmann estabelece que as duas organizações sociais, tanto a do trabalho, quanto a da família seriam incompatíveis. Esse pensamento está embasado no fato da nova vida do interno, que além de deixar o “mundo da família” (Goffmann, 1961, p.20) para trás, tem-se a necessidade de uma nova adaptação, seguir a nova rotina e meio de vida que é empregado na instituição, No entanto, é importante ressaltar que não ocorre uma substituição do que já se tinha vivido e aprendido.

O envio de aprendizes-marinheiros para o Quartel Geral do Corpo de Imperiais Marinheiros, foi uma prática recorrente no período imperial. Esses jovens, selecionados nas províncias, eram enviados à Corte para completar sua formação e integrar a Marinha Imperial Brasileira. Conforme a publicação abaixo, pode-se ver a ordem para o envio de aprendizes à Corte:

Officio - Ao Agente da Companhia de paquetes á vapor, para que, de ordem de Sua Ex^a Sr. Presidente da Provincia, mande dar passagem até o Rio de Janeiro á bordo do 1º Vapor procedente do Sul, aos aprendizes Marinheiros, Manoel Felix Marinho e Fermio José d'Araujo, por conta do Ministerio da Marinha.
Communicou-se ao Inspector do Arsenal de Marinha, para sua intelligencia. (Gazeta Official, 1860, p. 2).

As instituições totais criam uma tensão entre o mundo doméstico e o institucional, usando essa tensão para controlar os indivíduos (Goffmann, 1961). Ao entrar, o novato perde seu suporte social e passa por uma série de rebaixamentos e humilhações, que resultam na "mortificação" do seu eu. A identidade anterior é progressivamente desfeita, e a instituição impõe uma nova estrutura, onde seus interesses prevalecem sobre os dos indivíduos.

A separação entre o interno e o mundo externo é crucial, criando barreiras que impedem influências externas e reforçam a dominação da instituição. Essas barreiras representam a primeira mutilação do eu, já que o indivíduo perde o vínculo com seus papéis anteriores e com o mundo fora da instituição.

Um exemplo é a vida de cadetes em academias militares, onde a ruptura com o passado é rápida, com restrição de contatos externos e uniformes distribuídos. Isso assegura a formação de um grupo unificado, onde o papel de cadete sobrepõe os anteriores e o status social do mundo externo é minimizado (Goffmann, 1961, apud Dornusch, 1955).

Realizando um paralelo com a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, sistematicamente essa dinâmica era realizada conforme será discutido mais adiante a respeito do ingresso e rotina na instituição e, ainda, tal premissa foi observada na própria vivência de quem vos fala durante seu ingresso na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, no ano de 2008.

Portanto, o internado descobre que perdeu alguns papéis em virtude da barreira que o separa do mundo externo, geralmente o processo de admissão também leva a outros processos de perda e mortificação. Muito frequentemente verificamos que a equipe dirigente emprega o que denominados processos de admissão: obter uma história de vida, tirar fotografia, pesar, tirar impressões digitais, atribuir números, procurar e enumerar bens pessoais para que sejam guardados, despir, dar banho, desinfetar, cortar os cabelos, distribuir roupas da instituição, das instruções quanto a regras, designar um local para o internado (Goffmann, 1961, p.24).

Diante disto, o internado - no caso dos meninos que adentravam na instituição - encaravam uma nova rotina, que além de desafiadora, agora seria suas perspectivas de vida por um tempo sem prazo determinado para o término. No entanto era evidente que tal adaptação a essa nova rotina não se dava de forma tão passiva, na pesquisa de Silva (2020), e ratificado por este trabalho, haviam inúmeras formas de resistência e a mais específica era a da deserção. A drástica mudança que meninos amazônidas sofriam ao deixarem seus lares - que por vezes eram entregues pela ludibriação de seus tutores pelos agentes do recrutamento - não era fácil. Vindos, por vezes, dos interiores da Província do Pará, sem saberem que muitos jamais retornariam, sofriam uma quebra de suas identidades, de seus cotidianos e rotinas. Suas vidas, muitas vezes não regradas, agora se submetiam à perda de seus próprios nomes — o que, para Goffman (1961, p. 27) “é uma grande mutilação do eu” — fazendo com que o desespero e a vontade de fugir sobrepujassem as punições que tais atitudes acarretariam.

A substituição desse “eu” - que seria o maior bem do indivíduo - está envolta de toda uma dinâmica, apresentada por Goffmann (1961) como uma “padronização”. Dentro dessa padronização temos, por exemplo, os uniformes, a forma de agir e horários preestabelecidos, e com essa padronização o indivíduo é despido de seus outros bens, “ao ser admitido numa instituição total, é muito provável que o indivíduo seja despido de sua aparência usual, bem como dos equipamentos e serviços com os quais a mantém, o que provoca desfiguração pessoal” (Goffmann, 1961, p. 28).

Há de se notar, ainda, que a nova rotina, agora envolta de uma nova roupagem, nova padronização, estabelece ainda, novo emprego do interno, ele tem um propósito deveras distante do que era concebido em sua visão de mundo, treinamentos, instruções e serviços que constantemente não faziam sentido, agora eram imperiosos no seu dia a dia. “Em estabelecimentos militares, o trabalho obrigatório com minúcias evidentemente inúteis pode fazer com que os soldados sintam que seu tempo e esforço não têm valor” (Goffmann, 1961, p. 29).

Evidencia-se que o processo no qual o indivíduo sofre a “mortificação” do seu eu por exposição contaminadora de tipo físico. Isso, porém, deve ser ampliado: quando a agência de contaminação é outro ser humano, o internado é ainda contaminado por contato interpessoal imposto e, conseqüentemente, por uma relação social imposta (Goffman, 1961, p. 34).

O internado pode ser revistado até o ponto – muitas vezes descrito na literatura – de um exame retal. Posteriormente, durante sua estada, pode ser obrigado a sofrer exames em sua pessoa e em seu dormitório, seja de forma rotineira, seja quando há algum problema. Em todos esses casos, tanto o examinador quanto o exame penetram a intimidade do indivíduo e violam o território de seu eu. (Goffmann, 1961, p. 35).

Dentro desse prisma o “eu” do indivíduo começa a se perder, e torna-se seu próprio flagelo, ao passo que se desliga desse eu, torna-se conveniente, tendo em vista a necessidade da sobrevivência ao novo meio. Goffmann (1961) esclarece que no contexto do desenvolvimento do processo de mortificação, o internado começa a receber instrução formal e informal sobre o sistema de privilégios da instituição. Esse sistema, que surge após a ruptura da ligação do internado com seu eu civil devido ao processo de despojamento, é fundamental para a reorganização pessoal do indivíduo. O sistema de privilégios pode ser descrito por três elementos principais. Primeiro, há as “regras da casa”, que consistem em um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que definem as principais exigências quanto à conduta do internado, estabelecendo uma rotina diária austera. A admissão

do novato, que retira seus apoios anteriores, é vista como uma forma de prepará-lo para viver de acordo com essas regras. Em segundo lugar, em contraste com o ambiente rígido, há um pequeno número de prêmios ou privilégios claramente definidos, que são concedidos em troca de obediência à equipe dirigente, tanto em ações quanto em espírito. O terceiro elemento do sistema de privilégios está relacionado aos castigos, que são as consequências da desobediência às regras.

No trabalho de Silva (2020) nos é revelado o sistema de privilégios em que os aprendizes poderiam ter vantagens como saídas a rua e visita a parentes - o que por muitas vezes era utilizado como ferramenta de fuga.

Devemos notar alguns aspectos específicos do sistema de privilégio.

Em primeiro lugar, os castigos e privilégios são modos de organização peculiares às instituições totais. Qualquer que seja a sua severidade, os castigos são em grande parte conhecidos, no mundo externo do internado, como algo aplicado a animais e crianças: esse modelo comportamentista e de condicionamento não é muito aplicado a adultos, pois, geralmente, o fato de não manter os padrões exigidos leva a consequências desvantajosas indiretas d não a qualquer castigo imediato e específico.

Em segundo lugar, o problema da liberdade futura se inclui no sistema de privilégio.

Em terceiro lugar, os castigos e privilégios passam a ligar-se a um sistema de trabalho interno (Goffman, 1961, p. 51-52).

Goffmann (1961, p. 72) nos revela da mesma maneira que:

A multiplicidade de maneiras pelas quais os internados devem ser considerados fins em si mesmos, bem como o grande número de internados, impõem a equipe dirigente alguns dos dilemas clássicos que precisam ser enfrentados por aqueles que governam os homens, como uma instituição total funciona mais ou menos como um estado, sua equipe dirigente sofre um pouco com os problemas enfrentados pelos governantes.

A falta de apoio dos governantes, bem como a escassez de material e recursos, afetava tanto os aprendizes marinheiros quanto os próprios dirigentes da Companhia. Segundo Silva (2020), essa carência gerava impactos negativos no funcionamento da instituição, comprometendo a formação dos jovens e a administração da estrutura naval.

Diversos documentos da época evidenciam essa insuficiência. Em 1856, um *Officio ao Director interino do Arsenal de Guerra* solicitava o envio de “trinta clavinas para o serviço da Companhia de Aprendizes Marinheiros, recebendo em troca igual número de espingardas escolhidas de adarme 17” (Treze de Maio, 1856, p. 2). A necessidade de troca de armamento sugere a falta de equipamentos adequados, levando a Companhia a recorrer a remanejamentos internos.

Além disso, outro *Officio* do mesmo ano exigia que fossem “promptificadas trinta cartucheiras com os respectivos cinturões para uso dos menores da Companhia de Aprendizes Marinheiros”, destacando ainda que as ferragens necessárias deveriam ser fornecidas pelo próprio Arsenal de Marinha (Treze de Maio, 1856, p. 2). Essas requisições demonstram como a Companhia não possuía sequer o material essencial para o treinamento e a disciplina dos aprendizes, dependendo de esforços burocráticos para suprir suas necessidades básicas.

A precariedade se estendia também ao armamento e à infraestrutura. O envio de “duas peças de calibre trez vindas de Macapá para a Companhia de Aprendizes Marinheiros” revela a dependência da Companhia de transferências de equipamentos provenientes de outras localidades (Treze de Maio, 1856). Essa constante redistribuição de recursos evidencia a dificuldade em manter a Companhia devidamente equipada.

A escassez não era exclusiva da unidade central. O Arsenal de Marinha também ficou responsável por mobiliar a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Amazonas, conforme registrado em um *Officio* de 1877: “Recomendo a v. s. que mande fornecer à Companhia de Aprendizes Marinheiros daquela província os artigos constantes do incluso pedido” (Jornal do Pará, 1877, p. 2). Em 1878, outra solicitação pedia o transporte de “9 volumes contendo objectos que se destinão à Companhia de Aprendizes Marinheiros daquela província”, evidenciando a necessidade contínua de suprimentos básicos e a dependência de transporte para obtenção de materiais essenciais (Jornal do Pará, 1878, p. 1).

Esses registros demonstram que a Companhia de Aprendizes Marinheiros operava em um ambiente de carência constante, onde a obtenção de materiais e recursos dependia de repetidas solicitações e remanejamentos. A falta de planejamento e o descaso governamental impactavam diretamente as condições de vida e de aprendizado dos menores, tornando a experiência na Companhia tão difícil quanto a vida fora dela.

Há de se observar a necessidade por parte dos dirigentes de utilizarem ferramentas legais para o controle dos aprendizes, assim como ferramentas internas fora das vistas da sociedade - entre elas, o castigo físico - para controlar os internados:

Um dos argumentos dos oficiais da Marinha em favor do castigo físico é o seguinte: pode ser aplicado num momento; não consome um tempo precioso; quando se coloca a camisa do prisioneiro, *encerra-se* o assunto. Ao contrario, se houvesse um castigo diferente, este provavelmente provocaria uma grande perda de tempo e grandes problemas, além de dar ao marinheiro uma falsa idéia de sua importância. A multiplicidade de maneiras pelas quais os internados devem ser considerados (Goffmann, 1961, p. 74, apud, Melville, s/d, p 139).

Assim os aprendizes perdiam suas próprias vontades e seus interesses, tomados pela gestão de um poder que os via apenas pela sua coletividade, deixando até mesmo de se sentirem humanos.

Embora os materiais humanos nunca possam ser tão refratários quanto os inanimados, sua capacidade para perceber e seguir os planos da equipe dirigente garante que podem opor-se mais efetivamente a equipe dirigente do que os objetos inanimados, pois estes não podem, de maneira inteligente e intencional, opor-se a nossos planos (embora, em certos momentos, possamos reagir a eles como se isso fosse possível) (Goffmann, 1961, p. 75).

Goffmann continua ao apresentar as ações das equipes dirigentes dentro das instituições totais, como detentora dos destinos daqueles indivíduos, que por vezes teriam seus rumos trilhas para bem distante da província o que impossibilitaria o retorno de muitos daquelas jovens para suas terras, seus lares e familiares.

Essa é uma razão pela qual a equipe dirigente tende a esconder as decisões com relação ao destino dos internados, pois, se estes soubessem quais as piores coisas planejadas para eles, poderiam intencional e abertamente impedir a realização suave de seu destino. (Goffmann, 1961, p. 75).

Ao adentrar na instituição o controle exercido pela equipe dirigente refletia aspectos não apenas internos da instituição, mas também os interesses dos diversos agentes de poder da sociedade. O controle não era meramente institucional, mas sim social.

Muitas vezes, a distancia entre o estabelecimento e as residências das famílias dos internados serve, não apenas para esconder as "condições" no interior, mas também para transformar a visita da família em algo semelhante a uma excursão festiva, para a qual a administração pode fazer uma grande preparação. (Goffmann, 1961, p. 92).

4.4.1 “tratando-se eficazmente de sua educação, podem vir a ser cidadãos úteis a si e ao país”

O processo de formação dos Aprendizes Marinheiros segue um conjunto de diretrizes detalhadas no Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855, visando capacitá-los tanto na área militar quanto na náutica e na das primeiras letras. De acordo com Silva (2017):

A estruturação do corpo formador dessa escola, segundo esse documento [o decreto de criação da companhia], apresenta uma ordem de prioridade do ensino na formação dos aprendizes: em primeiro lugar, a formação náutica com um instrutor para cada grupo de 50 aprendizes; em segundo lugar, a formação militar com um instrutor para toda a instituição; e, por último, a formação elementar com o capelão do arsenal ou um oficial marinho habilitado que não aparecem definidos inicialmente na composição exclusiva da Companhia (p. 36-37).

De acordo com Silva (2020) a rotina dos Aprendizes Marinheiros do Pará compreendia as seguintes estruturações, como pode ser visto na *Figura 7*.

Figura 7 - Quadro-horário das Instruções da Companhia de Aprendizes marinheiros do Pará

	DOMINGO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
5:00	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina	Faxina
5:30 ÀS 7:30	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Lavagem de Roupa	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Baldeação Limpeza	Lavagem de Roupa
7:30 ÀS 8:00	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes	Uniformes
8:00 ÀS 8:30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
9:00 ÀS 11:30	Missa e mostra	Escola	Escola	Escola	Divisão de mostra	Escola	Limpeza de Armamento
12:00	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
13:00 ÀS 15:00	Descanso	Exercício passo e manejo	Exercícios Náuticos *	Exercício de Artilharia **	Bordejo	Exercício passo e manejo	Limpeza do Físico
15:00 ÀS 17:00	Natação	Descanso	Descanso	Natação	Natação	Descanso	Descanso
17:00 ÀS 17:30	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia
17:30 ÀS 18:00	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas	Faxina de Macas
18:00 ÀS 19:30	Recreio	Recreio	Recreio	Ladainha	Recreio	Recreio	Ladainha
19:30 ÀS 20:00	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher
20:00 ÀS 21:00	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio	Silêncio

Legenda: * = Os exercícios náuticos: Consta de nomenclatura dos cabos e Os trabalhos de marinheiros; ** = Os exercícios de Artilharia: Consta da nomenclatura das peças e sua aplicação.

Fonte: Silva (2020, p.102).

Lopes (1945) observa que, em 1858 a Companhia receberia instruções “nas seguintes escolas” (p. 103), conforme o *Quadro 4*:

Quadro 6 - Escolas (Disciplinas) ensinadas na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará no ano de 1858.

ESCOLAS (DISCIPLINAS):
De primeiras letras
De aritmética
De doutrina cristã
De náutica
De pelotões.

Fonte: Lopes (1945, p. 103).

O decreto de criação da Companhia previa outras instruções conforme os artigos 15, 16 e 17. Além do mais, em 1858 o Brigue-escuna de guerra *Guararapes* funciona como quartel para a companhia no mar. Era nesse navio que a companhia recebia a devida instrução, tanto quando ancorado no porto quanto durante as manobras à vela, realizando diversas saídas

para os “baixios”³⁷, onde são conduzidos os exercícios apropriados (Lopes, 1945, p. 103). Em 1875 a companhia estava alojada no Brigue “Maranhão” que se apresentava bastante velho e desgastado, a companhia necessitava de “largo auxílio” (p. 112).

O treinamento militar, de acordo com o artigo 15, é introduzido por meio de exercícios básicos como formação em filas, movimentos de marcha e o manejo de armas. Esses aprendizados possibilitavam aos marinheiros desenvolver a disciplina e habilidades corporais necessárias para o serviço militar. Além disso, aprendem a utilizar diversos instrumentos, como armas brancas e peças de artilharia, além de adquirir conhecimento sobre a nomenclatura de equipamentos usados no navio.

A instrução náutica, conforme descrita no artigo 16, era fundamental para o desenvolvimento de habilidades práticas essenciais à vida a bordo. Os aprendizes eram treinados em tarefas como a confecção de nós, costura de velas e manutenção de equipamentos navais. Essa formação podia ocorrer em locais específicos, como a Casa do Aparelho e a Casa das Velas no Arsenal, ou diretamente nos navios, proporcionando uma experiência prática indispensável à adaptação dos jovens ao ambiente marítimo.

No entanto, a precariedade na disponibilidade de instrutores qualificados comprometia a formação dos aprendizes. Como aponta Silva (2017), os responsáveis pelo ensino nas Escolas de Aprendizes Marinheiros eram, geralmente, o mestre, o contramestre, o guardião, o mestre d’armas, o capelão e o oficial marinheiro. Esses profissionais transmitiam conhecimento baseado tanto na formação que haviam recebido quanto na experiência adquirida ao longo da carreira. Contudo, a ausência de um mestre qualificado ou de um substituto adequado prejudicava a continuidade desse aprendizado, tornando o ensino instável e insuficiente.

Documentos oficiais da época revelam a dificuldade em manter um quadro fixo de instrutores. Em 1856, um *Offício ao Inspector do Arsenal de Marinha* relatava problemas com o mestre da Companhia e determinava que, enquanto não houvesse uma nova nomeação pelo Governo Imperial, suas funções e a responsabilidade pelos bens da Fazenda Nacional fossem transferidas temporariamente ao guardião da Companhia. O documento afirmava que a substituição poderia ser realizada provisoriamente, mas que a decisão final caberia ao governo: “entregando provisoriamente ao Guardião da dita Companhia os objetos pertencentes à Fazenda

³⁷ banco de areia ou rochedo coberto por escassa quantidade de água do mar ou de rio; baixa.
<https://www.dicio.com.br/baixio/>

Nacional [...] até que o Governo Imperial resolva sobre a nomeação de outro que melhor preencha os seus deveres” (Treze de Maio, 1856, p. 1).

Além disso, a reposição desses cargos nem sempre era ágil. Apenas meses depois, a presidência da província do Pará comunicou que, por determinação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, o cabo do Corpo de Imperiais Marinheiros, Crispim José da Silva, havia sido nomeado como mestre da Companhia local (Treze de Maio, 1856, p. 1). A necessidade de recorrer a um cabo para ocupar um cargo de instrução técnica evidencia a carência de profissionais especializados.

A falta de pessoal era agravada por afastamentos e licenças médicas. Em 1869, um documento oficial registrava a concessão de três meses de licença remunerada ao guardião Manoel Domingues para que pudesse tratar da saúde fora da enfermaria da Companhia (Diário de Belém, 1869, p. 1). Situações como essa deixavam a formação dos aprendizes ainda mais comprometida, pois reduziam temporariamente o número de instrutores disponíveis.

Em alguns casos, a inaptidão física dos mestres levava ao afastamento definitivo. Em 1871, um relatório oficial indicava que o segundo sargento do Corpo de Imperiais Marinheiros, responsável pela função de mestre da Companhia, foi considerado “incapaz de todo o serviço” após uma inspeção médica e, por isso, seria enviado de volta à Corte (Jornal do Pará, 1871, p. 1). Esse episódio demonstra que, além da falta de profissionais, havia também dificuldades em manter os poucos mestres ativos em condições adequadas para instruir os aprendizes.

Os constantes afastamentos, substituições emergenciais e a escassez de instrutores revelam que a Companhia de Aprendizes Marinheiros enfrentava dificuldades na formação de seus alunos. A ausência de mestres prejudicava diretamente a continuidade do ensino, tornando a capacitação dos jovens instável e, muitas vezes, insuficiente para atender às exigências da vida naval.

O artigo 17 do regulamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros previa que os menores recebessem uma educação formal, incluindo leitura, escrita, matemática e Doutrina Cristã, sendo para isso designados mestres específicos, como o capelão do Arsenal ou um oficial marinho qualificado. No entanto, um dos maiores desafios enfrentados foi a falta de professores habilitados ou mesmo de um capelão que pudesse assumir essa função. Com isso, o ensino ficava a cargo de profissionais que acumulavam outras tarefas dentro da companhia ou em diferentes instituições, o que comprometia a qualidade da formação dos aprendizes.

Um ofício enviado ao Inspector do Arsenal de Marinha, datado de 13 de maio de 1855, reconhece essa dificuldade e sugere que "póde o Commandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros encarregar o ensino dos meninos a um dos officiaes dessa classe, que estiver para isso habilitado, visto não ter a dita companhia capellão que se incumba desse serviço" (Treze de Maio, 1855, p. 1-2). Essa medida, no entanto, não foi suficiente para garantir um ensino adequado.

Em 1856, um novo documento reafirma essa dificuldade ao indicar que o ensino deveria ser confiado ao Escrivão da Companhia, que passaria a receber a gratificação prevista no artigo 36 do Regulamento nº 1517 de 4 de janeiro de 1855 (Treze de Maio, 1856, p. 1). Essa solução emergencial evidencia a dificuldade de se contratar profissionais exclusivamente para a função de ensino.

A tentativa de suprir essa carência por meio do capelão do Arsenal foi reforçada por um aviso ministerial de 17 de agosto de 1870, que recomendava que "o capellão d'esse arsenal assuma o exercicio de professor de 1ª letras dos aprendizes marinheiros" (Jornal do Pará, 1870, p. 1). No entanto, a necessidade de reforçar constantemente essa determinação, bem como a frequente publicação de editais buscando contratar capelães para a função, indicam que a solução não foi plenamente eficaz. Em 1873, por exemplo, diversas publicações reiteravam a busca por um capelão que aceitasse a incumbência do ensino, o que demonstra a persistência do problema (Diário de Belém, 1873, p. 2; O Liberal, 1873, p. 2).

Diante da falta de capelães dispostos a assumirem o ensino de primeiras letras, um ofício de 20 de outubro de 1873 determinou que,

dado o caso de não haver um sacerdote que possa ser contractado para ensinar 1ª letras aos aprendizes marinheiros, deverá o capellão do mesmo arsenal continuar a leccionar nas duas companhias, mediante uma gratificação de 250\$000 réis annuaes" (Jornal do Pará, 1873, p. 1).

Essa medida demonstra que, ainda que houvesse intenção de resolver o problema, a solução encontrada ainda recaía sobre a sobrecarga de funções.

O problema persistiu ao longo das décadas seguintes, com sucessivas nomeações de capelões para assumir o ensino, como o Cônego Eugênio Antônio de Oliveira Pantoja, nomeado em 1883 (A Constituição, 1883, p. 3), e posteriormente o Padre Antônio Ferreira de Paula, em 1884 (A Constituição, 1884, p. 1). Contudo, a situação só foi oficialmente resolvida em 1885, quando a Companhia de Aprendizes Marinheiros foi transformada em escola. Em 12 de setembro daquele ano, foi nomeado o primeiro professor de ensino elementar da Escola de

Aprendizes Marinheiros, João Marques de Carvalho, consolidando a estrutura educacional da instituição (O Liberal do Pará, 1885, p. 2).

Além das dificuldades na contratação de professores, outro problema recorrente foi a deficiência do ensino de primeiras letras, conforme registrado em um relatório oficial apresentado pelo presidente da província à Assembleia Legislativa Provincial em 15 de fevereiro de 1877. O documento menciona que:

[...]os menores recebem a conveniente instrução militar e náutica, e revelão algum aproveitamento. **É, porém, alli deficiente o ensino de primeiras letras**, devido naturalmente ao pouco tempo de que dispõe o professor, o qual funciona também na Companhia de Aprendizes Artífices" (Jornal do Pará, 1877, p. 2, grifo meu).

Esse relato reforça a precariedade da estrutura educacional oferecida aos aprendizes marinheiros, destacando a sobrecarga dos profissionais responsáveis pelo ensino. Cabe ressaltar, que conforme o Aviso nº 3127, de 9 de dezembro de 1874, as companhias somente deveriam ter capelão contratado para o ensino de primeiras letras se houvesse pelo menos cem aprendizes, ou fossem localizadas fora das capitais ou povoados.

O aprendizado da leitura dos menores e pelo menos na visão do presidente, era vista como positiva. Durante uma visita ao Arsenal de Marinha em 13 de dezembro de 1885, o presidente da província assistiu às aulas e elogiou "o adiantamento dos mesmos" na leitura, constatando também o bom estado de conservação das instalações e a disciplina mantida na companhia (Diário do Gram-Pará, 1885, p. 1). Esse episódio ilustra os avanços alcançados com a institucionalização do ensino, pelo menos na busca pela contratação de um professor para aprimorar a formação dos aprendizes marinheiros.

O artigo 18 designava quem distribuiria o tempo dos exercícios e lições. Na sede da Companhia, essa responsabilidade cabia ao seu comandante, enquanto, nas seções filiais, era função dos respectivos oficiais responsáveis. Já o artigo 19 determinava que, sempre que possível, os aprendizes deveriam praticar natação, seguindo as precauções estabelecidas no Regimento Provisional da Armada para esse tipo de atividade.

No entanto, observa-se que a falta de pessoal era um problema recorrente. Muitas vezes, o comandante, responsável pela organização do tempo e pela execução das lições, encontrava-se ausente ou acumulava outras funções. Esse contexto é evidenciado por diversos registros da época.

Foi recomendado ao inspetor do Arsenal de Marinha que louvasse, em nome da presidência, o 1º tenente Antonio Delfino da Silva Guimarães, "pelo zelo e dedicação que manifesta no commando da companhia de aprendizes marinheiros aquartelada no patacho *Rio de Contas*" (A Constituição, 1876, p. 2).

O jornal O Liberal do Pará também destaca essa questão ao informar que "esta companhia está actualmente sob o comando do sr. 1º tenente Antonio Delphin da Silva Guimarães, commandante da companhia de aprendizes marinheiros, em virtude de impedimento do respectivo comandante, que se acha licenciado" (O Liberal do Pará, 1876, p. 1).

Além disso, mudanças na liderança da Companhia de Aprendizes Marinheiros eram frequentes. Em 1877, "foi exonerado o 1º tenente Rodrigo Nuno da Costa, conforme pediu, do commando da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Pará" (O Liberal do Pará, 1877, p. 1). Na sequência, "por aviso de 4 foi nomeado o 1º tenente Felipe Fernandes de Castro para commandar interinamente a companhia de aprendizes marinheiros do Pará" (O Liberal do Pará, 1877, p. 1).

Essa rotatividade de comando também se evidencia em 1883, quando "está exercendo interinamente o cargo de ajudante da inspeccoria do arsenal de marinha o 1º tenente Sabino de Asevedo Coutinho, comandante da companhia de aprendizes marinheiros" (Diario de Noticias, 1883, p. 2).

Esses registros demonstram como a constante substituição de comandantes e o acúmulo de funções impactavam a organização e o funcionamento da Companhia de Aprendizes Marinheiros, comprometendo a regularidade das instruções e dos exercícios necessários à formação dos aprendizes.

O artigo 21 estabelece um sistema de rodízio para a formação prática dos aprendizes marinheiros. Segundo esse artigo, "o comandante da Companhia pode destacar até 20 aprendizes para receberem instrução prática a bordo de navios da Estação, desde que sejam mais robustos e experientes." Embora, em teoria, essa medida visasse a formação dos jovens, na prática, servia para suprir a falta de tripulantes nas embarcações da Marinha Imperial. Conforme Silva (2020), "na verdade, era uma forma temporária de completar as guarnições sempre em falta nos vasos de guerra da marinha Imperial" (p. 140).

A suposta instrução era, na verdade, um subterfúgio para utilizar os aprendizes como substitutos temporários em navios com deficiência de pessoal. Em 25 de outubro de 1859, um ofício foi expedido ao Inspector do Arsenal de Marinha informando que "a Presidência ficou

inteirada pelo seu ofício de ontem nº 206, de ter de sair amanhã o Brigue Gararapes com a Companhia de aprendizes marinheiros para uma viagem de instrução por cinco dias" (Gazeta Official, 1859, p. 2). No entanto, posteriormente, esse mesmo brigue saiu em viagem no dia 9 de dezembro do mesmo ano, evidenciando que tais deslocamentos eram frequentes e prolongados, indicando que os aprendizes eram mantidos em serviço ativo sob a justificativa de treinamento.

O uso dos aprendizes para fins que iam além do aprendizado técnico fica ainda mais evidente em 1861, quando um ofício enviado ao Juiz Municipal e de Órfãos do termo da Vigia revelou a necessidade de alistar mais menores para suprir a Companhia. O documento menciona que

seguindo amanhã em viagem de instrução para essa cidade a escuna de guerra Tibagy, levando a seu bordo o capitão-tenente d'armada Antonio Ernesto Lassance e Cunha, comandante da companhia de aprendizes marinheiros, e devendo este oficial, durante o tempo que aí se demorar e em outros pontos desse município, proceder ao alistamento de menores para a mesma companhia, recomendo a vossa mercê que o auxilie e coadjuve nesse serviço pelos meios legais a seu alcance (Treze de Maio, 1861, p. 4-5).

Além do suposto treinamento, a viagem servia explicitamente como uma missão de recrutamento, na qual gratificações eram oferecidas a quem trouxesse menores para engrossar as fileiras da Marinha Imperial, conforme estabelecido pelo decreto nº 1517 de 4 de janeiro de 1855.

A utilização dos aprendizes para suprir as vacâncias de pessoal nas embarcações da marinha persistiu nas décadas seguintes. Em 1877, segundo O Liberal do Pará (1877, p. 1):

seguem hoje para o canal de Bragança, em viagem de instrução, as canhoneiras Filippe Camarão, Pedro Affonso e Ivahy. Na primeira vai o estado-maior da divisão, e nas outras, trinta aprendizes marinheiros, da respectiva companhia, a fim de exercitarem-se nos manejos de bordo.

Apesar da justificativa oficial de treinamento, o fato de os aprendizes serem distribuídos entre as embarcações reforça que eles eram utilizados como tripulantes adicionais, garantindo o funcionamento das embarcações em missões reais. Ainda nesse ano, em 16 de janeiro, o Inspector do Arsenal de Marinha solicitou autorização para destacar trinta aprendizes marinheiros nos navios da divisão que partiriam para exercícios, pedido que foi prontamente autorizado (Jornal do Pará, 1877, p. 1).

No ano seguinte, em 15 de janeiro de 1878, a prática continuava. O Inspector do Arsenal de Marinha do Pará comunicou que:

em virtude da autorização que me fora por vossa excelência verbalmente concedida, fiz destacar para a corveta a vapor Paraense vinte aprendizes marinheiros, a fim de aproveitarem nas diversas fainas de bordo a viagem que vai fazer o referido navio ao porto do Ceará" (Jornal do Pará, 1878, p. 1).

Pouco tempo depois, o mesmo periódico registrou que a corveta 'Paraense' partiu para o Ceará levando vinte aprendizes marinheiros, a fim de se instruírem nos exercícios práticos durante a viagem (O Liberal, 1878). Contudo, essa mesma "viagem de instrução" fora publicada de forma diferente pelos jornais *A constituição* (1878, p. 1) e *Jornal do Pará* (1878, p. 1), em que o inspetor do arsenal de marinha se refere da seguinte forma: "fiz destacar para a corveta a vapor " Paraense " vinte aprendizes marinheiros, afim de aproveitarem nas diversas fainas de bordo a viagem que vai fazer o referido navio ao porto do Ceará".

A recorrência dessas viagens com um número significativo de aprendizes evidencia que seu papel era menos o de estudantes e mais o de mão de obra necessária para manter a operação das embarcações.

Ainda em 1878, um documento relatava mais um caso similar, o Inspector do Arsenal de Marinha solicitou autorização e foi autorizado mandar em viagem de exercício, até o Pharolete de Goyabal, na canhoneira Pedro Affonso, que para ali segue em serviço e à vela, alguns aprendizes marinheiros (Jornal do Pará, 1878). Desse modo reforçando, que a justificativa de instrução era um pretexto para garantir que as embarcações contassem com efetivo suficiente para desempenhar suas funções.

A utilização dos aprendizes como solução para a falta de tripulação também foi abordada no Parlamento Nacional. Em um discurso proferido na sessão de 10 de julho de 1883, o Ministro da Marinha declarou que

"chamou o nobre senador a atenção do governo para as companhias de aprendizes marinheiros, fazendo consistir as suas observações, sobretudo, no que respeita ao preenchimento das mesmas companhias e aos exercícios práticos que é necessário proporcionar aos aprendizes marinheiros" (O Liberal do Pará, 1883, p. 2-3).

Essa fala oficial evidencia que a preocupação principal do governo era garantir o preenchimento dessas companhias e sua utilização como força de trabalho para a Armada.

Portanto, os registros históricos demonstram que as chamadas "viagens de instrução" eram, na realidade, um artifício utilizado pela Marinha Imperial para suprir a carência de tripulantes em seus navios. Os aprendizes não eram apenas estudantes em formação, mas sim mão de obra utilizada para preencher as lacunas do efetivo naval. Esse uso estratégico dos aprendizes reforça a necessidade de uma análise crítica sobre as verdadeiras intenções das políticas de formação da Marinha no período imperial.

Por fim, o artigo 23 especifica que, ao completarem 16 anos e após três anos de formação, os aprendizes são enviados ao Quartel Geral do Corpo na capital do Império, onde concluem sua educação militar e náutica. Esse processo de formação visa preparar os jovens para servir na Marinha, combinando ensino teórico e treinamento prático e experiência em missões a bordo de navios.

Assim como constatou Silva (2020) os aprendizes não tinham tempo para eles, isso pois, a rotina compreendia muitas instruções, havia poucas horas para descanso e, eles acordavam muito cedo já realizando faxina as 5 horas da manhã e só se recolhiam para dormir as 19h30. Praticamente todos os dias deveria ter exercícios físicos e escola (ler, escrever e contar) pelo menos quatro vezes durante a semana. O quadro de horários permite inferir que na teoria a formação era voltada para a disciplina e profissionalização dos Aprendizes Marinheiros.

É evidente que a prática dentro de uma embarcação da Armada Nacional poderia ou não ser diferente, dependendo do Navio a serem embarcados os aprendizes, a dinâmica poderia ser completamente diferente, pois devido a modernização e aquisição de novas embarcações, poderiam ser embarcados em navios a vela, a vapor ou mistos. O tipo de função recebida a bordo e os tipos de operações as quais os navios eram empregados, como navios fluviais por exemplo, apresentariam uma dinâmica completamente diferente, mas é evidente que com essa formação eles teriam o mínimo necessário para serem profissionais do mar, a serem empregados na Armada Imperial.

Matos Júnior (2018) revela por exemplo que com a concepção de duas instituições educativas no Arsenal de Marinha do Pará na segunda metade do século XIX, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará e a Companhia de Aprendizes Artífices, o ensino de primeiras letras ficava prejudicado, considerando que o professor deveria abarcar as duas instituições.

Além da falta de contratação de professores especializados, o problema para o aprimoramento e desenvolvimento da formação nas aulas de primeiras letras passava também pela ausência do professor diante das suas atribuições. Ainda no mesmo relatório de 1872, o comandante da escola alertava para necessidade do trabalho mais efetivo e de um tempo maior que o capelão professor de primeiras letras deveria dedicar aos aprendizes artífices. No Arsenal de Marinha do Pará, funcionava, concomitantemente, a Companhia de Aprendizes Marinheiros e a Companhia de Aprendizes Artífices, em ambas as escolas o capelão acumulava o ensino de primeiras letras, gerando certas lacunas em relação ao ensino e aprendizagem das duas escolas, questão alertada pelo comandante ao inspetor por ofício a seguir:

Nº 24 Quartel da Companhia de Aprendizes Artífices do Pará

Belém, 13 de Dezembro de 1872

Ilmoº Senrº

Cumpri-me dizer a V.Sª que o adiantamento dos aprendizes sob meu comando na escola de primeiras letras seria muito maior se o professor Padre Benedicto Thomé da Cunha e Mello não tivesse em seu cargo a escola dos Aprendizes Marinheiros onde tem obrigação de licenciar quinze dias durante o mês.

Deus Guarde

V.Sª Ilmoº Senrº Manoel Carneiro da Rocha

Capitão de Fragata e Inspetor

Antonio [...] Cruz

Comandante (Matos Júnior, 2018, p. 95-96).

A formação dos Aprendizes Marinheiros destoava desse modo do previsto em seu quadro horário, tendo em vista que conforme Matos Júnior (2018) apresentou, não era toda semana que os Aprendizes Marinheiros possuíam instrução de primeiras letras. Silva (2020) aborda, além disso, a questão da defasagem material da companhia, que divergia dos equipamentos presentes na Armada Imperial, fazendo com que os Aprendizes tivessem uma preparação não condizente com o que os aguardava.

A intenção de formar, moralizar e produzir mão de obra, estava detalhada, mesmo que na teoria pudesse ser palpável, na prática as nuances eram diferentes, a falta de meios de instrução e de suporte aos aprendizes eram precárias, as embarcações utilizadas eram degradadas, as instalações em que ficavam aquartelados estavam do mesmo modo. A marinha se modernizava com a aquisição de novas belonaves, entretanto, a formação de profissionais para serem empregados no manuseio desses novos equipamentos não era satisfatória. Havia, ainda, o fato de estarem inseridos em embarcações antigas e precárias com pouca higiene.

Conforme evidencia Silva (2017):

O ensino profissional apresentava a falta de embarcações adequadas para o exercício prático da profissão de marinheiro, o que provocava deficiência no ensino, mas, do ponto de vista de pessoal, todos os mapas analisados registraram a presença do mestre, do guardião e dos marinheiros de classe superior, alternando em quantidades estas duas últimas classes de profissionais (p. 43).

A educação dos menores na Companhia de Marinheiros servia mais aos interesses da Marinha do que à promoção social dos jovens. De acordo com Bloch, "a transmissão do saber é, muitas vezes, um instrumento de manutenção do status quo" (Bloch, 2001, p. 112). O real objetivo dessa instituição era ter mão de obra treinada sem proporcionar reais oportunidades de ascensão social.

Ao longo dos anos, a companhia teve sua sede transferida entre diversas embarcações e instalações terrestres devido às condições estruturais dos navios e dos edifícios onde foi aquartelada.

Inicialmente, em 1855, a companhia foi estabelecida no Brigue Escuna *Andorinha*, aguardando a construção de um quartel no Arsenal da Marinha do Pará. Em 1867, o 5º edifício do Arsenal de Marinha de Belém foi adaptado para servir como enfermaria e quartel da companhia (Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial, 1868).

Em 1868, a companhia utilizava a canhoneira *Ibicuihy* como quartel durante os reparos no Brigue *Rio Formoso*.

No início da década de 1870, a companhia foi alojada inicialmente no Brigue *Rio Formoso*, no Brigue *Maranhão* e, posteriormente, no Vapor *Marcilio Dias*. A necessidade de constantes reparos e substituições de embarcações levou à busca por instalações mais adequadas. Em 1876, a companhia foi transferida para o Patacho *Rio de Contas*, após a condenação definitiva do Brigue *Maranhão*.

RELATORIO

apresentado á assembleia legislativa Provincial do Gram-Pará em sua 1ª sessão da vigessima legislatura pelo Presidente da Provincia o Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, em 15 de Fevereiro de 1876.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Uma das necessidades de q mais se resente hoje a companhia é um navio, que lhe sirva de quartel, vis to ter sido definitivamente condemnado o brigue *Maranhão*. Acha-se ella mal alojada no velho edificio, q servira de quartel aos aprendizes artifices e que tem de ser brevemente arrasado.

(Jornal do Pará, 1876, p. 2).

No entanto, esse novo alojamento foi afetado por problemas estruturais e sanitários, resultando em uma nova transferência para o Brigue-Barca *Aprendiz Marinheiro*.

Descarga electrica •—(Provincia)

O estampido que ante-hontem, pelas 3 horas da tarde, ouvio-se nesta cidade, por occasião de fortissimo aguaceiro, foi motivado por uma descarga eléctrica, que cahio sobre o patacho Rio de Contas, onde se acha actualmente aquartelada a companhia de aprendizes marinheiros.

Uma faisca percorreo o mastro do traquete daquelle navio, deixando completamente lascado o masstaréo de joanête, deseco ao de gávea offendendo-o levemente bem como ao respectivo aparelho, partio um ferro do toldo, e, seguindo na direcção da escotilha de proa, tocou ligeiramente na calça do menor José Pedro, que estava assentado na braçola da mesma escotilha, produzindo-lhe uma simples quemadura.

A calça do menor apenas apresentou um como golpe de faca de dois palmos, se tanto, de extenção.

(A Constituição, 1876, p. 2).

Como se pode ver no Relatório do Presidente da Província, o Sr. Francisco Maria Correa de Sá e Benevides, em 18 de julho de 1876, as instalações não eram boas o que impactava nas condições higiênicas e de saúde dos aprendizes marinheiros.

[...]

Desde 26 de março acha-se aquartelada a bordo patacho *Rio de Contas* a companhia de aprendizes marinheiros.

Não reune o navio sufficiente capacidade para tal mister, mas foi preciso lançar mão d'essa medida, afim de retirar os aprendizes do edificio em que se achavão dentro do arsenal, onde se desenvolveram as febres intermitentes com character epidemico.

(Jornal do Pará, 1876, p.1).

A adaptação do Brigue-Barca *Aprendiz Marinheiro* para servir de quartel e escola dos aprendizes marinheiros demandou diversos reparos e investimentos. Em 1877, a quantia de 393\$972 réis foi autorizada para os reparos iniciais, mas a necessidade de ajustes mais amplos elevou o orçamento para 5:413\$576 réis. Para reduzir custos, parte da mão de obra foi realizada pelos próprios operários do Arsenal da Marinha.

Em 1878, o quartel da companhia foi finalmente transferido para o Brigue-Barca *Aprendiz Marinheiro*, consolidando-se como uma sede mais apropriada para o treinamento e alojamento dos aprendizes. Paralelamente, o Hiate *Rio de Contas* foi enviado para a província do Amazonas para cumprir função semelhante. Contudo, em officio ao capitão de fragata inspector do arsenal de marinha o Presidente da Provincia determinou que:

Afim de poder dar cumprimento ao aviso do ministério da marinha de 14 de junho ultimo, recommendo a v. s. que mande organizar e remetta, com a possível brevidade, o orçamento das despesas indispensáveis para adaptar a quartel da companhia de aprendizes marinheiros d'esse arsenal o casco da canhoneira *Ivahy*, informando v. s., ao mesmo tempo, se, uma vez preparado para tal mister o brigue-barca *Aprendiz Marinheiro*, torna-se por isso incapaz de servir no canal de Bragança, quando houver necessidade de substituição da barca-pharol, e se, dada a hypothese de ir para o referido canal, uma ou outra vez o mencionado brigue-barca, não poderão os aprendizes ficar, temporariamente, aquartelados na antiga casa de residencia d'essa inspectoria, onde se achão actualmente (Jornal do Pará, 1878, p. 1).

Essas sucessivas mudanças refletem as dificuldades logísticas e financeiras enfrentadas pela Companhia de Aprendizes Marinheiros na província do Pará, para estabelecer instalações apropriadas para a formação dos aprendizes marinheiros, percebe-se que o improvisado era a principal medida observada. Portanto, essa situação era um fator decisivo para a qualidade de vida dos menores, resultando em doenças e moléstias, conforme se vê nas recomendações ao inspector do arsenal de marinha:

—Recòmmendo á v. s., em obediência ao aviso expedido pelo ministério da marinha em 15 do mez próximo pretérito, que providencie em ordem á serem postas em pratica na companhia de aprendizes marinheiros d'esse arsenal todas as medidas hygienicas, tendentes á evitar que os menores sejam affectados de moléstias endêmicas; empregando-se, outro sim, o maior cuidado na aquisição e escolhas dos gêneros alimentícios bem como nos exercicios, que os mesmos menores frequentemente devem fazer (Jornal do Pará, 1875, p. 1).

Em 1882, o inspector do arsenal de marinha solicitou meios para a vacinação dos aprendizes marinheiros, pois certamente os casos de varíola eram constantes entre os menores.

- Em resposta ao officio de v. s. n. 58, de 5 do corrente, em que solicita o fornecimento de tubos de puz vaccinico para ocorrer á vacinação dos menores da companhia de aprendizes marinheiros, tenho a declarar a v. s. que oportunamente será satisfeita semelhante solicitação (O Liberal do Para, 1882, p. 1).

Outro ponto relevante a ser destacado, que certamente impactava a formação dos aprendizes marinheiros, era o desvio de função desses menores. Um exemplo disso pode ser observado no caso em que o Comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros mantinha um aprendiz em sua residência para realizar diversas tarefas para si e sua família.

No officio enviado ao Inspector do Arsenal de Marinha, o Santo Tribunal manifestou sua preocupação com essa prática:

"Tendo chegado ao conhecimento deste Santo Tribunal que o comandante da Companhia de Aprendizes Marinheiros tem em casa, a serviço seu e de sua família, o aprendiz menor João Thomaz da Silva, por terem se negado a isso os imperiais marinheiros da mesma companhia; e não sendo permitido, pelo respectivo regulamento, que os aprendizes sejam desviados para serviços estranhos à companhia, este Santo Tribunal, admirando-se do procedimento do comandante, espera do zelo e moralidade de V. S. providências enérgicas para que cesse esse abuso" (O Santo Officio, 1873, p. 1).

Em 1870, a presidência da província já havia instruído o Inspetor do Arsenal de Marinha, por meio do aviso n.º 6484, de 17 de agosto de 1870, a designar o capelão do arsenal como professor de primeiras letras dos aprendizes. Essa medida visava garantir que os aprendizes não fossem desviados para trabalhos incompatíveis com sua idade e capacidade física: "Deixando assim de serem os mesmos aprendizes distraídos em trabalhos incompatíveis com sua idade e forças" (Jornal do Pará, 1870, p. 1).

Outras evidências de desvio de função incluem diversas determinações para que a Companhia de Aprendizes Marinheiros participasse do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, marchando nas atividades festivas ao longo dos anos. Registros dessa prática foram encontrados para os anos de 1856 (Treze de Maio, 1856, p. 1), 1858 (Gazeta Official, 1858, p. 1), 1861 (Treze de Maio, 1861, p. 4), 1869 (Jornal do Pará, 1869, p. 1), 1871 (O Liberal, 1871, p. 2), 1873 (O Liberal, 1873, p. 1), 1878 (A Boa Nova, 1878, p. 2), 1883 (Diário de Notícias, 1883, p. 2) e 1885 (Diário do Grão-Pará, 1885, p. 1).

No ofício datado de 19 de setembro de 1856, expedido pelo Palácio da Presidência da Província do Pará, ordenou-se:

"Haja Vmc. de dar as necessárias providências para que a Companhia de Aprendizes Marinheiros marche atrás do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que deve ter lugar no dia 28 do corrente, achando-se para esse fim no largo do Palácio da Presidência às 6 horas da manhã do referido dia" (Treze de Maio, 1856, p. 2).

Além das atividades religiosas, os aprendizes também participaram de outros eventos, como regatas e apresentações musicais. Em 1876, por exemplo, a Companhia inscreveu dois escaleres de quatro remos para competir no Clube de Regatas (A Constituição, 1876, p. 3). Já em 1883, os aprendizes desfilaram com sua banda de música durante os festejos de Nossa Senhora de Nazaré: "Os aprendizes marinheiros desfilaram, levando na vanguarda sua banda de música, garbosos e firmes como as glórias de sua classe, que desejam perpetuar" (Diário de Notícias, 1883, p. 2).

A Companhia de Aprendizes Marinheiros possuía uma banda de música, cujo mestre, Hermes Agostinho de Medeiros, foi dispensado do serviço ativo da Guarda Nacional para atuar como instrutor musical (Gazeta Official, 1859, p. 1). Instrumentos para a banda foram adquiridos da Europa, conforme ofício de 9 de junho do mesmo ano (Gazeta Official, 1859, p. 1). A banda frequentemente se apresentava em eventos religiosos, como na Novena da Senhora da Conceição, padroeira do Império, na Igreja Catedral, nos dias 1 e 3 de dezembro de 1859 (Gazeta Official, 1859, p. 1).

Em 1860, o governo imperial aprovou a extinção da banda e ordenou que seu instrumental fosse leiloado: "Foi aprovada pelo Governo Imperial a deliberação que tomou a Presidência de mandar pagar a quantia de 529\$060, importância do instrumental encomendado para a banda de música da Companhia de Aprendizes Marinheiros" (Gazeta Official, 1860, p. 1).

Um aviso circular do Ministério da Marinha, datado de 11 de maio de 1860, reforçou a extinção das bandas musicais nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, permitindo apenas dois pífaros e dois tambores para uso interno (Gazeta Official, 1860, p. 1).

Posteriormente, em 1861, determinou-se que os instrumentos fossem entregues à Tesouraria de Fazenda para serem vendidos em hasta pública (Treze de Maio, 1861, p. 4-5).

Esses registros evidenciam que, ao longo do século XIX, os aprendizes marinheiros eram frequentemente desviados de suas funções originais, sendo empregados em serviços domésticos, atividades religiosas e eventos sociais, o que comprometia sua formação técnica e profissional.

4.4.1.1 Os métodos utilizados nas Companhias de Aprendizes Marinheiros

No contexto das Companhias de Aprendizes Marinheiros, os métodos de ensino adotados ao longo do século XIX refletiam tanto as políticas educacionais do governo quanto as necessidades disciplinares e operacionais da Marinha. Durante a pesquisa não encontrei documentos que tratassem dos métodos de ensino utilizados na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará e na maioria das Companhias de Aprendizes Marinheiros criadas no Brasil, no decorrer do século XIX.

Contudo, Silva (2017) apontou a possibilidade “que tenha sido o método mútuo, considerando que ele, após ter sido introduzido em Portugal pelos militares do Exército e da Marinha no século XIX, chegou ao Brasil também por meio desses sujeitos” (p. 97-98).

Esse método, conforme destacado por Bastos (2005, apud Silva, 2017), tinha como principal vantagem a economia de recursos, permitindo que um professor instrísse um grande

número de alunos com o auxílio de monitores. Além de ser eficaz para o ensino, esse modelo reforçava a disciplina e o controle interno das instituições (Silva, 2017, p. 101).

Conforme Mesquita (2016), as Companhias de Aprendizes Marinheiros empregaram, além do método mútuo, o sistema de alunos-monitores, baseado na abordagem de Lancaster. Nesse modelo, estudantes mais experientes auxiliavam tanto no ensino quanto na manutenção da disciplina, ainda que a condução das aulas permanecesse sob a responsabilidade do professor-mestre.

Mesquita (2016) apresenta, que ao longo das décadas da segunda metade do século XIX, outros métodos foram introduzidos. O método Castilho, por exemplo, buscava integrar a leitura e a escrita de forma simultânea, promovendo atividades pedagógicas mais dinâmicas, incluindo jogos e músicas por exemplo como ferramentas de ensino.

Outro método observado por Mesquita (2016) foi o de Hudson, implantado oficialmente em 1876. Publicado em uma brochura distribuída nacionalmente, esse método foi experimentado em diversas Companhias de Aprendizes Marinheiros, sendo adquirido pela Marinha para avaliação.

Quanto aos materiais utilizados nos processos educativos, Silva (2017) conseguiu catalogar alguns materiais didáticos utilizados na companhias de Aprendizes Marinheiros, e esses variavam conforme a província e o período, mas há registros que a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí, “utilizou ‘Cartas do ABC’, ‘Cartilha da Doutrina Cristã’, ‘Catecismo’, ‘Gramática portuguesa’, ‘Livro do povo’, ‘Livro de 1ª leitura’, ‘Livro de 2ª leitura’, ‘Livro de 3ª leitura’, sem identificação do autor e ‘Resumo de Geografia’, de autoria de Lacerda (Capitania, 1875a; 1876b; 1877d; 1878b; 1888a apud Silva, 2017, p. 142).

Em algumas unidades, como a Companhia do Ceará, foram empregados textos de autores da Marinha Brasileira, como Eduardo Wandenkolk e José Cândido Guilhobel (Castelo, 1970, apud Silva, 2017), enquanto no Paraná destacam-se títulos como “Leitura e Gramática Portuguesa do Dr. Abílio César Borges, última edição, ‘Manuscritos’ de Duarte Ventura, ‘Geografia da Infância’ de autoria do Dr. Joaquim M. de Lacerda, ‘Aritmética’ (Marques; Pandini, 2001, p. 10 apud Silva, 2017, p. 143).

No caso da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, as fontes encontradas confirmam o envio de materiais didáticos específicos para a formação dos aprendizes marinheiros. Em 1873, a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha determinou o fornecimento de 48 exemplares do *Manual do Marinheiro Artilheiro* e 20 exemplares do *Epítome da História do Brasil* para essa unidade (Jornal do Pará, 1873). Esse material reforça

a ênfase dada tanto à instrução naval quanto ao ensino de história nacional, demonstrando a preocupação do governo em alinhar a formação dos marinheiros às diretrizes político-militares do Império.

-Ao inspector do arsenal de marinha. -Manda s. exc. o sr. presidente da provincia communicar a v. s., para seu conhecimento, que pela secretaria d'estado dos negocios da marinha declarou-se em 26 do mez ultimo, haver-se mandado a intendencia fornecer e enviar á companhia de aprendizes marinheiros desta provincia 48 exemplares do "manual do marinheiro artilheiro" e 20 do "epitome da historia do Brazil (Jornal do Pará, 1873, p. 1).

Além disso, em 1877, consta o envio de exemplares da obra *A Marinha de Guerra Brasileira na Campanha do Paraguai* para as Companhias de Aprendizes Artífices e Aprendizes Marinheiros ligadas ao Arsenal de Marinha do Pará (Jornal do Pará, 1877). Essa publicação possuía um caráter duplo: além de servir como um documento histórico sobre a participação da Marinha no conflito, também se prestava como material instrucional, contribuindo para a formação da identidade militar dos aprendizes. Esse tipo de literatura reforçava a ideia de pertencimento e continuidade da tradição naval brasileira, ao mesmo tempo em que funcionava como instrumento de ensino técnico e doutrinário.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Constando do oflicio da secretaria d'estado dos negócios da marinha, de 24 de abril ultimo, ter a intendência remetido á bordo do paquete Ceará alguns exemplares da obra intitulada " A marinha de guerra brasileira na campanha do Paraguay" para uso das companhias de aprendizes artífices e aprendizes marinheiros d'esse arsenal; assim o communico a v. s., para seu conhecimento, convindo que informe se forão recebidos os alludidos livros (Jornal do Pará, 1877, p. 1).

Outro material relevante para a instrução dos aprendizes encontrado por Silva, (2017) foi o *Livro do Aprendiz Marinheiro*, composto por dois volumes que abordavam tanto o ensino elementar quanto o profissional. Esse livro, produzido pela própria Marinha, visava unificar o conhecimento necessário para a formação do marinheiro, abrangendo desde gramática e aritmética até doutrina cristã e desenho linear (Silva, 2017, p. 147). Entretanto o *Livro do Aprendiz Marinheiro*, foi concebido após a transformação das Companhias de Aprendizes Marinheiros em Escolas em 1885, fora do nosso recorte histórico.

Dessa forma, percebe-se que as Companhias de Aprendizes Marinheiros adotaram diferentes abordagens pedagógicas ao longo do século XIX, combinando métodos para atender às exigências da formação naval. A adoção de diferentes materiais e estratégias refletia tanto as

diretrizes educacionais do período quanto as especificidades de cada província e suas respectivas companhias. No caso do Pará, as fontes indicam uma preocupação específica com a formação técnico-militar e histórica dos aprendizes, evidenciando o papel da Marinha na construção de um corpo disciplinado e alinhado às políticas do Império.

4.5 A questão disciplinar: os castigos aos Aprendizes Marinheiros

Michel Foucault (2005), em sua obra seminal *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*, oferece uma análise crítica das transformações nas práticas punitivas e nas formas de controle social desde o período moderno até o contemporâneo. Através de uma exploração detalhada dos métodos de punição e disciplina, Foucault ilumina como essas instituições implementam uma forma sofisticada de controle que vai além da mera força física, estendendo-se à vigilância e à regulação constante dos corpos e comportamentos dos indivíduos.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault traça a transição dos métodos brutais de punição pública para sistemas mais sutis e disciplinares de controle, como o sistema prisional. Essa mudança reflete uma evolução na compreensão do poder e da disciplina, onde a força bruta dá lugar a formas de controle que se baseiam na vigilância constante e na internalização das normas sociais.

As instituições totais utilizam práticas disciplinares que refletem as ideias descritas por Foucault. Em vez de punir de forma pública e visível, essas instituições empregam técnicas de controle que regulam não apenas as ações dos indivíduos, mas, também suas percepções e comportamentos. As atividades diárias dos internos são rigidamente regulamentadas e organizadas para atender aos propósitos institucionais, eliminando a individualidade e impondo um tratamento uniforme. O controle sobre as necessidades básicas dos indivíduos, como dormir, brincar e trabalhar, é centralizado e administrado de acordo com os objetivos da instituição, em vez de atender às necessidades pessoais dos indivíduos.

Além disso, a vigilância constante e a disciplina são características centrais das instituições totais. Como Goffman (1961) observa, "Quando as pessoas se movimentam em conjuntos, podem ser supervisionadas por um pessoal, cuja atividade principal não é orientação ou inspeção periódica [...] mas vigilância" (p. 18).

Essa forma de controle permite que o poder seja exercido de maneira sutil e eficiente, promovendo a conformidade e a ordem sem a necessidade de coercitividade direta. Portanto, realizando um paralelo a análise de Foucault em *Vigiar e Punir* oferece uma compreensão das dinâmicas de poder e controle presentes nas instituições totais. Através da vigilância e da disciplina, essas instituições moldam e regulam os comportamentos dos

indivíduos, revelando como o poder na sociedade moderna é exercido de maneira complexa e multifacetada. A obra de Foucault não apenas descreve a evolução das práticas punitivas, mas, também proporciona uma lente crítica para examinar a forma como o controle social é implementado e mantido em instituições que buscam moldar os indivíduos de acordo com suas normas e objetivos.

A pesquisa de Nascimento (1999) destaca que a Marinha de Guerra Imperial, além de sua função principal de combater inimigos externos, também atuava na manutenção da ordem interna ao alistar pessoas consideradas indesejadas. Entre esses grupos estavam capoeiras, vadios, desordeiros, mendigos e crianças desamparadas, todos vistos como uma ameaça à ordem social.

Nascimento (1999), revela que a Marinha enfrentava sérios problemas com a falta de voluntários, o que a levava a recorrer ao recrutamento forçado e ao uso de menores. Esse problema era agravado pelas penas aplicadas pelo Conselho de Guerra, que excluía os condenados do serviço naval, enviando-os para cumprir pena no presídio da ilha das Cobras. Em 1887, 58 marinheiros foram levados ao Conselho de Guerra, dos quais 32 deveriam cumprir penas a bordo, enquanto seis foram sentenciados a prisões de seis meses a doze anos, com trabalho forçado. Isso resultava em uma temporária redução de 16,21% da força de trabalho na Marinha, sem contar os 21 processos em andamento. O marinheiro desempenhava um papel essencial em várias funções a bordo, como carregador, faxineiro, cozinheiro, entre outros. A ausência de tripulantes era um problema delicado, por isso os comandantes preferiam impor castigos a bordo, evitando enviar os marinheiros ao Conselho de Guerra, de onde dificilmente retornariam para servir na mesma unidade naval.

[...]desde meados do século XIX, a extinção do castigo corporal na marinha era objeto de discussão entre as autoridades públicas. Em 1865, a Câmara dos Deputados apresentou um projeto à Comissão de Marinha e Guerra do Senado e extinguiu “na Armada o castigo corporal em relação às praças voluntárias e engajadas” (apud IHGB). O castigo corporal seria substituído por “descontos, rebaixamento e outros castigos semelhantes”. O tipo de punição estipulado no projeto tentava evitar as marcas da chibata, a tuberculose provocada pela prisão na solitária a pão e água e outras consequências resultantes do castigo corporal.

O rebaixamento de posto – passar de primeira para terceira classe, por exemplo -, o desconto dos vencimentos e, possivelmente, os “outros castigos semelhantes” não eram novidade na Marinha: eles existiam nos *Artigos de guerra*³⁸. Pelo que notamos através do trâmite de ofícios na burocracia da Marinha, esse tipo de castigo teria de passar por uma série de departamentos, que viviam sufocados pela excessiva centralização das decisões nas mãos do oficial responsável por cada uma das repartições. Para descontar parte do soldo de um marinheiro era necessário que o comandante avisasse o ajudante-general da Armada. Reconhecido o desconto como castigo, o ajudante teria de oficiar ao responsável pela Contadoria da Marinha, que, em seguida, através de outro ofício, retornaria ao ajudante-general da Armada. Ora, a burocracia atrasava ainda mais a punição; o castigo corporal pelo contrário, era rápido e objetivo (Nascimento, 1999, p. 58-59).

A comissão não foi favorável pela distinção entre marinheiros voluntários, vindos de recrutamento forçado e menores das Companhias de Aprendizes Marinheiros, por ser inconstitucional e não abranger a todos sem distinção. Tendo em vista que os recrutados a força já estariam cumprindo um serviço obrigados. Os senadores acreditavam que as punições previstas no projeto não seriam suficientes para manter a disciplina e defenderam a continuidade dos castigos físicos (Nascimento, 1999).

O Decreto 8.898 de 3 de março de 1883 - Regulava os casos em que cabe a aplicação dos castigos de que faz menção o art. 80 dos de guerra da Armada, e estabelece os graus da punição. A disciplina na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará, pode ser constatada no Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855, por meio dos artigos 38 e 39. Eles estabeleciam as normas para a manutenção da ordem e o tratamento de infrações na corporação. De acordo com o Art. 38, a responsabilidade pela aplicação de punições por faltas de subordinação e disciplina cabe ao comandante da companhia ou ao oficial por ele designado. As sanções variam conforme a gravidade da infração, incluindo desde a prisão simples e solitária até a privação temporária de parte da alimentação ou a imposição de guardas e

³⁸ Os "Artigos de Guerra" eram um conjunto de normas militares que regulavam a conduta, a disciplina, e as responsabilidades dos membros das forças armadas, tanto em tempos de paz quanto de guerra. Esses artigos definiam infrações e suas respectivas punições, com o objetivo de manter a ordem e a hierarquia dentro das instituições militares. No Brasil, esses artigos foram incorporados ao Código Penal Militar, que ainda hoje rege as forças armadas do país, garantindo que as normas de conduta militar sejam seguidas de acordo com a legislação vigente.

sentinelas dobradas. Esses castigos são específicos para os aprendizes, enquanto as outras praças estão sujeitas aos Artigos de Guerra da Armada e ao Regulamento Geral do Corpo.

No que diz respeito a crimes de maior gravidade, estes eram tratados de acordo com a legislação criminal do Império, reforçando a separação entre as punições internas, de natureza disciplinar, e aquelas estabelecidas pelo código penal vigente.

O Art. 39, por sua vez, trata especificamente do crime de deserção. Caso um Aprendiz Marinheiro seja capturado após desertar, ou não se apresente voluntariamente dentro de três meses, ele será transferido para o Quartel Central na Corte, onde permanecerá preso até o momento de sua partida. No entanto, se o aprendiz desertor se apresentar por vontade própria dentro do prazo estabelecido, ele poderá continuar na companhia, mas, ainda assim estará sujeito a um castigo correcional, a ser determinado pelo comandante da companhia. Esse artigo estabelece um equilíbrio entre a aplicação da punição e a oportunidade de redenção para aqueles que se apresentam voluntariamente, incentivando, de certa forma, uma chance de reintegração ao corpo militar. Em ofício do presidente da província do Pará ao Presidente da província do Amazonas, conforme a fonte podemos ver um caso de envio a Côrte de desertor:

Communico a v. exc. que expedi ordens afim de que na primeira oportunidade, não só siga para a Côrte o menor desertor da companhia de aprendizes marinheiros, do qual trata o officio de v. exc. de 26 do mez ultimo, como também regressem para essa capital as duas praças, que vierão escoltando dito recruta.

Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha e deo-se ordem á companhia Brazileira de paquetes entre os Estados-Unidos e o Brazil, e afluval do alto Amazonas (jornal do Pará, 1873, p. 1)

Esses regulamentos enfatizam a importância da disciplina na formação dos marinheiros e a necessidade de manter uma ordem rígida para garantir o bom funcionamento da instituição. Ao mesmo tempo, eles demonstram um esforço para diferenciar a gravidade das infrações, aplicando punições proporcionais e reservando a legislação criminal para crimes de maior seriedade.

Importante ressaltar que a Companhia de Aprendizes Marinheiros era vista não apenas como mecanismo de controle social, moralização e formação profissional dos menores entregues por pais e tutores e capturados pelas ruas, a companhia servia como caminho correcional de outras instituições formadoras de menores, quando os alunos não se enquadravam e as punições tornavam-se constantes, os meninos eram encaminhados para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Em 1872, o presidente da Província, Abel Braga, criou o Instituto Paraense de Educandos Artífices, com o objetivo de atender meninos pobres. A justificativa para sua criação foi suprir a "escassez de braços", esperando-se que esses meninos pudessem ser úteis tanto à Província quanto às suas famílias (Matos Júnior, 2018).

Cometidas as faltas graves, os alunos recebiam correções impostas pelos dirigentes. Àqueles considerados incorrigíveis, eram encaminhados para Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal de Marinha do Pará, instituição considerada disciplinadora do "povo molecório", ou seja, daqueles menores que viviam na vadiagem das ruas, escola do vício e do crime. (Rizzini, 2004, apud Matos Júnior, 2018, p. 62).

A marinha seria historicamente o caminho para correção dos menores, e mais serviria como solução até mesmo para os soldados que o exército não conseguisse disciplinar, como podemos perceber na publicação do Jornal *Diário de Belém* (1876):

A escoria do exercito e a nossa marinha de guerra: - todos os dias vemos no expediente do governo a transferencia de soldados icorrigiveis do exército para a marinha!
Este acto do governo não nos parece de forma alguma regular, a menos que se não pretenda considerar os navios de guerra como casas de correção.
Mas, neste caso que recrusos dá aos navios de guerra para conter essas feras humanas? Desde que o governo creou por toda a parte viveiros de marinheiros com o intuito de forneceu-os moralizados e disciplinado á nossa marinha, como os pões de par com esses acelerados, que a disciplina dos quartéis não póde refrear? [...] (p.1).

O jornal questiona o fato dos soldados não servirem para o exército, porque eles serviriam para a Marinha? relata o fato de transferirem os "icorrigiveis dos corpos de policias" para as forças armadas e que assim a marinha se tornaria degradada contrário aos fins de sua instituição.

Companhia de Aprendizes Marinheiros tinha como principal função transformar menores socialmente marginalizados em indivíduos "úteis", oferecendo-lhes um destino dentro da Marinha. Além de atender à necessidade de recrutar e capacitar novos marinheiros, a instituição servia como último recurso para aqueles que outras entidades não conseguiam reabilitar.

A análise da Companhia de Aprendizes-Marinheiros do Pará, à luz do pensamento de Marc Bloch, revela que suas práticas de recrutamento e educação militar estavam diretamente ligadas tanto às demandas da Marinha Imperial quanto ao controle social das classes populares. O modelo adotado reforçava uma estrutura hierárquica e disciplinar,

assegurando um fluxo constante de marinheiros treinados. No entanto, essa educação tinha um viés instrumental, voltado para as necessidades do Estado imperial. Segundo Lima (2012), "a formação oferecida aos aprendizes-marinheiros visava, acima de tudo, capacitá-los para o trabalho na Armada, sem necessariamente proporcionar-lhes mobilidade social" (p. 133). Esse aspecto pode ser analisado sob a perspectiva de Bloch, que afirma que "o ensino e a transmissão do saber são frequentemente utilizados como meios de conservação das hierarquias sociais" (Bloch, 2001, p. 112). A estrutura educacional das Companhias reforçava essa lógica, preparando os aprendizes para funções subalternas e limitando suas possibilidades de ascensão.

Como destaca Bloch, "a história deve buscar compreender as relações entre os homens e suas instituições, observando como se perpetuam e se transformam ao longo do tempo" (BLOCH, 2001, p. 140).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhar nesta pesquisa sobre a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará foi uma experiência intensa e reveladora — não apenas pelo desafio de estudar uma instituição presente em dezoito províncias do Império do Brasil, mas, sobretudo, pelo que ela representou na vida de centenas de paraenses e seus filhos. Conhecer as histórias e os destinos de meninos afastados de seus lares — não por escolha própria nem por patriotismo, mas pela imposição de uma política de Estado — fez-me refletir profundamente sobre como essas narrativas foram, até então, ignoradas ou marginalizadas no tempo.

A tentativa do governo imperial de moldar e moralizar a sociedade foi um dos principais aspectos do século XIX, especialmente no processo de consolidação do recém-criado Estado nacional. Nesse contexto, as políticas civilizatórias voltaram-se para um projeto que buscava controlar, enquadrar e dar um destino às camadas sociais consideradas indesejáveis — órfãos, pobres, mestiços, abandonados ou vagantes. A ideia de tornar esses grupos “úteis” à pátria, como se fossem originalmente descartáveis e improdutivos, teve impacto direto sobre os menores de idade em diversas províncias.

A inserção desses jovens nas Companhias de Aprendizes Marinheiros era muitas vezes vista como uma oportunidade pelas famílias pobres para oferecer educação e ocupação aos seus filhos, sem custos. Contudo, essa aparente benevolência escondia intenções disciplinares e pragmáticas.

Ao longo da segunda metade do século XIX, a presidência da Província do Pará adotou essa política de forma contínua, justificando que a educação adequada poderia transformar órfãos pobres e miseráveis, afastando-os do vício e da criminalidade, e tornando-os benéficos tanto para si mesmos quanto para o país. Tal discurso se amparava na crença ilustrada de que a educação era um instrumento de regeneração moral e social, ao mesmo tempo em que servia à lógica utilitarista do Estado: formar soldados e marinheiros dóceis e obedientes, prontos para o serviço militar ou para missões de guerra.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará, criada por meio do Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855, tinha, em teoria, a missão de formar jovens para a carreira naval. No entanto, as evidências analisadas indicam que o objetivo da instituição foi gradativamente transmutado em uma política de recrutamento forçado de menores, em diferentes regiões da província, sem que, de fato, lhes fosse oferecida a formação ideal para se tornarem marinheiros profissionais. O distanciamento entre o projeto legal e a prática cotidiana revela a fragilidade

das instituições do Império e a forma como o Estado, sobretudo nas províncias mais afastadas da Corte, delegava poderes excessivos às autoridades locais, muitas vezes sem fiscalização.

O projeto de treinamento de marinheiros desde a infância — um desejo do alto comando da Marinha e do poder legislativo nacional — visava fortalecer o Estado brasileiro e garantir sua defesa. Contudo, essa meta foi amplamente deturpada devido às precárias condições das companhias. Além disso, as autoridades locais passaram a utilizar essas instituições como instrumentos de controle social, com o intuito de capturar e disciplinar os "indesejáveis", como se observa na experiência paraense. O recrutamento se tornou, na prática, uma forma de higienização social, removendo das ruas e dos lares humildes meninos, população das águas, ribeirinhos, que não se enquadravam no modelo de infância idealizado pela elite oitocentista.

Com o tempo, a população local passou a rejeitar a ideia de entregar seus filhos à Companhia de Aprendizes Marinheiros. As autoridades interpretavam essa resistência como fruto do desconhecimento dos benefícios oferecidos aos aprendizes durante e após a formação. Entretanto, os registros analisados revelam que essa resistência era também uma resposta consciente à precariedade da formação, às péssimas condições de vida na instituição e ao temor de que os filhos fossem enviados à guerra ou jamais retornassem para casa.

A formação oferecida pela Companhia estava longe de atender às expectativas das famílias. A ausência de professores qualificados e de instalações adequadas comprometia seriamente o ensino. Além disso, as dificuldades para reaver os filhos entregues à Companhia eram enormes, especialmente para os mais pobres, que não possuíam recursos nem instrução para navegar pela complexa e excludente burocracia estatal. A ideia de que a Companhia poderia ser um caminho de ascensão social esbarrava, portanto, nas contradições do próprio sistema educacional e militar imperial.

Este estudo buscou preencher lacunas historiográficas sobre o papel educativo e disciplinador da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará. As fontes analisadas indicam que o recrutamento impactou diretamente a estrutura social do Império, especialmente durante a Guerra da Tríplice Aliança (1864–1870), período em que centenas de aprendizes de marinheiros foram enviados ao combate, mesmo sem preparo militar adequado.

A pesquisa revelou que, sob o controle das autoridades locais, o recrutamento gerou abusos sistemáticos, tais como: o envio de menores em precárias condições de saúde — evidenciado pelos registros de jovens considerados incapazes nas inspeções médicas; o alistamento forçado, sem consentimento de pais ou tutores; e a “comercialização” de menores,

mediante o prêmio de cem mil réis previsto no artigo 19, do Decreto nº 1.591, de 14 de abril de 1855. Tais práticas revelam o uso da política pública como instrumento de repressão social, o que exige uma releitura crítica dos discursos oficiais de assistência, educação e moralização.

Além das deficiências estruturais e pedagógicas, a formação dos aprendizes era, em muitos casos, ineficaz. Mesmo após anos na Companhia, muitos jovens não aprendiam sequer a ler e escrever, sendo posteriormente encaminhados à Corte apenas por terem atingido a idade-limite, e não por estarem capacitados para a vida naval.

A ideia de uma instituição destinada a profissionalizar menores das camadas populares da província do Pará apresentava um duplo caráter: assistencialista e disciplinador. Voltadas para a formação de mão de obra para a Marinha, essas instituições ofereciam educação rudimentar, treinamento básico e, sobretudo, uma via de contenção e vigilância da juventude pobre e mestiça — considerada potencialmente perigosa pela elite.

Não obstante, não podemos analisar o século XIX apenas com os olhos moralizadores da contemporaneidade. É necessário compreender que, para alguns jovens, a Companhia representava, sim, uma alternativa à miséria ou à escravidão. Menores abandonados, escravizados ou maltratados por seus tutores encontravam, na instituição, a possibilidade de uma existência menos violenta, com abrigo, alimentação e alguma chance de ascensão, ainda que mínima. O voluntarismo, nesses casos, não pode ser visto como genuína escolha, mas como fuga de condições ainda piores.

Apesar das falhas e abusos, as instituições de formação naval evoluíram ao longo do tempo. Reformas no início do século XX buscariam padronizar o ensino, profissionalizar o corpo docente e melhorar as condições de alojamento e higiene. No entanto, ainda há muitas lacunas a serem preenchidas. A documentação remanescente é fragmentária, e o acesso às fontes nem sempre é fácil, o que exige, do historiador, paciência e rigor metodológico.

Ainda que este estudo tenha contribuído para preencher algumas lacunas sobre o funcionamento e os efeitos da Companhia na sociedade paraense do século XIX, ele está longe de esgotar o tema. A dificuldade de acesso a fontes documentais mais completas — como os livros de socorro, relatórios internos e correspondências administrativas — ainda limita a reconstituição mais detalhada da experiência dos aprendizes. A superação dessas limitações dependerá do avanço da pesquisa em arquivos regionais e nacionais, bem como da articulação entre diferentes campos do saber, como a história social, a história da educação e a história militar.

Este trabalho, portanto, não se encerra aqui. Pelo contrário, representa um ponto de partida para futuras investigações sobre a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará e instituições similares. Ainda há muito a ser explorado: as trajetórias individuais dos jovens alistados; o impacto dessas experiências em suas famílias; as conexões com o sistema escravocrata; e a relação entre recrutamento e militarização do trabalho infantil. Com o aprofundamento das pesquisas, será possível lançar novas luzes sobre os múltiplos sentidos da educação, do controle social e do serviço militar no Brasil oitocentista.

FONTES

Jornais

Almanach do Diário de Belem (PA) - 1878 a 1880

Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatística para o anno de 1883 (PA) - 1883

Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial (PA) - 1868 a 1873

A Estrella do Norte: Periodico Religioso (PA) - 1863 a 1869

A Boa Nova: Tudo o que for verdadeiro, honesto, justo, sancto, amavel (PA) - 1873 a 1883

A Epocha: Folha Politica, Commercial e Noticiosa (PA) – 1859

A Constituição: Orgão do Partido Conservador (PA) - 1874 a 1886

A Luz da Verdade: Propriedade de Antonio Rodrigues da Luz (PA) – 1873

A Reacção: Orgão do Partido Liberal (PA) - 1889

A Regeneração: Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario (PA) - 1873 a 1876

A Republica: Orgão do Club Republicano (PA) - 1886 a 1900

Diario de Belém: Folha Politica, Noticiosa e Commercial (PA) - 1868 a 1889

Diario do Commercio: Jornal Commercial, Politico e Noticioso (PA) - 1859

Diario do Gram-Pará (PA) - 1885 a 1886

Diario de Noticias (PA) - 1881 a 1898

Exposição: Apresentada ao Exmo. Presidente da Provincia do Amazonas (PA) - 1851 a 1889

Gazeta de Alemquer (PA) - 1885 a 1908

Gazeta de Noticias (PA) - 1881

Gazeta Official (PA) - 1859 a 1860

Jornal das Novidades (PA) - 1888

Jornal do Pará: Orgão Official (PA) - 1867 a 1878

O Academico: Jornal Juridico, Litterario e Noticioso (PA) – 1868

O Liberal do Para (PA) - 1869 a 1889

O Monte-Alegrense (PA) - 1885 a 1887

O Pelicano (PA) - 1873 a 1874

O Santo Officio (PA) - 1872 a 1880

Treze de Maio (PA) - 1845 a 1861

Leis e decretos

Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889) Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei nº 2.556 de 26 de setembro de 1874.

BRASIL. Decreto nº 411A de 5 outubro de 1845.

BRASIL. Decreto nº 1.465 de 25 de outubro de 1854.

BRASIL. Decreto nº 1.466 de 25 de outubro de 1854.

BRASIL. Decreto nº 1.517 de 4 de janeiro de 1855.

BRASIL. Decreto nº 1.591, promulgado em 14 de abril de 1855.

BRASIL. Decreto nº 2.003 de 24 de outubro de 1857

BRASIL. Decreto nº 2.615 de 21 de julho de 1860.

BRASIL. Decreto nº 8.898 de 3 de março de 1883.

BRASIL. Decreto nº 9.371 de 14 de fevereiro de 1885.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para Marinha de Guerra Imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011. Disponível em: <http://www.btd.uerj.br/tdebusca/arquivo.php?codArquivo=3781>. Acesso em: 25 set. 2022.

ARIAS NETO, José Miguel. **Em busca da cidadania: Praças da Armada Nacional - 1867-1910**. 2001. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. doi:10.11606/T.8.2001.tde-20062023-124441. Acesso em: 17 mar. 2024.

BARROS, José D'Assunção. **Fontes Históricas** – uma introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis: Editora Vozes, 2019.

_____. **O jornal como fonte histórica**. Petrópolis: Vozes, 2023.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2005.

CAMINHA, Herick Marques. **Organização do Pessoal da Marinha Imperial**. In: MARINHA DO BRASIL. História Naval brasileira. Rio de Janeiro: SDMG, 3 v. 2002.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite imperial. Teatro de sombras: a política imperial / Teatro de sobras: a política imperial**. -- José Murilo de Carvalho. -- - 4. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. - 459 p.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil**. 1990.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 65.

CHALHOUB, Sidney. **Costumes senhoriais. Escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil Império**. In: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jerfeson, CUNHA, Mariana Clementina Perereira; CHALHOUB, Sidney. (Orgs.). **Trabalhadores na cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. p. 23-62.

CHARLOT, Bernard. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas. **Revista Brasileira de Educação**, v.11, n.31, p.7-18, 2006.

CHARTIER, Roger. *A Aventura do Livro: Do Mediterrâneo à Era Digital*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

CUNHA, Luiz Antonio. **O ensino de ofícios manufatureiros em arsenais, asilos e liceus**. Forum Educacional, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 3-47, jul./set. 1979.

DIAS, Jorge Antonio. **O Processo de criação e consolidação da primeira de Aprendizizes Marinheiros do Brasil Imperial (1840)**. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais), FGV/CPDOC, Rio de Janeiro, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Trad.: Roberto Machado. 17. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2005.

GIL, Antonio Carlo. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 28.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. *Educação, poder e sociedade no império brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2008.

HOBSBAWM, Eric. *A era dos Impérios (1875-1914)* RJ: Paz e Terra, 2020.

LACERDA, David Patrício. *Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (1860 - 1890)* - Tese (doutorado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2016.

LIMA, Carlos Roberto. *A formação dos marinheiros no Brasil imperial: educação, disciplina e trabalho*. Recife: EdUFPE, 2012.

LIMA, Solyane Silveira. **“Recrutá-los jovens”**: a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). 2013. 190 f., enc. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

LOBO, Marcelo Ferreira. **“Futuros operários do progresso”**: infância desvalida e educação no limiar de escravidão (Grão-Pará, 1870-1890). *História, histórias: Brasília*, v. 8, n. 6, p. 88-116, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/32753/27777>. Acesso em: 23 set. 2021.

LOPES, Thoribio. **O Arsenal de marinha do Pará: sua origem e sua História**. Belém: Comando Naval do Norte, 1945. p. 88.

Maciel LSB, Shigunov Neto A. **A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino**. *Educ Pesqui* [Internet]. 2006Sep;32(3):465–76. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022006000300003>

MATOS JÚNIOR, A. G. **A educação dos meninos desvalidos na companhia de aprendizes Artífices do arsenal de marinha do Pará (1871 – 1880)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, p. 139. 2018.

MATOS, Kelma Socorro Lopes de; VIEIRA, Sofia Lerche. **Pesquisa educacional: o prazer de conhecer**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha: UECE, 2001.

MENARDI, A. P. S. ; AMARAL, T. C. I. . **Marquês de Pombal e a Reforma Educacional Brasileira**. Campinas - SP: Graf. FE; HISTEDBR, 2006 (Artigo em CD-Rom. 20 anos do HISTEDBR (1986-2006): Navegando na História da Educação).

MESQUITA, Simone Vieira de. **Ensino militar naval: Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará (1864-1889)**. 2016. 301f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, Fortaleza (CE), 2016.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

PIMENTA, Adriene Suellem Ferreira, FRANÇA, Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino. **As benéficas luzes da educação para meninas no Orphanato paraense (1893-1910)**. 1. Ed. Curitiba: Appris, 2023. v.

NOSELLA, P; BUFFA, E. Instituições escolares: por que e como pesquisar. **In: História e Filosofia de Instituições Escolares: avaliação de uma linha de pesquisa**. CNPq, 2008.

RODRIGUES, Maria Lucia; LIMENA, Maria Margarida Cavalcanti (Orgs.). **Metodologias multidimensionais em Ciências Humanas**. Brasília: Líber Livros Editora, 2006., p. 90.

RODRIGUES, D. S. S. ; FRANÇA, Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino. A pesquisa documental sócio-histórica. In: Maria Inês Marcondes, Ivanilde Apoluceno de Oliveira e Elizabeth Teixeira. (Org.). **Metodologias e Técnicas de Pesquisa em Educação**. Belém-Pará: EDUEPA, 2010, v. 1, p. 55-74.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância do Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrá, BR, 1997.

RIZZINI, Irma. (1994). **Educação e Instrução nas Províncias da Corte Imperial**. São Paulo: Editora UNESP.

RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SALDANHA, Flávio H. D. . **Foi indispensável chamar a Guarda Nacional: os dramas e os subterfúgios do tributo de sangue no Brasil imperial**. In: Miquéias H. Mugge; Adriano Comissoli. (Org.). **Homens e armas: recrutamento militar no Brasil - século XIX**. 1ed.São Leopoldo: Oikos, 2011, v. , p. 145-168.

SANFELICE, José Luís. **Da Filosofia à História da Educação: textos de José Luís Sanfelice**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. 467p.

SANTOS, Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos. **O debate parlamentar(1868 -1874) para elaboração da Lei do sorteio militar no Brasil Império.** Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/20395/19980>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro:** formação, educação e civilização no Brasil Imperial. 2016 226 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, L. D.. COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS (1857-1878): A instituição, seus sujeitos e práticas. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2019.

SILVA, Rozenilda M. de C. **A prática educativa na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí (1874 a 1915).** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Piauí, Programa de Pós-Graduação em Educação, Teresina, 2017.

SILVA, Valdiron Bastos da, **A companhia de aprendizes marinheiros do Pará:** recrutamento, cotidiano, deserção - segunda metade do século XIX. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, p. 199. 2020.

SILVA, Wandoberto Francisco da. **Guerreiros do mar: recrutamento e resistência de crianças em Pernambuco (1857-1870).** 2013. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Rural de Pernambuco. Pernambuco, 2013.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Os aprendizes da guerra.** In: PRIORE, Mary del. (Org.). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2010.

YEGROS, Ricardo Scavone; BREZZO, Liliana M. **História das relações internacionais do Paraguai.** Brasília: FUNAG, 2013.

APÊNDICE ³⁹

APÊNDICE A – LISTA DE MENORES ALISTADOS NA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DA PROVÍNCIA DO PARÁ

Este apêndice apresenta a organização dos dados referentes aos menores alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará, conforme registros encontrados nos jornais analisados, no período de 1855 a 1885. As informações foram coletadas e sistematizadas pelo autor.

Quadro A1 – Menores alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Pará (1855–1885).

Nº	ALISTADOS	ANO DO ALISTAMENTO/RECRUTAMENTO	ORIGEM	SITUAÇÃO	ANO DA SITUAÇÃO
1	Gregorio	1855	Santarém		
2	Manoel Procopio	1855	DESCONHECIDA	enviado para o Rio de Janeiro em 1860	
3	Damaso José do Nascimento	1856	Santarém	remetido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém	
4	Antonio Manoel dos Santos	1856	Santarém	remetido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém	
5	Ambrosio emilio ferreira	1856	Obidos	remetido pelo Juiz Municipal de Obidos / colocado em liberdade por ordem do presidente da província	
6	João José Corrêa	1856	Santarém	remetido pelo Juiz Municipal de Santarém	

³⁹ Optou-se por preservar a escrita da época.

7	Antonio Baptista	1856	Santarém	remettidos pelo Juiz Municipal de Santarém / enviado para o rio de janeiro em 1860	
8	Cazimiro Antonio dos Santos	1856	Santarém	remettido pelo Juiz Municipal de Santarém	
9	Adrião José de Lima Barros	1856	Santarém	remettido pelo Juiz Municipal de Santarém	
10	Julião Antonio de Faria	1856	Santarém	remettido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém, alistado por procurador de sua mãe Marianna Francisca do Espirito Santo / enviado ao Rio de janeiro em 1860	1860
11	José Joaõ Francisco de Oliveira	1856	Santarém	remettido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém	
12	Guilhermino Collares	1856	Santarém	remettido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém	
13	Estevaõ Antonio da Silva	1856	Santarém	remettido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém / remetidos para a companhia de aprendizes arsenal de guerra	1856
14	Sabino Sidonio da Silva	1856	Santarém	remettido pelo 1º Tenente d'Armada Henrique Pires Branco encarregado do alistamento em Santarém / remetidos para a companhia de aprendizes arsenal de guerra	1856
15	Paulo Jorge	1856	DESCONHECIDA		
16	Manoel Pereira	1856	Santarém	remettido pelo Juiz Municipal de Santarém	
17	Manoel Izidro	1856	DESCONHECIDA		

18	Dionizio Antonio dos Anjos	1856	DESCONHECIDA	Entregue por Honorato Antonio dos Anjos	
19	João Raymundo da Costa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Lucia Joaquina pedindo baixa do filho	1856
20	Pedro	1856	DESCONHECIDA		
21	Miguel	1856	DESCONHECIDA		
22	Boaventura	1856	DESCONHECIDA		
23	Venancio e Benedicto	1856	DESCONHECIDA		
24	Deziderio Antonio do Anjos	1856	DESCONHECIDA		
25	Benedicto José dos Santos	1856	DESCONHECIDA		
26	Anastacio Pastana	1856	DESCONHECIDA		
27	Macario Antonio Manoel do Reis	1856	Chaves	Remettido pelo Juiz Municipal e de Orfãos do Termo de Chaves/ em officio do presidente da provincia o menor não foi entregue	
28	Jorge Mello da Trindade	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	requerimento de Francisco Coelho Lopes Chaves informando que é filho de viúva	1856
29	Olimpio	1856	DESCONHECIDA		
30	Jeronimo Antunes		DESCONHECIDA	Requerimento de Antonio Manoel do Nascimento pai pedindo baixa do filho que foi remetido pelo subdelegado de policia do 3.º districto	1856
31	José Procopio Torquato	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	pedido de baixa pela mãe	1859

32	Firmino Antonio	1859	DESCONHECIDA		
33	Telesforo de Miranda	1859	DESCONHECIDA		
34	Manoel Theodoro de Jesus	1859	DESCONHECIDA	pai pedindo que seja desligado o filho, segundo consta foi enviado para o RIO de Janeiro	1861
35	Joaquim	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	incapaz	1859
36	Raimundo José Ferreira de Castro	1859	DESCONHECIDA	Pai capitão do exército pediu a baixa e transferência para o exército mas foi negado	1859-1861
37	Manoel Paulo Pereira	1859	DESCONHECIDA		
38	José Martinho	1859	DESCONHECIDA		
39	Manoel dos Santos da Costa	1859	DESCONHECIDA	Enviado pelo pai José da Costa	
40	Mauricio dos Anjos	1858	DESCONHECIDA		
41	Joaquim	1859	DESCONHECIDA		
42	Euzebio Cezario	1859	DESCONHECIDA		
43	Adrião	1859	Cintra	alistado pelo Tenente Francisco Xavier Corrêa da Conceição	
44	Maximiano Emigdio	1859	Cintra	alistado pelo Tenente Francisco Xavier Corrêa da Conceição	
45	José Antonio do Amaral Costa	1859	DESCONHECIDA		
46	Geraldo José dos Santos	1859	Ilha da Onça	enviado pelo subdelegado	
47	Matheos de Cintra	1859	Cintra		

48	Antonio Joaquim Clemente	1859	Freguezia da SS. Trindade		
49	Roque dos Santos	1859	DESCONHECIDA		
50	Ricardo Antonio de Oliveira	1859	Distrito de Chaves		
51	Manoel Antonio Nunes da Trindade	1859	Distrito de Chaves		
52	Benedicto José Ventura	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Pai pedindo a baixa do filho por padecer de rotura	1859
53	Emigdio Antonio	1859	Portel	Subdelegado de Portel	
54	Augusto de Sousa	1859	Irituia	Subdelegado de Policia de Irituia	
55	Candido	1859	DESCONHECIDA		
56	Manoel João	1859	DESCONHECIDA		
57	Ozorio José Gimaque	1860	Chaves	Subdelegado de Policia de Chaves	
58	Januario Onofre Correia	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
59	Agostinho Pio	1860	DESCONHECIDA		
60	Calisto Antonio	1860	DESCONHECIDA		
61	José Francisco da Silva	1860	DESCONHECIDA		
62	Jacinto d'Azevedo e Silva	1860	DESCONHECIDA		
63	Manoel Raymundo	1860	DESCONHECIDA		

64	João Evangelista Duarte	1860	DESCONHECIDA		
65	Guilherme Correa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
66	Pio Antonio da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
67	Manoel José Antonio do Nascimento	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
68	Januario Soares dos Santos	1860	DESCONHECIDA		
69	João Miguel	1860	DESCONHECIDA		
70	Gabriel Archanjo Salvador	1860	Monsarás	entregue pela mãe Eugenia Natalia do Nascimento ao subdelegado de polícia de Monsarás	
71	José Torquato Brabo	DESCONHECIDO	Maranhão	mãe pedindo baixa do filho (indeferido) / pediu passagem para o 11º Batalhão de linha (indeferido)	1860
72	Innocencio Antonio Falcão	1860	Bragança	remetido pelo subdelegado de policia de Bragança	.
73	Manoel Felix Marinho	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
74	Fermino José d'Araujo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
75	Feliciano José Gonçalves	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1860
76	manoel Ramos Maciel	1860	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	
77	Cezario	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	mãe pedindo isenção para o filho (indeferido)	1860
78	Vicente	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado	1856

79	Pedro Antonio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado por ser incapaz em inspeção de saúde	1861
80	Antonio	1861	DESCONHECIDA	juiz d'orfaões do termo da capital	
81	Manoel Theodoro de Jesus	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
82	Francisco Pereira Barboza	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
83	Martinho Antonio Vianna	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Requerimento do pai José Antonio de Amorim pedindo que seja posto em liberdade o filho	1861
84	Firmo Antonio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
85	Francisco Eleuterio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
86	José Elias	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
87	Marianno Ribeiro Pinheiro da Costa	1861	DESCONHECIDA		
88	Anastacio Pastana	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
89	João Antonio Francisco	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
90	Antonio Pacheco	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
91	Antonio Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o Rio de Janeiro	1861
92	vicente de Paula	1867	DESCONHECIDA	remetido pelo juiz municipal e de orfaões de Cametá	
93	João Caetano Barreto	1867	DESCONHECIDA		
94	Pedro Antonio Cordeiro	1867	DESCONHECIDA		

95	Jacinto Helódoro Mattosinho	1867	DESCONHECIDA		
96	Felix Joaquim Corrêa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado	1867
97	Adriano José da Silva	1867	DESCONHECIDA		
98	João Theodoro	1867	DESCONHECIDA		
99	Bento Manoel João	1867	DESCONHECIDA		
100	Celestino	1867	DESCONHECIDA	apresentado pela mãe Olympia Maria do Espírito Santo	
101	Joaão Francisco de Souza	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1867
102	José Pedro Caetano Prestes da Gama	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1867
103	Izidoro Antonio de Moraes	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1867
104	Raimundo Lino do Espírito Santo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	O subdelegado de policia do districto do Acará capturou e remetteo á secretaria de policia o Desertor capturado em Acará	1867
105	Constantino Antonio d'Oliveira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	O subdelegado de policia do districto do Acará capturou e remetteo á secretaria de policia o Desertor capturado em Acará	1867
106	Antonio Joaquim Diniz	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	petição da mãe Antonia Joaquina e julgado incapaz	1868
107	Joaquim Francisco Maria	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1868
108	Bento Manoel João	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1868

109	José Francisco da Cruz,	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	requereu Antonio Pedro Marques Couto sendo desligado, pois, foi enviado contra a vontade dos pais	1868
110	Francisco Antonio Meirelles	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado por petição da mãe	1868
111	Felix Joaquim Corrêa	1868	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	
112	Antonio rodrigues	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado por requerimento da mãe Florinda Francisca	1868
113	Idelmindo Ferreira de Brito	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado por requerimento da mãe Catharina Roza de Brito	1868
114	Camillo Raulino Dias	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado por requerimento do pai Antônio Raulino Dias	1868
115	Raimundo Antonio Lobato	1868	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	
116	Domingos Moreira França	1868	DESCONHECIDA	alistado pelo pai Bernardo Alves Moreira França	
117	Honorio José Borges	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado. mãe Catharina de Senna Borges	1870
118	Raymundo Antonio da Costa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, requerimento de João Antonio Costa o menor tem estado quase sempre na enfermaria conclue-se não tem elle constituição robusta e propria para a vida do mar	1870
119	Camillo Leges Bentes	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1870
120	Manoel Raimundo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1870
121	Zeferino	1870	DESCONHECIDA		

122	André Archanjo da Silva	1870	DESCONHECIDA		
123	José Raymundo de Menezes	1870	DESCONHECIDA		
124	Manoel João	1870	DESCONHECIDA		
125	Lucio Gomes Balieiro	1870	DESCONHECIDA		
126	Elias e Elisiario	1870	DESCONHECIDA		
127	Belmiro dos Santos	1871	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
128	Justiniano de Mattos	1871	DESCONHECIDA		
129	João da Silva	1871	DESCONHECIDA	oferecido por seu pai João Baptista da Silva Pereira / não ter direito ao respectivo premio, por ser padrasto e não pae do dito menor	
130	Francisco	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
131	Fructuozo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
132	Celestino João Manoel	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
133	João da Conceição	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
134	Manoel Lucas	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
135	Thomaz Antonio da Silva	1871	prainha		
136	Antonio Travassos	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, requerimento de Justiniana Maria Travassos	1871
137	Odorico dos Santos	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, Julgado incapaz do serviço	
138	Antonio	1871	ponta de pedras	remetido pelo dr. chefe de policia	

139	Justino d'Oliveira	1871	ponta de pedras	remetido pelo dr. chefe de policia	
140	Alfredo do Amaral	1871	Muaná	remetido pelo juiz municipal e d'orphãos do termo de Muaná	
141	Sebastião dos Santos	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
142	Francisco José da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1871
143	José Joaquim de Sant'Anna	1871	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
144	Augusto Antonio	1871	DESCONHECIDA		
145	Manoel Pereira de Souza	1871	DESCONHECIDA		
146	Manoel Antonio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, Julgado incapaz do serviço	1871
147	Raymundo	1872	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
148	João	1872	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / Julgado incapaz do serviço	
149	Manoel Avelino dos Santos	DESCONHECIDO	Villa Franca	desligado	1872
150	Manoel dos Santos Barreto	1872	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
151	Bernardo Antonio Gaia	1872	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / julgados inaptos	1872
152	Mathias da Silva	1872	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / julgados inaptos	1872
153	Claudino	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
154	Antonio Ayres	1873	Obidos	remetido pelo dr. juiz de orphãos do termo de Obidos	
155	Manoel Joaquim Gomes	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	

156	Joaquim Aguirre de Moraes	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, Julgado incapaz do serviço	1873
157	Manoel José Vieira	DESCONHECIDO	Obidos	desligado, Julgado incapaz do serviço	1873
158	Hermenegildo	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
159	Adriano Thomaz	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
160	Bento	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
161	José	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
162	Ricardo da Paixão Ribeiro	1873	Abaeté	remetido pelo subdelegado de Abaité	
163	Manoel Angelo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1873
164	João Antonio Francisco d'Oliveira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1873
165	Agostinho	1873	Cametá	Remetido pelo dr. juiz d'orphãos do termo de Cametá	
166	Joaquim Clarindo da Trindade	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
167	Domingos Valeriano	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
168	Tertuliano José	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia/ mandado desligar por Aviso do Ministerio da Marinha julgado incapaz do serviço	1877
169	Gregorio Nunes Octaviano	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
170	Manoel Rodrigues de Souza	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	

171	Manoel Pinto d'Oliveira	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
172	Malaquias Balieiro de Carvalho	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
173	José Gomes de Freitas	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
174	José	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
175	Firmino de Lima da Conceição	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
176	Severiano João Baptista	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
177	Eugenio da Conceição Cardozo	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
178	Manoel Benedicto Pinheiro Costa	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
179	Manoel Theotonio Cordovil	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
180	João Ferreira	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
181	Manoel Joaquim Gomes	1873	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
182	Felix Porcino	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, Julgado incapaz do serviço	1873
183	Quintiliano Victorino de Lemos	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
184	Geraldo José Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874

185	Alexandre José Ferreira	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / entrou com habeas corpus mas o juiz entendeu legitimo o alistamento	
186	Salustiano Francisco Lopes	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / Julgado incapaz do serviço	1874
187	Adolpho Cordeiro de Lima	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
188	Francisco	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia / requerimento do bacharel Raymundo Clementino de Castro Valente, mande v. s. entregar ao dito bacharel ou a pessoa por elle autorisada, visto aquelle menor é seu escravo	1874
189	Olyntho Archangelo da Silva Monteiro	1874	Vigia	remetido pelo delegado de policia da Vigia	
190	Manoel Jacintho de Meirelles	1874	Vigia	remetido pelo delegado de policia da Vigia	
191	Manoel Procopio de Souza	1874	Vigia	remetido pelo delegado de policia da Vigia	
192	Antonio Rodrigues dos Santos	1874	DESCONHECIDA	Apresentado para esse fim, por sua mãe, Marinha Libania Ferreira Palheta	
193	Virgilio Francisco	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
194	José Barreto	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
195	João Ambrozio Barbosa	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
196	Elisbão Antonio Nogueira	1874	Obidos	remetido pelo dr. juiz de orphãos do termo de Obidos	
197	Ponciano	1874	Oeiras	remetido pelo subdelegado d'Oeiras	

198	João Firmino	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, Julgado incapaz do serviço	1874
199	Manoel Arlindo do Nascimento	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	seja entregue ao irmão do mesmo n'esta capital para ser restituído á sua tia, Maria Clarinda Ferreira, aos cuidados de quem se achava elle; visto ter sido preso em uma das escolas publicas d'aquella cidade, que frequenta com assiduidade e aproveitamento	1874
200	Luiz Antonio Corrêa	1874	DESCONHECIDA		
201	Cypriano Martins dos Santos	1874	DESCONHECIDA	transferir do instituto paraense de educandos artifices, máus actos ultimamente praticados pelo mesmo educando	
202	Firmino de Lima da Conceição	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	inspeccionado	1874
203	João	1874	DESCONHECIDA	remettido pelo dr. chefe de policia interino	
204	Vicente Antonio Ferreira	1874	DESCONHECIDA	remettido pelo dr. chefe de policia	
205	Joaquim Americo da Silva Neves	1874	DESCONHECIDA		
206	Francisco José Barreto	1874	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
207	Virgilio	1874	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
208	Egydio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
209	Antonio Gil	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
210	Innocencio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1874
211	João Ambrozio Barboza	1874	DESCONHECIDA	remettido pelo dr. chefe de policia	

212	Manoel Bento Ribeiro Sumaquié	1874	Breves	Orfão remetido pelo juiz de orphãos do termo de Breves	
213	Manoel		Óbidos	Julgado incapaz do serviço, entregalo ao botanico João Barbosa Rodrigues, que diz ser protector do dito menor.	1874
214	Evaristo	1874	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
215	João Thomaz da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	prestando serviço na casa do cmt da cia em 1873 / Julgado incapaz em 1874	
216	Manoel	1875	DESCONHECIDA		
217	Henrique de Souza	1875	DESCONHECIDA		
218	José Lourenço dos Reis	1875	DESCONHECIDA		
219	Tertuliano Justino da Silva	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
220	Marcellino da Cruz	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
221	Francelino Antonio Garcia	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
222	Agostinho Antonio Monteiro	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
223	Emiliano Antonio d' Assumpção	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
224	Antonio Manoel	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
225	Manoel José	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
226	Joaquim da Silva Neves	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1875

227	Manoel Francisco Rodrigues	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1875
228	Eufrazio Antônio Rodrigues	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
229	João Virgolino	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
230	Pedro Baptista de Alcantara	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
231	Manoel Pereira	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
232	Eduardo Antunes de Lemos	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
233	Hermogenes Sócrates Tavares de Mello	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
234	José de A.breu Caramuru	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
235	Francisco Ramos da Costa	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
236	Manoel Antonio do Santos	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
237	Francisco José Dias	1875	DESCONHECIDA		
238	Miguel	1875	Chaves	remetido pelo juiz de orphãos do termo de Chaves	
239	Odorico	1875	Chaves	remetido pelo juiz de orphãos do termo de Chaves	
240	Manoel Pereira	1875	Cachoeira	remetido pelo juiz de orphãos do termo da Cachoeira	
241	Francisco José DIas	1875	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	

242	Manoel	1875	Breves	remetido pelo juiz de orphãos do termo de Breves	
243	Manoel da Fonsêca	1875	Santarém	remetido pelo juiz dc órfãos do termo de Santarém	1875
244	Manoel Pinheiro	1876	Bragança	remetido pelo juiz d'orphãos de Bragança / julgado incapaz em 1876	1876
245	Pedro Celso da Luz	1876	Cachoeira	remetido pelo juiz de orphãos da Cachoeira	
246	Edmundo da Cunha bastos	1876	DESCONHECIDA	Remetido pelo juiz de orphãos de Bragança	
247	João Antonio de Conde	1876	DESCONHECIDA	sem efeito mandado alistar na companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra	
248	Raymundo	1876	DESCONHECIDA	Remetido pelo pai	
249	Cyrillo Antonio dos Reis	1876	DESCONHECIDA		
250	Manuel Olympio	1876	DESCONHECIDA	apresentado pelo dr. chefe de policia/ pedido de baixa negado a José Pedro d'Almeida sem que ele prove com documento authenticico que é pai do referido menor	
251	Juvencio	1876	DESCONHECIDA	delegado do 1º districto	
252	Pedro Celso da Luz	1876	Cachoeira	remetido pelo juiz de orphãos da Cachoeira	
253	Amancio Nunes da Vera Cruz	1876	DESCONHECIDA	apresentados por sua mãe Bernadina Maria da Ponte	
254	Querino Garcia	1876	DESCONHECIDA	apresentados por sua mãe Bernadina Maria da Ponte	
255	Francisco dos Santos Martins	1876	DESCONHECIDA	orfão	
256	Paulo Celso da Luz	1876	Cachoeira	remetido pelo juiz de orphãos da Cachoeira	

257	João	1876	DESCONHECIDA	encontrado abandonado pela policia	
258	Celestino Geraldo	1876	DESCONHECIDA		
259	Manoel Alves Pereira	1876	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
260	Belmiro	1876	Chaves	remetido pelo juiz de orphãos do termo de Chaves	
261	Sergio Domingues da Silva		DESCONHECIDA	Desligado em cumprimento ao determinado em aviso do ministério da marinha, sendo entregue ao pai Belchior Gaspar	1876
262	Luiz Athanzio da Silva	1876	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
263	Avelino Pedro da Silva	1876	DESCONHECIDA		
			DESCONHECIDA		
266	Manoel Calandrino de Souza Portal	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, por ser julgado incapaz do serviço	1876
267	Edmundo da Cunha Bastos	1876	DESCONHECIDA	oferecido pelo pai do mesmo, Manoel da Cunha Bastos	
268	João Antônio de Conde	1876	Bragança	remetido pelo juiz d'orphãos de Bragança	
269	Raimundo	1876	Bragança	remetido pelo juiz d'orphãos de Bragança	
270	Manoel Alberto da Paixão	1876	Prainha	subdelegado da Prainha	
271	Leopoldo	1876	Bragança	remetido pelo juiz d'orphãos de Bragança	
272	Lodgero	1876	Bragança	oferecido pela mãe do mesmo Antonia Maria da Conceição / julgado incapaz do serviço 1876	
273	Manoel Olympio	1876	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	

274	Francisco dos Santos Martins	1876	DESCONHECIDA	orfão	
275	Juvencio	1876	DESCONHECIDA		
276	Manoel André de Lima	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, sendo entregue a Venancia Maria da Conceição, que o reclama na qualidade de mãe	1876
277	Laurentino Joaquim Nogueira	1876	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
278	Hygino	1876	Bragança	remetido pelo juiz d'orphãos de Bragança	
279	Manoel Olympio de Almeida	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	requerimento em que José Pedro d'Almeida pede que seja desligado, não pode ser attendida essa pretensão, sem que o petionario prove com documento authenticico que é pai do referido menor	1876
280	Paulo Celso da Luz	1876	DESCONHECIDA	remetido pelo juiz de orphãos da Cachoeira	
281	Tertuliano José	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, por ser julgado incapaz do serviço, recomendando o desligamento novamente em 1877	1876
282	Francisco Ramos da Costa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado, por ser julgado incapaz do serviço, recomendando o desligamento novamente em 1877	1876
283	Amancio Nunes da Vera Cruz	1876	DESCONHECIDA	oferecidos pela mãe, Bernardina Maria, da Ponte / enviado ao Rio de Janeiro 1883	1883
284	Quirino garcia	1876	DESCONHECIDA	oferecidos pela mãe, Bernardina Maria, da Ponte / desligado	1884
285	Josino Pará	1876	DESCONHECIDA	apresentado pela mãe Guiomar Francisca	
286	Joaquim	1877	DESCONHECIDA	Dr. Chefe de Policia	

287	Manoel Joaquim	1877	DESCONHECIDA	transferido para a companhia de aprendizes marinheiros por se ter dado ao vicio de embriaguez	
288	Manoel Arlindo do Nascimento	1877	DESCONHECIDA		
289	André Cursino	1877	Cachoeira	remettido pelo juiz de orphãos da Cachoeira	
290	Bernardo Antonio	1877	Bem-fica	remettido pelo subdelegado de Bem-fica	
291	Egydio José Marques	1877	Cintra	remettido para esse fim pelo dr. juiz de orphãos de Cintra	
292	Lopo José do Carmo Barriga	1877	DESCONHECIDA	apresentado por seu avô Custodio José do Carmo Barriga	
293	Norberto Thomas d'Albuquerque	1877	Cachoeira	apresentado para esse fim por sua mãe Luiza Maria da Conceição	
294	Manoel Luiz de Brito da Luz	1877	DESCONHECIDA	remetido pelo juiz de orphãos da Cachoeira / officio questionamento se é orfão ou se foi remetido pelos pais	
295	Manuel	1877	Breves	remettido pelo juiz de orphãos de Breves	
296	Francelino Antonio Pererira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligados por ser julgado incapaz do serviço	1877
297	Manuel Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligados por ser julgado incapaz do serviço	1877
298	Manuel José de Sousa,	1877	DESCONHECIDA	apresentado pelo dr. chefe de policia / Em inspeção de saúde foi julgado incapaz de ser alistado	
299	Felippe	1877	DESCONHECIDA	apresentado para tal fim por Hilario Antonio dos Santos, que se diz avô do mesmo menor, comprovado que não era o avô o presidnete da província resolvera adiar o alistamento, devendo entregar o menor ao pae ou	

				protector legal que tiver, ou se for desvalido, mandar alistar-o na referida companhia	
300	Manoel Arlindo do Nascimeto	1877	DESCONHECIDA	O referido menor apresentou-se voluntariamente á presidência, filho legitimo de Manoel Carlos do Nascimento e Maria Vicente do Nascimento, já fallecidos. / Foi mandado entregar irmão e curador do mesmo, padre Manoel Carlos do Nascimento	
301	Cornelio Bezerra Figueiredo	1877	DESCONHECIDA	foi mandado transferir para a companhia de aprendizes marinheiros, o artifice / foi recommendado que faça regressar á companhia de aprendizes artífices o filho de d. Leonarda Maria da Conceição Bezerra	
302	André Cursino	1877	Cintra	filho da liberta Maria Magdalena e remetido pelo dr. juiz de orphãos do termo de Cintra	
303	Francisco Ramos Costa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	mandado desligar por Aviso do Ministerio da Marinha julgado incapaz do serviço	1877
304	Honorato Antonio dos Santos	1877	Breves	remetidos pelo juiz de orphãos de Breves / desligar da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, foi julgado incapaz do serviço pela junta de saude de marinha	
305	Gregorio Antonio dos Santos	1877	Breves	remetidos pelo juiz de orphãos de Breves / julgado incapaz para o serviço da companhia de aprendizes marinheiros	
306	Egydio José Marques	1877	Cintra	remetido pelo dr. Juiz municipal de Cintra, filho de Floriana Maria Plácida,	
307	Tiburcio	1877	DESCONHECIDA	oferecido por seu protector, bacharel Filipe José de Lima	
308	Francellino Antonio Garcia	1877	Bragança	julgados incapaz, por sofrer de tuberculos pulmonarea	

309	Manoel Pereira Vieira	1877	DESCONHECIDA	juulgados incapaz, por sofrer este de malacia	
310	Ludgero de Freitas Dantas	1877	DESCONHECIDA	delegado encarregado do expediente da secretaria da policia	
311	Silvano	1877	DESCONHECIDA	apresentado pelo pai ao subdelegado S. de Caetano	
312	Antonio	DESCONHECIDO	Bragança	remetido pelo juiz de orphãos do temo de Bragança, julgado incapaz para o serviço por ser extremamente gago	1877
313	Joaquim	DESCONHECIDO	Bragança	remetido pelo juiz de orphãos do temo de Bragança,	
314	Pedro Antônio Máximo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	mandado desligar por Aviso do Ministerio da Marinha julgado incapaz do serviço, tuberculos pulmonares	1877
315	Francisco de Souza Pimentel	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	mandado desligar por Aviso do Ministerio da Marinha julgado incapaz do serviço, elephantiases dos gregos	1877
316	Lino dos Santos e Souza	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Foi mandado desligar da companhia de aprendizes marinheiros e entregalo ao tutor do mesmo, João Fernando dos Santos Motta / enquanto não for - entregue ao respectivo tutor deve ser considerado como addido á mesma companhia, e assim, no caso de, doença, será recolhido e tratado na enfermaria do estabelecimento, indemnizando o mencionado tutor todas as despesas, que forem feitas com o menor até a data em que o fôr receber 1878	1877
317	José Emygdio Pereira	1877	Igarapé-mirim	oferecido pela mãe do mesmo Izabel Pereira Cecilia / Mandou-se entregar ao dr. Antonio	1877

				Gonçalves Nunes, julgado incapaz para o serviço	
318	Jeronymo do Espirito Santo Basptista	1877	villa de Muaná	apresentado pelo sr. dr. chefe de policia	
319	Cecilio Antonio	1877	DESCONHECIDA	APresentado pelo dr. chefe de policia, menor livre filho da carafusa Benedicta, o qual foi encontrado a vagar fóra de horas, fazendo assuadas / Declarou-se sem effeito o despacho mandando alistar na companhia de aprendizes marinheiros e mandou-se que fosse o mesmo entregue a sua mãe	
320	José Cachoeira	1877	Breves	remettido pelo dr. juiz de orphãos do termo da Cachoeira	
321	Lino	1877	DESCONHECIDA	apresentado pelo sr. dr. chefe de policia	
322	Alexandre José Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço, asthrite chronica na articulação do joelho esquerdo	1877
323	Romão Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço, tuberculose pulmouar	1877
324	Filippe	1877	DESCONHECIDA	apresentado para tal fim por Hilário Antonio dos Santos, que se diz avô do mesmo menor / participa que, tendo verificado não ser o indivíduo Hilário Antônio dos Santos, avô do menor Philippe 1877	
325	Joaquim	1877	DESCONHECIDA	apresentado pelo sr. dr. chefe de policia	
326	José Antônio	1877	DESCONHECIDA	artifice militar, que se deu ao vício da erabriaguez, transferido para a companhia de aprendizes marinheiros, não podendo por isso ser realizada aquella transferencia, deve v. s. fazel-o seguir para a corte na primeira	

				oportunidade, afim de ser passado para um dos corpos da marinha	
327	André Curcino	1877	Cintra	filho da liberta Maria Magdalena e remetido pelo dr. juiz de orphãos do termo de Cintra	
328	Filippe da Conceição	1877	DESCONHECIDA	educando artífice, remetido pelo diretor do instituto	
329	Raimundo	1877	Cachoeira	remetido pelo delegado de policia da Cachoeira	
330	Manoel Pereira	DESCONHECIDO	Santarém	desligado por ordem do ministério da marinha e por incapacidade physica	1877
331	Manoel José de Souza	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Julgado incapaz do serviço	1877
332	Leopoldino Vieira	1878	Belém	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
333	hygino Guajará	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Desligado julgado incapaz do serviço	1878
334	Manoel Leocadio	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Desligado julgado incapaz do serviço	1878
335	Manoel Alves Pereira	DESCONHECIDO	Itaituba	Desligado julgado incapaz do serviço	1878
336	Luiz Antonio de Castro	1878	Ceará	oferecidos por sua mãe Maria Telles de Castro	
337	João Antonio de Castro	1878	Ceará	oferecidos por sua mãe Maria Telles de Castro	
338	Antonio Gonçalves da Silva	1878	Ceará	filho de Generoza Maria da Conceição	
339	José	1878	DESCONHECIDA	Filho de Ana Braga	
340	Luiz dos Santos e Souza	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Desligado	1878

341	Zacharias de Souza	1878	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. juiz de orphãos de Cameté / não poder ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros, por soffrer de anemia	1878
342	Antonio de Souza Marçal	1878	Maranguape, provincia do Ceará	filho de José de Souza Marçal, que o oferece para aquele fim	
343	Filippe Conceição, da	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	filho de Antonia Leopoldina da Conceição, e Lopo José do Carmo Barriga, este por haver sido julgado incapaz do serviço, e aquelle porque, segundo informou o comandante da referida companhia, não tem sido possível modificar-se, com os meios coercitivos do regimento militar, a má indole e perversão de costumes, que manifesta	1878
344	Horacio Antônio Dias	1878	DESCONHECIDA	Tendo se tornado muito insubordinado o educando do instituto paraense, não convindo á disciplina d'aquelle estabelecimento que nelle continue a ser conservado o dito educando, sirva-se v. s. mandar alistal-o na companhia de aprendizes marinheiros desse arsenal / Visto não poder ter praça na companhia de aprendizes marinheiros o educando Horácio Antonio Dias, por ser maior de 17 annos, recommendo-lhe que o reenvie ao director do instituto de educandos artífices	1878
345	Manoel dos Santos Correia	1878	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
346	Norberto	1878	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. juiz d'orphãos da capital	
347	João Antônio de Faria	1878	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. juiz do direito da vara de orphãos	

348	Francisco	1878	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia / Julgado incapaz	1878
349	Amancio	1879	DESCONHECIDA		
350	Francisco de Mattos Costa	1879	DESCONHECIDA	educando do Instituto paraense	
351	José	1879	DESCONHECIDA	filho de Anna Braga	
352	Manoel lourenço	1879	Ceará		
353	Fillipe	1879	DESCONHECIDA	apresentado pela mãe Lucrecia Maria da Conceição	
354	Leocadio Manuel de Souza	1880	DESCONHECIDA	remetido pelo tenente director da colonia militar de S. João do Araguaya, para ser admittido no instituto de educandos paraenses, ou em qualquer outro estabelecimento de educação, foi mandado alistar na companhia de aprendizes marinheiros	
355	Feliciano	1880	Cintra	remetido pelo juiz de orphãos de Cintra	
356	Francisco filho de Amaro Pinto Lobo	1880	Monte Alegre	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
357	Angelo Victoriano Ferreira	1882	furo do Alegre	subdelegado de policia do furo do Alegre	
358	Manoel	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	incapaz, restituído á Celso da Costa e Cunha	1882
359	Joaquim Ignacio de Almeida	1882	DESCONHECIDA	apresentados voluntariamente por sua mãe, Martinha F. do Espirito-Santo	
360	Porphirio A. Corrêa	1882	DESCONHECIDA	apresentados voluntariamente por sua mãe, Martinha F. do Espirito-Santo	
361	Benedicto	1882	DESCONHECIDA	menor desvalido	

362	Francisco Antonio da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	tendo vindo a terra em serviço, desertou / capturado	1882
363	José Manoel Barreto da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	tendo vindo a terra em serviço, desertou / capturado	1882
364	Angelo Victorino Ferreira	1882	DESCONHECIDA	subdelegado de policia do Furo do Alegre	
365	Manuel	1882	DESCONHECIDA	Fez apresentar ao dr. juiz de orphãos da capital o menor, que pedira para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto não receber bom tratamento de sua mãe Lucia, moradora á rua do General Gurjão	
366	Joaquim Ignacio de Almeida	1882	DESCONHECIDA	foi apresentados pelo dr. chefe de policia por sua propria mãe, Martinha Francisca do Espirito-Santo.	
367	Porphirio Antonio Correia	1882	DESCONHECIDA	foi apresentados pelo dr. chefe de policia por sua propria mãe, Martinha Francisca do Espirito-Santo / desligado, havendo Martinha Francisca do Espirito-Santo requerido á esta presidencia a baixa de seu filho Porphirio Antonio Corrêa	1882
368	Gentil Augusto	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desertor capturado	1882
369	Laudelino	1883	DESCONHECIDA		
370	Manoel	1883	DESCONHECIDA	ingenuo, filho da escrava Procopia, do sr severino Manoel de Faria Falcão, oferecido por este ultimo	
371	Raymundo Vieira da Silva	1883	Chaves		
372	Antonio Pereira da Silva	1883	DESCONHECIDA	que vivia em estado de abandono n'esta capital	

373	Pedro	1883	Furo do Alegre	remetido pelo subdelegado do Furo do Alegre	
374	Abel	1883	DESCONHECIDA	igenuo, filho de Benedicta, escrava de D. Umbelina Emilia Maciel Cordeiro, o qual a mesma senhora e seu marido, capitão José Joaquim Cordeiro, offerecem para a companhia de aprendizes marinheiros	
375	Antonio	1883	DESCONHECIDA	remetido ao dr. juiz de orphãos	
376	José Victoriano de Mesquista	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
377	João de Deus da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
378	João Parintins	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
379	Paulino Rodrigues Pinheiro	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
380	Jovita da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
381	Ignacio Pereira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
382	Vicente Ferreira da Silva	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
383	Pedro Raphael da Conceição	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
384	Gevarsio de Araujo	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
385	Manuel Martins	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
386	Belmiro Pereira da Gama	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
387	Leopoldino José Leonardo	1883	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883

388	Joaquim Francisco de Assis	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
389	José do Nascimento Ferrari	1883	DESCONHECIDA		
390	Raimundo Gujaará	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
391	José Maria	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	Enviado ao Rio de Janeiro	1883
392	Monoel José	1883	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
393	Belmiro Pereira da Gama	1883	DESCONHECIDA		
394	José Francisco da Cunha Azevedo	1883	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia, visto ter sido encontrado a vagar pela estrada de Bragança	
395	Raimundo Ferreira	1883	Chaves	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
396	Antonio Pereira da Silva.	1883	DESCONHECIDA		
397	Manoel	1883	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
398	Antonio	1883	Ceará	menor orphão, remetido pelo subdelegado de Bujarú / julgado incapaz do serviço	1883
399	Manoel Martins	1883	DESCONHECIDA	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
400	Raymundo	1883	DESCONHECIDA	menor liberto, filho de margarida, escrava de Francisco Antonio Rodrigues / mandado apresentar ao director do arsenal de guerra / De Francisco Antonio Rodrigues pedindo que o menor Raymundo, apresentado pelo supplicante para assentar praça na companhia	

				de aprendizes marinheiros seja transferido para o arsenal de guerra.	
401	Manoel Sebastião de Menezes	1883	Inhangapi	menor orphão de pai e mãe, creado por Freedrico de tal	
402	Augusto José Mathias dos Santos	1883	Cintra	remetido pelo sr. dr. chefe de policia	
403	Josino da Silva	1883	DESCONHECIDA	menor orphão / julgado incapaz do serviço	1883
404	Alexandre	1883	DESCONHECIDA	menor indio, que foi detido por vagabundagem	
405	Francisco de Oliveira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	desligado	1884
406	Sergio	1884	Monsarás	Filho de Leonor, pelo subdelegado de policia do 1º districto de Mosarás	
407	Maximiano	1884	DESCONHECIDA	menor orfão remetido pelo dr. chefe de policia	
408	Amandio da Silva	1884	DESCONHECIDA	julgado incapaz	1884
409	Arnaldo da Silva	1884	DESCONHECIDA		
410	Manuel	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	foi preso por vagabundagem, verificando-se ser desertor da companhia de aprendizes marinheiros	1884
411	Amandio da Silva	1884	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. juiz d'orphãos da capital	
412	Manoel	1884	DESCONHECIDA	desertor capturado	
413	José do Nascimento Ferraz	1884	DESCONHECIDA	apresentado pelo arsenal de guerra	

414	Trajano	1884	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia, filho de Lourenço Francisco de Freitas	
415	Germano	1884	DESCONHECIDA	menor orphão de pai e mãe	
416	Franklin José Gonçalves	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	trasnferir d'esta provincia para a companhia de aprendizes marinheiros do Ceará, que se acha affectado de beri-beri	1884
417	Victorino de Holanda e Silva	1884	Monsarás	remetido pelo dr. chefe de policia, visto ter violentado, em Monsarás, uma menor de 8 annos de idade / não póde ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros d'aquelle estabelecimento por apresentar desenvolvimento physico que denota ter elle idade superior a 17 annos.	1884
418	Manoel Damasceno Falcão	1885	DESCONHECIDA		
419	Lucas dos Santos	1885	DESCONHECIDA	desertou 1884 / enviado para o rio de janeiro 1884	1884
420	Jovita	1885	DESCONHECIDA	remetido pelo dr. chefe de policia	
421	Germano Pará	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885
422	Pedro Aquino de Farias	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885
423	Francisco Theodosio Rosa	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885
424	Luiz José Monteiro	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885
425	Sabino Malato	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885
426	José do Nascimento Ferreira	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	enviados para o rio de janeiro	1885

427	Feliciano Bragantes	DESCONHECIDO	DESCONHECIDA	transferir para a companhia de aprendiz marinheiros do Ceará, que está sofrendo de beri-beri	1885
-----	---------------------	--------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------

Fonte: Produzida pelo autor.⁴⁰

⁴⁰ Dados organizados com base nos dos Jornais: Almanach do Diário de Belem (PA) - 1878 a 1880; Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatistica para o anno de 1883 (PA) – 1883; Almanak: Administrativo, Mercantil e Industrial (PA) - 1868 a 1873; A Epocha: Folha Política, Commercial e Noticiosa (PA) – 1859; A Constituição: Orgão do Partido Conservador (PA) - 1874 a 1886; A Reacção: Orgão do Partido Liberal (PA) – 1889; A Regeneração: Periodico Politico, Commercial, Noticioso e Litterario (PA) - 1873 a 1876; Diario de Belém: Folha Política, Noticiosa e Commercial (PA) - 1868 a 1889; Diario de Noticias (PA) - 1881 a 1898; Gazeta Official (PA) - 1859 a 1860; Jornal do Pará: Orgão Official (PA) - 1867 a 1878; O Liberal do Para (PA) - 1869 a 1889; O Pelicano (PA) - 1873 a 1874; O Santo Officio (PA) - 1872 a 1880; e Treze de Maio (PA) - 1845 a 1861.